



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA/PR**

Curitiba, 29 de setembro de 2016.

**OPERAÇÃO LAVAJATO  
URGENTE  
SIGILOSO**

**Assunto: Representação por conversão de prisão temporária em preventiva**

**Referência: Autos nº 5031082-05.2016.4.04.7000/PR**

**Autos nº 5046271-57.2015.4.04.7000/PR (IPL 1985/2015)**

**Autos nº 5054008-14.2015.4.04.7000/PR (IPL 2255/2015)**

**Autos nº 5001467-67.2016.4.04.7000/PR (IPL 0066/2016)**

**I – BREVE SÍNTESE DA 35ª FASE OSTENSIVA DA OPERAÇÃO LAVAJATO - OMERTÀ**

Senhor Juiz,

Através da representação policial dos autos nº 5043559-60.2016.4.04.7000 (evento 1, REPRESENTACAO\_BUSCA1 e REPRESENTACAO\_BUSCA2), Vossa Excelência deferiu diversas medidas cautelares em face de **ANTONIO PALOCCI FILHO** e pessoas a ele relacionadas, direta e indiretamente.

Como fundamento para o pedido policial, em grande síntese, provou-se, em cognição sumária, que **ANTONIO PALOCCI FILHO** teria solicitado e coordenado pagamentos sub-reptícios operacionalizados pelo **Setor de Operações Estruturadas** da **ODEBRECHT** em favor de seu grupo político e no interesse deste, os quais totalizaram, até 25.11.2013 – *data da última modificação da planilha “POSICAO - ITALIANO 22 out 2013 em 25 nov.xls”* –, o montante de cerca de cento e vinte e oito milhões de reais, pagamentos estes feitos em razão de sua interferência direta em diversos projetos e áreas controladas pelo Governo Federal e que visavam beneficiar indevidamente a **ODEBRECHT**.

Provou-se, no mesmo nível de cognição, que **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** era o principal ator corruptor nos fatos ora investigados, tendo mantido incessante contato com **ANTONIO PALOCCI FILHO** desde 2003 até 2015, desde a reuniões pessoais na sede tanto da **ODEBRECHT** quanto



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

da empresa **PROJETO CONSULTORIA**, bem como em endereço residencial de **ANTONIO PALOCCI FILHO**.

Restou demonstrado, igualmente, que **BRANISLAV KONTIC** e **JUSCELINO ANTONIO DOURADO** tiveram participação direta nos fatos delituosos cometidos por **ANTONIO PALOCCI FILHO**.

Em razão do vasto quadro fático-probatório apresentado, Vossa Excelência julgou presentes, em nível de cognição não exauriente, provas de materialidade e de autoria em relação a **ANTONIO PALOCCI FILHO, BRANISLAV KONTIC, JUSCELINO ANTONIO DOURADO** pela prática dos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

Igualmente, o MM. Juízo visualizou a presença de dois fundamentos para a decretação da prisão preventiva dos três investigados: risco à aplicação da lei penal e à ordem pública.

Na sequência, assim se manifestou Vossa Excelência:

*“Viável, portanto, em princípio, a decretação da prisão preventiva requerida.*

*Entretanto, reputo nesse momento mais apropriada em relação a eles a prisão temporária, como medida menos drástica, o que viabilizará o melhor exame dos pressupostos e fundamentos da preventiva após a colheita do material probatório na busca e apreensão.*

*É certo que, no curto prazo da temporária, será difícil o exame completo do material pela Polícia, mas é possível que verificações sumárias, aliadas aos depoimentos dos investigados joguem melhor luz sobre o mundo de sombras que encobre a sua atividade.”*

Demonstrar-se-á, a seguir, que, com o cumprimento das medidas cautelares autorizadas por este Juízo no evento 10, com a análise superficial e exploratória dos materiais apreendidos, com a oitiva dos custodiados presos e com o aprofundamento dos trabalhos de análise de materiais apreendidos ao longo da **OPERAÇÃO LAVAJATO**, em especial mídias apreendidas nas 14ª e 23ª fases ostensivas, a decretação da prisão preventiva de **ANTONIO PALOCCI FILHO** e **BRANISLAV KONTIC** é a única medida eficaz e ao mesmo tempo necessária para o afastamento de qualquer risco à aplicação da lei penal no presente caso e para a preservação da tão lesada ordem pública.

\* \* \*

## II – DAS OITIVAS DOS PRESOS E DA ANÁLISE PRELIMINAR DO RESULTADO DO CUMPRIMENTO DOS MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

Em síntese, todos os investigados presos negaram qualquer responsabilidade criminal pelos fatos ora investigados.

Transcrevo, para conhecimento do Juízo, as declarações de **JUSCELINO ANTONIO DOURADO, BRANISLAV KONTIC e ANTONIO PALOCCI FILHO**, respectivamente:

*“QUE fica o investigado cientificado de que tem o direito constitucional de permanecer em silêncio em face de qualquer das perguntas que lhe serão formalizadas; QUE em 1988, era estudante universitário e conheceu ANTONIO PALOCCI FILHO em discussões naquele âmbito, uma vez que era vereador em Ribeirão Preto e tinha aprovado projetos que interessavam ao grupo universitário do DECLARANTE; QUE de 1988 a 1990 o DECLARANTE foi militante do PARTIDO DOS TRABALHADORES; QUE, à época, possuía diversos curso de formação profissional em planejamento; QUE não chegou a concluir o curso superior de química; QUE à época já exercia serviços de administração, controle de contabilidade de algumas entidades; QUE trabalhava, naquele período, em entidade ligada à Igreja Católica, assistindo-a no controle de contabilidade e de prestação de contas em convênios internacionais; QUE ANTONIO ELEISON LEITE, amigo do DECLARANTE à época, indicou o DECLARANTE para o PARTIDO DOS TRABALHADORES a fim de que fizesse planejamento das campanhas do segundo turno das eleições de 1992; QUE neste planejamento, planejavam toda a estratégia de comunicação e a programação semanal das campanhas nas atividades em rua; QUE tinha contato, naquele período, com a pessoa chamada de “ROCHINHA”, cujo nome não se lembra, ligado ao PT; QUE em Ribeirão Preto tratava do planejamento diretamente com ANTONIO PALOCCI FILHO, que já era Deputado Estadual à época; QUE havia a necessidade em se tratar diretamente com os candidatos para tratar do planejamento do segundo turno das eleições de 1992; QUE foi a primeira vez que havia tratado pessoalmente com ANTONIO PALOCCI FILHO; QUE ANTONIO PALOCCI FILHO acabou vencendo a eleição municipal de Ribeirão Preto de 1992; QUE em dezembro daquele ano, PALOCCI chamou o DECLARANTE fazendo-lhe uma proposta para que trabalhasse no interior de São Paulo, uma vez que tinha dois programas de desejava implantar naquela região; QUE em fevereiro de 1993, o DECLARANTE recebeu uma proposta de PALOCCI para que ficasse 3 meses em Ribeirão Preto para que organizasse os projetos que desejava implantar; QUE os projetos se chamavam Orçamento Participativo e Governo No Bairro; QUE durante aqueles 3 meses houve reestruturação administrativa da Prefeitura, o que ocasionou a criação de novos cargos de assessoria; QUE PALOCCI convidou o DECLARANTE para ocupar um destes cargos a fim de coordenasse os dois programas já citados; QUE o DECLARANTE aceitou o convite principalmente por questões econômicas; QUE a partir de julho de 1993, o DECLARANTE começou a “consolidar sua vida”, referindo-se à melhor de suas condições econômicas; QUE, em 1993 a 1995, o DECLARANTE assumiu outra função, paralela à função que já exercia; QUE executou a interface com o Governo Federal, assumindo a parte de convênios do Governo Federal com o Governo Estadual; QUE em meados de 1995, PALOCCI convidou o DECLARANTE para acompanhar a formatação da CETERP (COMPANHIA TELEFONICA DE RIBEIRAO PRETO) como sociedade anônima, uma vez era constituída como autarquia anteriormente, e PALOCCI entendia que o DECLARANTE, que era de sua confiança, deveria acompanhar o processo de abertura de capital da empresa; QUE ficou nessa função até o final do governo de PALOCCI no município até o final de 1996; QUE terminado o mandato, deixou as funções na CETERP; QUE cessou, assim, inicialmente, o ciclo de relacionamento entre o DECLARANTE e ANTONIO PALOCCI FILHO; QUE,*



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

*assim, adquiriu a franquia de uma empresa que havia criado uma rede de internet, chamada NUTEC NET; QUE comprou a franquia com a verba rescisória das funções que exercia na CETERP; QUE, em 1998, PALOCCI tornou-se candidato a Deputado Federal, tendo convidado o DECLARANTE para a função de coordenador de sua campanha, uma vez que PALOCCI era presidente regional do PT em São Paulo e iria coordenar a campanha de MARTA SUPLICY para o Governo de São Paulo; QUE o DECLARANTE aceitou e foi nomeado para cargo de assessor da presidência do PT regional de São Paulo/SP; QUE iria assessor PALOCCI em sua campanha e, eventualmente, também assessoraria a campanha de MARTA SUPLICY; QUE PALOCCI acabou por ser eleito para o Cargo de Deputado Federal; QUE, então, PALOCCI convidou o DECLARANTE para cargo de Assessor Parlamentar na Câmara dos Deputados no Gabinete de ANTONIO PALOCCI FILHO; QUE ficou neste cargo até 2000, quando PALOCCI foi eleito novamente prefeito de Ribeirão Preto/SP; QUE PALOCCI convidou o DECLARANTE para o cargo de Secretário da Casa Civil; QUE exerceu esse cargo durante o ano de 2001; QUE, em 2002, o DECLARANTE assumiu, por alguns meses, a Superintendência da CODERP; QUE, quando PALOCCI foi nomeado coordenador da campanha do então candidato à Presidência da República LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, uma vez que CELSO DANIEL havia sido assassinado, comunicou ao DECLARANTE e aos demais que se ausentaria do exercício do cargo e pediu que não se afastasse de seu cargo na prefeitura; QUE, com a eleição de LUIZ INACIO LULA DA SILVA, o então presidente eleito fez uma reunião em Ribeirão Preto/SP e informou que pedia “permissão” à Ribeirão Preto para que ANTONIO PALOCCI FILHO coordenasse a transação do governo de FHC para aquele que havia sido eleito; QUE, então, PALOCCI deixou o cargo de prefeito de Ribeirão Preto; QUE o DECLARANTE foi convidado a compor a Assessoria de Transição de Governo; QUE, em novembro de 2002, o DECLARANTE foi nomeado para o cargo, trabalhando por cerca de 2 meses em Brasília com o fim de assessorar ANTONIO PALOCCI FILHO; QUE, em 01.01.2003, ANTONIO PALOCCI FILHO nomeou o DECLARANTE para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Ministério da Fazenda, uma vez que o DECLARANTE acompanhava PALOCCI em diversas reuniões da equipe da transição econômica; QUE em 01.09.2005, o DECLARANTE solicitou sua exoneração do cargo de Chefe de Gabinete do Ministro da Fazenda; QUE indagado do motivo para pedir exoneração, respondeu que por duas razões. A primeira, em razão da pressão gerada pela CPI dos bingos acerca de possível convocação de ANTONIO PALOCCI FILHO para a comissão; QUE havia possibilidade de que fossem convocadas muitas pessoas ligadas a PALOCCI e a Ribeirão Preto; QUE a CPI convocou por fim, o DECLARANTE, passando a ficar claro que ANTONIO PALOCCI FILHO seria o próximo; QUE diversos jornalistas, à época, procuraram saber quem era o DECLARANTE, basicamente em razão de sua função de proximidade as funções desempenhadas por PALOCCI no Ministério da Fazenda; QUE tinha um acordo com PALOCCI de cuidar apenas de sua agenda no Ministério da Fazenda; QUE não participava da agenda externa de ANTONIO PALOCCI FILHO; QUE veio a ser convocado para depor na CPI, com apenas uma semana de antecedência; QUE jornalistas violaram a privacidade da família do DECLARANTE em Ribeirão Preto/SP, a fim de levantar dados e informações sobre ele; QUE este foi um dos motivos para o DECLARANTE considerar a abandonar o cargo que exercia; QUE o outro motivo para pedir exoneração, em resumo, era o de que o DECLARANTE, com o assédio que ele e sua família tinham sofrido, não via mais motivos para continuar a se “sacrificar” para trabalhar, de segunda a sexta, em Brasília, deixando sua família em Ribeirão Preto; QUE o DECLARANTE conversou com PALOCCI e expôs tais argumentos a ele; QUE o DECLARANTE chegou a depor na CPI DOS BINGOS; QUE ANTONIO PALOCCI FILHO tentou convencer que o DECLARANTE não deixasse seu cargo; QUE o DECLARANTE redigiu uma carta de exoneração, a qual veio a ser publicada no Jornal Nacional; QUE*



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

*este episódio marcou o fim do ciclo profissional do DECLARANTE com ANTONIO PALOCCI FILHO; QUE indagado se, durante as funções de coordenação de campanha para o cargo de Deputado Federal para ANTONIO PALOCCI FILHO, exercia atividades de arrecadação de recursos, respondeu que não, que não exercia tais funções e tampouco conhecia e tratava com profissionais de marketing político; QUE conheceu JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO, quando este trabalhava com DUDA MENDONÇA para a campanha de ANTONIO PALOCCI FILHO em 2000, para o cargo de Prefeito de Ribeirão Preto; QUE indagado se conheceu MÔNICA REGINA CUNHA MOURA, afirmou que sim, mas em momento posterior, quando foi convidado por JOÃO SANTANA a passar um final de semana em sua casa de praia; QUE apenas naquela oportunidade conheceu MÔNICA REGINA CUNHA MOURA; QUE se recorda de outros encontros posterior com MÔNICA REGINA CUNHA MOURA e JOÃO SANTANA, mas, que, nenhum deles tinha finalidade comercial ou eleitoral; QUE após setembro de 2005, o DECLARANTE foi convidado por WILSON QUINTELLA FILHO para trabalhar na empresa ESTRE; QUE indagado se por indicação de PALOCCI, respondeu que não, pois já conhecia GUTO QUINTELLA, irmão de WILSON; QUE conheceu tal pessoa em uma reunião de Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico; QUE WILSON havia recebido de GUTO informações de que o DECLARANTE “era uma pessoa muito boa de planejamento”; QUE WILSON não julgava interessante contratar o DECLARANTE no regime celetista; QUE, por isso, sugeriu que fosse aberta uma empresa e que o DECLARANTE, através da empresa J & F ASSESSORIA LTDA, passou a prestar assessoria, em regime de exclusividade, para a ESTRE; QUE a empresa J & F ASSESSORIA foi criada como uma empresa de assessoria e criação de eventos; QUE passou a prestar serviços exclusivos para a ESTRE, tendo formalizado, em janeiro de 2006, um contrato de 2 anos com aquela empresa; QUE WILSON chamava o DECLARANTE de Diretor de Gestão da empresa, ainda que fosse apenas contratado através de uma pessoa jurídica; QUE o ciclo profissional do DECLARANTE com a empresa ESTRE durou até meados de 2011; QUE nesse período prestou pequenos serviços para outros clientes, podendo citar empresas de advocacia, dentre outros; QUE sua verdadeira fonte de renda advinha de sua relação com a empresa ESTRE; QUE indagado sobre seu faturamento neste período, recorda-se que receberia, inicialmente, R\$ 30.000,00 mensais, sem prejuízo do reembolso por gastos com o trabalho; QUE posterior seu faturamento aumentou gradualmente, uma vez que como o DECLARANTE não era estatutário, não poderia receber valores à título de bonificação; QUE teve contratos adicionais com a ESTRE, formalizados como uma saída para bonificar o DECLARANTE; QUE também formalizou contratos com a ESTRE PETRÓLEO; QUE indagado sobre o seu faturamento a partir de então, recorda-se de que tiveram anos que recebeu cerca de R\$ 700.000,00, em outros um milhão, dois milhões; QUE indagado se possuía funcionários e sede, respondeu que a prefeitura permitia que sua residência fosse o endereço de sua sede; QUE em relação aos funcionários, utilizou sempre funcionários da própria ESTRE; QUE nunca contratou funcionários em nome da pessoa jurídica J & F ASSESSORIA; QUE após 2005, teve apenas dois encontros com ANTONIO PALOCCI FILHO, em um dos quais tratou sobre a defesa dele em diversos processos de investigações sobre os atos que ANTONIO PALOCCI FILHO havia praticado na prefeitura de Ribeirão Preto/SP; QUE havia, inclusive, possibilidade de ser imputada responsabilidade ao próprio DECLARANTE; QUE destaca que nenhuma das ações civis que foram propostas resultaram em responsabilização criminal para o DECLARANTE e PALOCCI; QUE o DECLARANTE atuou junto a um escritório de advocacia na defesa de tais ações; QUE se recorda de outros dois encontros com BRANISLAV KONTIC para tratar da atuação do escritório de advocacia na defesa de ANTONIO PALOCCI FILHO nas ações civis públicas, ações de improbidade e outros procedimentos em Tribunal de Contas; QUE gostaria de afirmar que nunca foi amigo de ANTONIO PALOCCI FILHO; QUE indagado*



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

sobre a relação do DECLARANTE com MARCELO BAHIA ODEBRECHT, especificamente no período de 2002 a 2011, afirmou que o conheceu em uma reunião ocorrida com os maiores empresários do país com o então Presidente da República; QUE se recorda de outro encontro com MARCELO BAHIA ODEBRECHT, em ocasião de uma grande reunião/encontro que o Ministério da Fazenda propiciou em razão de um projeto de lei que tentava aprovar; QUE, na ocasião, recebeu pessoalmente cada um dos empresários, razão pela qual manteve novo contato com MARCELO BAHIA ODEBRECHT; QUE indagado se durante as funções que exercia para a ESTRE teve contato com MARCELO BAHIA ODEBRECHT, respondeu que não; QUE indagado se MARCELO BAHIA ODEBRECHT procurava o DECLARANTE a fim de manter contato com ANTONIO PALOCCI FILHO, respondeu que não; QUE indagado se tinha alguma relação com ANGOLA e com outros projetos daquele país, respondeu que não; QUE indagado se o telefone (11) 8591-6460 pertence ou pertenceu ao DECLARANTE, responde que este número já lhe pertenceu; QUE indagado se o DECLARANTE passou seu telefone para MARCELO BAHIA ODEBRECHT, respondeu que não; QUE indagado por qual razão MARCELO BAHIA ODEBRECHT tinha, em anotações, o número de celular do DECLARANTE, respondeu que não sabe; QUE se lembra, contudo, que esteve em uma oportunidade no edifício em que sediada a ODEBRECHT, local em que fez cadastro; QUE se encontrou, na ODEBRECHT, com PEDRO NOVIS, para tratar de negócios do ramo agropecuário, uma vez que PEDRO era proprietário de uma das melhores fazendas de criação de determinada raça de gado; QUE se recorda que este encontro possivelmente ocorreu nos anos de 2009 a 2010; QUE foi titular de linha (11) 8591-6460 do final de 2005 até 2011, momento em que saiu da ESTRE AMBIENTAL, quando passou a trabalhar apenas no INSTITUTO ESTRE; QUE foi perguntado sobre a anotação feita por MARCELO BAHIA ODEBRECHT, na qual consta a programação da entrega de R\$ 500.000,00 a HILBERTO SILVA junto à sigla JD e o celular (11) 8591-6460, o DECLARANTE disse que isto não se refere a ele, não tendo ele recebido qualquer valor espécie neste caso e em nenhum outro; QUE o DECLARANTE esclarece que nunca manuseou em suas mãos altos valores em espécie; QUE indagado se caso o DECLARANTE tivesse efetivamente recebido vantagens indevidas da ODEBRECHT em favor de ANTONIO PALOCCI FILHO confirmaria e confessaria tais fatos para a Autoridade Policial que ora o interroga, respondeu que sim; QUE indagado se tudo o que o DECLARANTE afirmou até o presente momento é verdade, respondeu que sim; QUE indagado por qual motivo o telefone celular do DECLARANTE consta da agenda de MARCELO BAHIA ODEBRECHT, não sabe explicar; QUE o telefone 11 37092303, também no celular de MARCELO BAHIA ODEBRECHT, era o telefone PABX da ESTRE AMBIENTAL; QUE indagado por qual razão MARCELO BAHIA ODEBRECHT, o diretor da maior empresa do país, iria procurar o número de celular do DECLARANTE junto aos cadastros feitos no edifício sede da empresa, respondeu que provavelmente por que MARCELO deveria considerar que o DECLARANTE ainda tinha alguma influência e contato com ANTONIO PALOCCI FILHO; QUE o telefone 19 32621749 era o telefone fixo da residência do DECLARANTE; QUE MARCELO BAHIA ODEBRECHT nunca telefonou para o DECLARANTE; QUE indagado se conversou com MARCELO BAHIA ODEBRECHT por e-mail, respondeu que não; QUE indagado novamente se em nenhum momento manteve contato por e-mail com MARCELO BAHIA ODEBRECHT, respondeu novamente que não; QUE foi mostrado ao DECLARANTE um e-mail de dezembro de 2003, que segue anexo ao termo, no qual há troca de mensagens com MARCELO BAHIA ODEBRECHT, o DECLARANTE respondeu não se lembrar de ter encaminhado qualquer mensagem; QUE gostaria de ressaltar que o DECLARANTE era responsável por toda a agenda do Ministro da Fazenda e não delegava qualquer função a ninguém; QUE gostaria de ressaltar que não acompanhava reuniões de ANTONIO PALOCCI FILHO; QUE indagado novamente se o DECLARANTE



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

*tinha alguma relação de projetos e assuntos comerciais com Angola, respondeu que não, apenas se recorda de que passou por sua mesa documentos a respeito de assuntos com aquele país referentes ao atraso da “conta-petróleo” desde a época do governo de FHC; QUE todos os e-mails encaminhados através do [juscelino.dourado@fazenda.gov.br](mailto:juscelino.dourado@fazenda.gov.br), no período de 01.01.2003 até 31.08.2005, eram de responsabilidade do DECLARANTE; QUE indagado se existiram encontros do DECLARANTE com MARCELO BAHIA ODEBRECHT na sede da ODEBRECHT, respondeu que não; QUE se recorda apenas de alguns encontros na sede da ODEBRECHT com PEDRO NOVIS e, especificamente, para tratar do assunto de gado; QUE MARCELO BAHIA ODEBRECHT nunca agenciou ou marcou encontros para PEDRO NOVIS com o DECLARANTE; QUE tais encontros eram marcados pela secretária de PEDRO de nome FÁTIMA; QUE indagado se já foi proprietário de veículos ZAFIRA, respondeu que sim; QUE indagado se se recorda das placas de tais veículos, respondeu que não; QUE indagado a respeito das cores, disse que todos os três veículos ZAFIRA que possuiu eram de cor preta; QUE foi mostrado ao DECLARANTE e-mail de fevereiro de 2006, no qual há solicitação de DARCI LUZ NADEU, secretária de MARCELO BAHIA ODEBRECHT, para autorização de entrada no edifício da ODEBRECHT para um veículo preto, ZAFIRA, de placa DIQ-2560, para o SR. JUSCELINO DOURADO; QUE foi perguntado sobre a efetiva existência de tal encontro com MARCELO BAHIA ODEBRECHT na sede da empresa, respondeu não se lembrar; QUE não conhece DARCI, ROGÉRIO, OSCAR, pessoas citadas na mensagem; QUE o DECLARANTE esclarece que seu advogado irá procurar outras informações sobre a eventual ocorrência da reunião; QUE já ingressou na sede do edifício Vila-Lobos com o veículo ZAFIRA para realizar encontro com PEDRO NOVIS; QUE indagado novamente a respeito da anotação de MARCELO BAHIA ODEBRECHT na qual há a menção a entrega de R\$ 500.000,00 para “JD”, respondeu que nunca recebeu esse dinheiro, seja para si próprio, para terceiros, a pedido de terceiros e tampouco a pedido de ANTONIO PALOCCI FILHO; QUE nunca recebeu de ANTONIO PALOCCI FILHO qualquer pedido para receber dinheiro em espécie de quem quer que seja; QUE o secretário pessoal de ANTONIO PALOCCI FILHO à época em que este exercia a função de Ministro de Estado da Fazenda, era ADEMIRSON ARIIVALDO DA SILVA; QUE RALF BARQUETE era o assessor para assuntos políticos de PALOCCI à época; QUE indagado se se recorda dos nomes dos motoristas de ANTONIO PALOCCI FILHO à época, respondeu que não; QUE sequer se lembra do nome do próprio motorista à época; QUE o DECLARANTE e ANTONIO PALOCCI FILHO não compartilhavam motoristas; QUE indagado se conhece CARLOS ALBERTO POCENTE, respondeu que não; QUE indagado se conhece “CARLINHOS”, disse que sim; QUE após lhe ser esclarecido que se tratam das mesmas pessoas, disse que “CARLINHOS” foi o motorista de ANTONIO PALOCCI FILHO quando este exerceu os cargos de Deputado Estadual, Prefeito de Ribeirão Preto e no primeiro mandato de Deputado Federal; QUE indagado se “CARLINHOS” trabalhava para ANTONIO PALOCCI FILHO quando este exercia a função de Ministro da Fazenda, respondeu que se isso de fato ocorreu, teria sido apenas por motivos pessoais de ANTONIO PALOCCI, uma vez que o cargo dispunha de motoristas concursados; QUE indagado se utilizou dos serviços de “CARLINHOS”, respondeu que não; QUE, pelo que sabe, CARLINHOS era designado para atender exclusivamente a ANTONIO PALOCCI FILHO e a sua família; QUE “CARLINHOS” era considerado um funcionário de muita confiança de ANTONIO PALOCCI FILHO; QUE indagado sobre sua relação com BRANISLAV KONTIC, disse que o conheceu por volta de 2006, 2007, quando este passou a trabalhar para ANTONIO PALOCCI FILHO; QUE teve relação com BRANISLAV em razão da necessidade em se coordenar a defesa de ANTONIO PALOCCI FILHO em ações civis públicas e de improbidade administrativa, conforme já relatado em momento anterior; QUE indagado se conhece a empresa STROTBEK & BRAVO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA,*



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

*respondeu que nunca ouviu falar; QUE indagado o endereço da Rua Sampaio Viana, 202, em São Paulo/SP, é familiar ao DECLARANTE, respondeu que não; QUE indagado se conhece FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA, respondeu que conheceu uma pessoa de nome FERNANDO na sede da ODEBRECHT em uma das reuniões que teve com PEDRO NOVIS; QUE tal pessoa se apresentou ao DECLARANTE como uma pessoa que já o conhecesse; QUE esta foi a percepção do DECLARANTE; QUE foi mostrada ao DECLARANTE uma imagem de FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA, retirada de fonte aberta e que segue anexa ao termo, respondeu que se trata, sem dúvidas, da pessoa que lhe cumprimentou na saída de um dos encontros que teve com PEDRO NOVIS; QUE indagado se esta foi a única oportunidade em que esteve com FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA, respondeu que se recorda de ter sido a única oportunidade; QUE indagado se tratou com FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA acerca da entrega de dinheiro, respondeu que não; QUE indagado se tratou com qualquer outra pessoa a respeito de entrega de recursos, disse que não; QUE indagado se tinha relação com PAULO OKAMOTTO, respondeu que não, apenas no período em que militou para o PARTIDO DOS TRABALHADORES; QUE acerca de outra anotação de MARCELO BAHIA ODEBRECHT, anexo ao presente termo, respondeu que não guarda qualquer relação com DECLARANTE. Reforça que nunca recebeu qualquer valor da ODEBRECHT ou de qualquer outra empreiteira; QUE foi apresentada ao DECLARANTE o conteúdo da planilha “Posição Programa Especial Italiano”, tendo sido lhe indagado se a anotação, constante dos anos de 2009 e 2010, “via JD”, faz referência o DECLARANTE, respondeu que não; QUE para o DECLARANTE a sigla pode fazer referência a outra pessoa; QUE indagado sobre as atividades exercidas pelo DECLARANTE em 2009 e 2010, afirma que além dos trabalhos desenvolvidos pela ESTRE, realizava o curso de gestão ambiental, das 19h00min às 23h00min, na ESALQ/USP de Piracicaba, curso frequentado entre 2009 e 2012; QUE indagado se, em 2009 e 2010, teve encontros com JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO e MÔNICA REGINA CUNHA MOURA, respondeu que não se recorda de qualquer encontro, muito menos relacionado a campanha eleitoral; QUE indagado sobre a Fazenda Dourado Paulicéia, respondeu que desde os anos 1990, junto com seu irmão GILSON ALVES DOURADO, passaram a adquirir alguns hectares de fazendas. Em relação a essa fazenda, esclarece que efetuou uma proposta de compra parcial com opção de compra total da Fazenda Dourado Pauliceia 07.09.2011; QUE logo em seguida efetuou o pagamento, a título de entrada, do valor de dois milhões de reais; QUE este dinheiro é originário de um investimento VGBL que o DECLARANTE tinha no Bradesco, na agência 1668, na conta 10890-1; QUE a fazenda ainda está em processo de aquisição, sendo que há a previsão, após a quitação e regularização das pendências para a conclusão do processo de compra, o DECLARANTE terá 75% e GILSON ALVES DOURADO o restante; QUE GILSON ALVES DOURADO é responsável pela administração da Fazenda Dourado Pauliceia,”*

\* \* \*

*“QUE fica o investigado cientificado de que tem o direito constitucional de permanecer em silêncio em face de qualquer das perguntas que lhe serão formalizadas; QUE conhece ANTONIO PALOCCI FILHO desde os anos 80, quando militavam no mesmo grupo de esquerda; QUE passaram a ter relacionamento próximo quando PALOCCI passou a exercer o mandato de Deputado Federal em 2007; QUE foi nomeado Chefe de Gabinete do Deputado Federal ANTONIO PALOCCI FILHO; QUE exerceu este cargo até o término do mandato; QUE quando ANTONIO PALOCCI FILHO foi nomeado Ministro da Casa*



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

*Civil, o DECLARANTE passou a exercer cargo de assessoria especial a partir de março de 2011, cargo que ocupou até a saída de PALOCCI em junho daquele ano; QUE posteriormente PALOCCI indagou ao DECLARANTE se ele teria interesse em trabalhar na empresa PROJETO – CONSULTORIA EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA; QUE o DECLARANTE tinha interesse nessa função, pois muito embora tenha formação em Sociologia, possui muito interesse e já certa experiência em questões de economia; QUE pode citar, como experiências passadas, os trabalhos que desenvolveu na prefeitura de São Paulo, quando realizou programa de desenvolvimento para o município. Pode citar também as atividades que exerceu quando ocupou o cargo de Secretário de Desenvolvimento Urbano, de 2005 até o final de 2006, na prefeitura de Guarulhos; QUE também tinha experiência de anos anteriores de atividades comerciais envolvendo a indústria têxtil; QUE gostaria de retificar informações constantes no pedido da Polícia Federal de que teria sido sócio da empresa PROJETO – CONSULTORIA, uma vez que nunca compôs os quadros societários da empresa; QUE auxiliou na campanha eleitoral de ANTONIO PALOCCI FILHO, em 2006, para o cargo de Deputado Federal; QUE indagado se tinha alguma função arrecadatória na campanha eleitoral de 2006, respondeu que não, limitando-se a coordenações dos grupos de trabalho envolvidos; QUE confirma que ANTONIO PALOCCI FILHO foi o coordenador da então candidata à Presidência da República DILMA ROUSSEF em 2010; QUE indagado se o DECLARANTE auxiliou ANTONIO PALOCCI FILHO nas atividades de coordenação da campanha presidencial, respondeu que não; QUE indagado novamente se de alguma forma auxiliou ANTONIO PALOCCI FILHO nas atividades de coordenação, respondeu mais uma vez de forma negativa, justificando-se pelo fato da elevada carga de trabalho demandada pelo Gabinete do Deputado Federal; QUE indagado se ANTONIO PALOCCI FILHO tinha a função de arrecadar recursos para a campanha eleitoral de 2010, responde que não, justificando que ele era um dos três coordenadores políticos da campanha, competindo a JOSE FILIPPI JUNIOR as funções de tesouraria; QUE ANTONIO PALOCCI FILHO não utilizava o Gabinete de Deputado Federal para tratar das questões de coordenação da campanha; QUE conheceu JUSCELINO ANTONIO DOURADO no final do ano de 2006, quando tratou com ANTONIO PALOCCI FILHO. Esclarece que por um período houve manutenção da relação com JUSCELINO, uma vez que o DECLARANTE desconhecia as relações de PALOCCI com pessoas ligados a ele politicamente e nisso JUSCELINO o auxiliava; QUE JUSCELINO também auxiliava o DECLARANTE em questões jurídicas que ANTONIO PALOCCI FILHO enfrentava por atos praticados enquanto Prefeito de Ribeirão Preto; QUE indagado relação do DECLARANTE com MARCELO BAHIA ODEBRECHT, respondeu que como cuidava da agenda de ANTONIO PALOCCI FILHO era natural que pessoas que desejavam manter contato com ele procurassem o DECLARANTE; QUE indagado se costumava trocar e-mails com pessoas que desejavam manter contato com PALOCCI, respondeu que mantinha contato com tais pessoas das maneiras mais diversas possíveis; QUE indagado sobre a posição de ANTONIO PALOCCI, enquanto Deputado Federal, no e para o Governo Federal, respondeu que ele sempre foi uma pessoa do partido, sempre votou de acordo com as orientações que lhe eram passadas pela agremiação política. Em função do seu desempenho como Ministro da Fazenda ANTONIO PALOCCI FILHO era sempre consultado pelo governo sobre questões econômicas; QUE indagado se grandes empresários procuravam ANTONIO PALOCCI FILHO, enquanto este era Deputado Federal, para tratar de assuntos de interesse do Governo Federal, disse que PALOCCI era muito procurado por diversos empresários, sobretudo pelo fato de que, durante todo seu mandato, compôs a Comissão De Tributação E Finanças; QUE naquele âmbito, ANTONIO PALOCCI FILHO tinha muito contato e debates com diversos empresários, muitos dos quais o procuravam para tratar de assuntos de interesses econômicos e da comissão; QUE indagado sobre a excessiva quantidade de trocas de mensagens e e-mails que o*



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

*DECLARANTE teve com MARCELO BAHIA ODEBRECHT especificamente em relação à tentativa de conversão em lei da Medida Provisória nº 460/2009, respondeu que a vida pessoal e profissional de um parlamentar, no caso de ANTONIO PALOCCI FILHO, era muito complicada, então, explica o DECLARANTE que era muito mais fácil conversar com ele para tratar de diversos assuntos, inclusive sobre a medida provisória; QUE esclarece que em muitas oportunidades grandes empresários buscavam contato com o DECLARANTE para facilitar um pedido para o PALOCCI, seja para alguma reunião, para alguma questão tributária; QUE, além disso, por ser ANTONIO PALOCCI membro da comissão de tributação e finanças, diversos empresários, também de grande porte, procuravam o DECLARANTE pois esta era a forma mais fácil de acessar ANTONIO PALOCCI FILHO; QUE este papel era típico de um chefe de Gabinete; QUE novamente indagado sobre as excessivas tratativas com MARCELO BAHIA ODEBRECHT, esclareceu que MARCELO era um dos importantes empresários que buscavam contato para externar sua posição de como deveria ser tratado o crédito prêmio; QUE havia uma discussão sobre o período em que deveria ser reconhecido o direito ao crédito-prêmio; QUE outros empresários também mantinham contato com o DECLARANTE para tratar destas questões, podendo citar a GERDAU, com a qual tratou com o próprio JORGE GERDAU. Também a CSN, com uma pessoa cujo nome o DECLARANTE não se recorda; QUE indagado se ocorreram reuniões pessoais entre MARCELO BAHIA ODEBRECHT e ANTONIO PALOCCI FILHO para tratar das questões da Medida Provisória 460/2009, respondeu, em suas próprias palavras, que: “não sei lhe dizer, é possível que sim, pois ele se encontrou com vários, mas eu não tenho essa recordação”; QUE indagado sobre encontros pessoais entre MARCELO e PALOCCI para tratativas de outros assuntos, respondeu que sim, pois PALOCCI tinha uma relação de amizade longa com EMILIO ALVES ODEBRECHT, a qual se estendeu para o filho MARCELO; QUE indagado se participava de reuniões com MARCELO BAHIA ODEBRECHT e ANTONIO PALOCCI FILHO, respondeu que habitualmente não; QUE indagado se ao dizer habitualmente quis dizer que houve reuniões em que o DECLARANTE participou, respondeu que não; QUE indagado se o DECLARANTE recebia pedidos de ANTONIO PALOCCI FILHO para marcar reuniões com MARCELO BAHIA ODEBRECHT, respondeu que habitualmente não, uma vez que era MARCELO que geralmente as demandava; QUE indagado sobre os temas que seriam e eram tratados em tais encontros, respondeu que eram tratados temas atinentes a questões da economia, motivo este que levava ANTONIO PALOCCI FILHO a ser muito procurado; QUE indagado se sabe de algum tema específico tratado entre MARCELO BAHIA ODEBRECHT, respondeu que não; QUE esclarece, no entanto, que muitas vezes grandes empresários encaminhavam “papers” a serem entregues a ANTONIO PALOCCI FILHO; QUE indagado sobre os temas dos papers e em especial aqueles enviados por MARCELO ODEBRECHT, respondeu que não se recorda dos assuntos, podendo afirmar que havia alguns relacionados à questão do Crédito Prêmio; QUE indagado sobre os locais de reunião, respondeu que tiveram reuniões, em algumas oportunidades na sede da empresa PROJETO, também na residência de EMILIO ALVES ODEBRECHT. Esclareceu que ANTONIO PALOCCI FILHO foi poucas vezes à ODEBRECHT depois que saiu do Governo; QUE combinava as reuniões com a secretária de MARCELO BAHIA ODEBRECHT; QUE indagado sobre quem combinava e quem demandava as reuniões, respondeu que muito raramente ANTONIO PALOCCI FILHO era o responsável por pedir as reuniões. Esclareceu que ligava para a secretária. Na verdade, corrigiu que era a secretária de MARCELO e o próprio DECLARANTE de acertar detalhes da reunião; QUE indagado se ANTONIO PALOCCI FILHO foi à sede da empresa ODEBRECHT enquanto ele exercia o cargo de Ministro da Casa Civil, respondeu, com convicção, de maneira negativa; QUE indagado se ANTONIO PALOCCI FILHO foi à sede da empresa ODEBRECHT enquanto ele exercia o cargo de Deputado Federal, respondeu*



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

*de maneira negativa; QUE indagado novamente se ANTONIO PALOCCI FILHO foi à sede da empresa ODEBRECHT enquanto ele exercia o cargo de Deputado Federal, respondeu que, ao que se recorda, PALOCCI não foi à ODEBRECHT; QUE indagado se ANTONIO PALOCCI FILHO se reuniu com MARCELO BAHIA ODEBRECHT na residência daquele localizada na Rua Juriti, local em que residiu de 2007 a 2011, respondeu não se recordar; QUE indagado se o DECLARANTE já foi à ODEBRECHT, respondeu que sim. Citou encontros com ALEXANDRINO ALENCAR posteriores a 2012, recordando-se de tratar sobre um jantar que seria feito com ex-presidente LULA, empresários e sindicalistas; QUE também foi chamado à ODEBRECHT em algumas oportunidades à pedido de MARCELO BAHIA ODEBRECHT, isto a cerca de 4 anos atrás, recordando-se em que alguns destes encontros ele passava ao DECLARANTE documentos relativos a assuntos que a ODEBRECHT gostaria que PALOCCI opinasse. Tais assuntos diziam respeito a interesses internos da ODEBRECHT; QUE indagado sobre outros encontros na ODEBRECHT com outras pessoas, respondeu que se encontrou com FERNANDO MIGLIACCIO, indivíduo que morava muito próximo da residência do DECLARANTE, e, em razão dessa aproximação, justifica a ocorrência de alguns encontros na sede da empresa; QUE indagado por qual razão tais encontros com MIGLIACCIO ocorriam na sede da ODEBRECHT, respondeu que em algumas das oportunidades em que ia à ODEBRECHT tratar sobre assuntos, o DECLARANTE encontrou, em uma dessas oportunidades, com MIGLIACCIO, que se apresentava como executivo da área internacional, referente ao interesse do Embaixador da Sérvia de que a ODEBRECHT explorasse algumas áreas naquele país. Justifica-se essa tratativa pelo fato de que o DECLARANTE tem origem sérvia. Esclareceu que este assunto não logrou êxito; QUE indagado se tratou de outros assuntos dentro da ODEBRECHT com FERNANDO MIGLIACCIO, disse que não; QUE indagado se tratou com FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA a respeito da entrega de dinheiro em espécie, respondeu, em suas próprias palavras, que “absolutamente não, gostaria de deixar claro que eu não tinha a mínima ideia do papel que ele tinha na organização”; QUE indagado se MARCELO BAHIA ODEBRECHT chegou a ligar para o DECLARANTE para tratar de encontros, respondeu que houve tais ligações em poucas oportunidades, ressaltando que em grande maioria os encontros eram agendados por sua funcionária; QUE indagado se chegou a manter contato telefônico com FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA, respondeu que possivelmente. Esclareceu que todas as ligações foram relativas aos assuntos da Sérvia, já relatados; QUE as ligações ocorreram no final de 2012 e começo de 2013; QUE indagado, em relação ao assunto das tratativas para a aprovação em lei da MP 460/2009, se o DECLARANTE foi acionado por MARCELO BAHIA ODEBRECHT para questões que ultrapassavam o mero agendamento de reuniões ou recebimento de documentos destinados a PALOCCI, respondeu que não; QUE indagado se o DECLARANTE pode afirmar se a relação, no período de 2009, entre MARCELO BAHIA ODEBRECHT e ANTONIO PALOCCI FILHO foi superior e mais constante do que a relação entre PALOCCI e demais empresários, especificamente no que atine as tratativas em torno da MP 460/2009, respondeu que não, que relação de PALOCCI com MARCELO ODEBRECHT foi igual a que o então deputado tinha com outros empresários; QUE gostaria de fazer constar que ANTONIO PALOCCI FILHO, na questão da MP 460/2009, posicionava-se contra a posição de grande parte do empresariado; QUE não sabe afirmar se PALOCCI tinha posição contrária àquela externada por MARCELO BAHIA ODEBRECHT; QUE se recorda que ANTONIO PALOCCI FILHO entendia que o período que se pretendia ver reconhecido para a aplicação do crédito-prêmio era deveras prejudicial para a arrecadação do tesouro; QUE indagado se se recorda da existência de reuniões de MARCELO ODEBRECHT e ANTONIO PALOCCI na residência deste último para tratativas envolvendo o IPI, respondeu que não se recorda de visita de MARCELO à residência de PALOCCI; QUE indagado se tem ciência se ANTONIO PALOCCI FILHO*



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

solicitou qualquer espécie de vantagem a MARCELO BAHIA ODEBRECHT para alguma espécie de favorecimento na questão envolvendo o Crédito-Prêmio, respondeu que absolutamente não. Justifica, inclusive, que a posição e o voto de ANTONIO PALOCCI FILHO foi contrário à aprovação da conversão em lei; QUE indagado se confirma que, quando MARCELO encaminhava mensagens ao DECLARANTE, referia-se a ANTONIO PALOCCI FILHO como “Chefe”, respondeu que geralmente ele se referia por “PALOCCI”, mas também houve oportunidades em que utilizou a expressão “Chefe”. Justifica, inclusive, que era uma expressão de uso comum em São Paulo. QUE indagado sobre a ocorrência de encontros de ANTONIO PALOCCI FILHO com MARCELO BAHIA ODEBRECHT em escritório político daquele localizado na Alameda Lorena, em São Paulo, responde que é possível, não podendo afirmar da efetiva ocorrência; QUE indagado se em algum momento soube ou participou da solicitação de qualquer espécie de vantagem para ANTONIO PALOCCI FILHO, responde que de forma peremptória nega qualquer prática de crimes por parte do DECLARANTE e de ANTONIO PALOCCI FILHO; QUE indagado se assumiria, caso tivessem ocorridos tais solicitações, sua responsabilidade perante esta Autoridade Policial, respondeu que sim; QUE indagado se mantém sua posição mesmo diante de diversos elementos probatórios que apontam para a efetiva solicitação e pagamento de vantagens a ANTONIO PALOCCI FILHO, respondeu que mantém sua posição; QUE indagado se há equívoco ou engano por parte das investigações, respondeu que mantém sua posição; QUE indagado sobre trocas de mensagens na qual MARCELO BAHIA ODEBRECHT encaminhou documentos para o DECLARANTE sobre a aquisição de um terreno que, segundo a investigação apontou poderia estar relacionada à ideia de se construir naquele local o INSTITUTO LULA, respondeu que não se recorda o assunto do email e tampouco de ter recebido documento que tivesse por fim ser destinado à construção da sede do INSTITUTO LULA. Ressalta que caso fosse esse o assunto tratado nos documentos, o DECLARANTE tem certeza que se recordaria; QUE indagado se em alguma das respostas que o DECLARANTE deu até agora tentou ele proteger alguém, responde que não; QUE indagado se tem ciência se ANTONIO PALOCCI FILHO ou pessoas ligadas a ele tratavam, no ano de 2010, da implementação do INSTITUTO LULA, respondeu que não; QUE indagado se conhece e mantinha relação com JOÃO SANTANA e sua esposa, respondeu que tinha relação cordial apenas. Esclarece que PALOCCI possuía relação com eles, uma vez que JOÃO SANTANA já havia coordenado campanha para ele na Prefeitura de Ribeirão Preto. Além disso, recorda-se que ANTONIO PALOCCI conversava com JOÃO SANTANA e MÔNICA MOURA para tratar de aspectos políticos e econômicos das campanhas que estes coordenavam; QUE indagado se ANTONIO PALOCCI em alguma oportunidade tratou de arrecadação para as campanhas com JOÃO SANTANA e sua esposa, respondeu que não; QUE indagado se já entregou recursos em espécie para JOÃO SANTANA e/ou MÔNICA SANTANA, respondeu que não; QUE indagado se o DECLARANTE sozinho tratou de arrecadação para campanhas eleitorais, respondeu que não; QUE indagado se o DECLARANTE intermediou algum assunto, agendamento de reuniões e/ou entregas de documentos para ANTONIO PALOCCI FILHO a respeito de assuntos envolvendo a PETROBRAS, respondeu que não; QUE indagado se no período em que ANTONIO PALOCCI FILHO presidia o Conselho de Administração da PETROBRAS o DECLARANTE o auxiliou de alguma forma, respondeu que não; QUE não faz ideia do que MARCELO BAHIA ODEBRECHT queria dizer, em mensagem encaminhada ao DECLARANTE em 10.01.2011, quando solicitou que comentasse com PALOCCI que o assunto do petróleo não estava indo bem, respondeu não fazer ideia do que aquilo queria dizer; QUE indagado sobre a relação de JULIO CAMARGO com ANTONIO PALOCCI FILHO, respondeu que se tratava de uma relação eventual; QUE era uma relação amistosa, tendo ocorrido alguns encontros no escritório de PALOCCI e alguns jantares; QUE indagado se ANTONIO



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

*PALOCCI FILHO teria tratado com JULIO CAMARGO assuntos a respeito da PETROBRAS, respondeu que não; QUE gostaria de esclarecer que era muito frequente que empresários procurassem PALOCCI para prospecção de cenários econômico e político; QUE ele era um analista sutil e as pessoas gostavam de ouvir sua posição; QUE indagado se ANTONIO PALOCCI FILHO, após deixar o cargo de Ministro da Casa Civil em junho de 2011, desligou-se do Governo Federal, respondeu que sim; QUE indagado se PALOCCI chegou a tratar com empresários, após junho de 2011, sobre qualquer projeto ou interesse do Governo Federal, respondeu que não; QUE indagado se ANTONIO PALOCCI FILHO teria tratado sobre temas envolvendo o PROSUB e a construção da Arena Corinthians com quaisquer empresários, respondeu que não, inclusive que o próprio DECLARANTE nunca ouviu PALOCCI comentar de tais temas; QUE indagado sobre a ciência que o DECLARANTE tem a respeito de reuniões MARCELO e PALOCCI tiveram nos anos recentes, respondeu que ambos tiveram reunião com MARCELO BAHIA ODEBRECHT, a pedido deste, no ano de 2015, na sede da empresa PROJETO; QUE ALEXANDRINO ALENCAR estava presente; QUE o DECLARANTE não sabe o que foi tratado e tampouco ANTONIO PALOCCI FILHO comentou com ele sobre o assunto; QUE indagado se a empresa PROJETO chegou a prestar alguma espécie de serviço ou assessoria para a ODEBRECHT ou empresas ligadas a ele, respondeu que não; QUE indagado sobre a remuneração do DECLARANTE na empresa PROJETO, respondeu que recebia cerca de oito a nove mil reais; QUE também tinha renda de outra empresa, de titularidade do DECLARANTE, envolvendo inclusive prestação de serviços para muitos clientes da PROJETO; QUE indagado se conhece a empresa STROTBEK & BRAVO PUBLICIDADE E PROPAGANDA, respondeu que nunca ouviu falar; QUE indagado se o endereço da Rua Sampaio Viana, 202, em São Paulo/SP, é familiar ao DECLARANTE, respondeu que não; QUE indagado sobre “CARLINHO”, respondeu que se trata de CARLOS POCENTE, motorista da empresa PROJETO e de PALOCCI há muitos anos; QUE tal pessoa nunca foi utilizada para recebimento de qualquer espécie de vantagem ou recursos direcionadas a ANTONIO PALOCCI FILHO; QUE indagado sobre a estrutura física da PROJETO, respondeu que, em 2011, ingressaram na empresa dois analistas financeiros. Além disso, RITA DE CASSIA era a administradora da empresa; QUE CARLOS POCENTE e IVÉRIO SILVINO eram os motoristas da empresa; QUE dentro da empresa, existiam três estações de trabalho, uma ocupada por RITA e o DECLARANTE, outra era utilizada pelos sócios ADRIAN ORTEGA e ANDRE PALOCCI; QUE ANDRIAN ORTEGA saiu da empresa no final do ano passado; QUE indagado se tem ciência da relação de ANTONIO PALOCCI com JOÃO FERRAZ, respondeu que foi uma relação breve. FERRAZ tinha admiração por PALOCCI; QUE depois que JOÃO FERRAZ deixou a empresa SETE BRASIL, ele esteve na sede da empresa PALOCCI em ao menos duas oportunidades; QUE JOÃO FERRAZ e ANTONIO PALOCCI não mantinham contato à época em que o primeiro era presidente da Sete Brasil; QUE indagado se enquanto ANTONIO PALOCCI FILHO exerceu o mandato de Deputado Federal ele, em algum momento, tratou de questões relativas ao BNDES, respondeu que não. Esclareceu, inclusive, que PALOCCI revelou ao DECLARANTE ser crítico da expansão do banco; QUE indagado, a pedido da Defesa, se ANTONIO PALOCCI FILHO, em algum momento, foi referido em alguma correspondência, reunião ou em qualquer outra oportunidade, através do codinome “ITALIANO”, respondeu que não; QUE o único apelido que o DECLARANTE ouviu PALOCCI ser chamado foi de “Doutor” e “Doutorzinho”; QUE indagado se acha que se uma empresa tivesse um codinome específico que designasse determinado indivíduo apenas em âmbito interno viriam seus funcionários a usarem o mesmo codinome em referência àquele indivíduo para pessoas que não pertencessem à empresa, respondeu não saber; QUE sua Defesa afirma que BRANISLAV KONTIC está à disposição para quaisquer esclarecimentos que a Autoridade Policial julgar necessário.”*



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

\* \* \*

*“QUE fica o investigado cientificado de que tem o direito constitucional de permanecer em silêncio em face de qualquer das perguntas que lhe serão formalizadas; QUE indagado se pretende, no presente ato, confessar algum ato criminoso que porventura tenha o DECLARANTE cometido no período de 2006 a 2016, respondeu que pretende demonstrar a esta Autoridade Policial que existem equívocos no pedido de prisão da Polícia Federal; Que está aqui para se defender de uma acusação que considera de boa técnica, mas equivocada; QUE acredita que o equívoco reside na utilização de documentos à disposição da Polícia Federal, principalmente em mídias de MARCELO BAHIA ODEBRECHT, e na interpretação que foi dada pelas autoridades de persecução criminal; QUE gostaria de refutar a associação que foi estabelecida entre o DECLARANTE e MARCELO BAHIA ODEBRECHT no que diz respeito a possível interferência do DECLARANTE para a conversão em lei da Medida Provisória nº 460/2009; QUE gostaria que fossem deixadas de lado as anotações encontradas em posse de MARCELO BAHIA ODEBRECHT e quem também fossem consideradas outras questões contextuais econômicas e políticas que regiam aquele momento; QUE gostaria de esclarecer que o próprio DECLARANTE capitaneou discussões e defendeu o interesse do Tesouro para que não houvesse que se deixar de arrecadar elevado montante de tributos a partir do reconhecimento do crédito-prêmio do IPI; QUE ressalta que ministro do STF, LUIZ FUX, chegou a declarar publicamente a liderança que ele teve para negar as empresas a pretensão de eliminar a necessidade de pagar esses impostos; QUE esse fato teria sido imputado as gestões do DECLARANTE em nome da defesa do Tesouro Nacional; QUE esse fato é verdadeiro, pois o DECLARANTE solicitou ao então ministro de STJ posicionamento naquele sentido, demonstrando a ele questões políticas e o dano que seria cometido contra o Erário; QUE o DECLARANTE disse ter esclarecido ao ministro que não emitiria juízo sobre aspectos jurídicos das decisões que ele prolatava; QUE ressalta que as empresas não conseguiram resultados na Justiça e no Governo que as auxiliassem, recorreram ao Congresso Nacional; QUE essa pressão partiu de dezenas empresas exportadoras de grande porte; QUE tais empresas convenceram um grupo grande de parlamentares do Congresso Nacional que a tese do Governo e do STJ estava equivocada e que deveriam as empresas tornarem-se isentas do pagamento imposto; QUE todas estas empresas procuraram o DECLARANTE para que houvesse mudança na postura do Governo Federal; QUE o DECLARANTE disse que só aprovaria um projeto para que as empresas fossem obrigadas a pagar esse imposto e não para que deixassem de recolhê-lo; QUE ressalta que não tem provas materiais de muitas das suspeitas apresentadas no pedido da POLICIA FEDERAL, mas que, especificamente em relação aos fatos envolvendo sua suposta interferência em favor da ODEBRECHT no que atine à MP nº 460/09, esclarece que registrou voto contrário à aprovação daquelas medidas, voto este que poderá ser consultado nos bancos de dados disponíveis do Congresso Nacional; QUE o DECLARANTE esclarece que a Autoridade Policial pode ter razões para desconfiar da existência de diversas mensagens e anotações nas quais há designação de reuniões para tratativas da questão do Crédito-Prêmio IPI entre o DECLARANTE e MARCELO BAHIA ODEBRECHT. O DECLARANTE esclarece que efetuou sim reuniões com MARCELO para tratar daquele tema, mas ressalta que nas mensagens em que o assunto IPI é dito por MARCELO no mesmo contexto em que ele faz referência ao personagem chamado de “ITALIANO”, não se estava falando das tratativas do DECLARANTE com MARCELO; QUE a pressão que as empresas exerceram no Congresso Nacional foi muito*



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

*grande, inclusive com inverídicas declarações das empresas de que o Ministério da Fazenda estaria apoiando a aprovação daquela medida; QUE procurado pelo DECLARANTE, o Ministro Mantega esclareceu que tais declarações não correspondiam à realidade; QUE essa prática não era incomum, pois era um artifício utilizado pelos grupos empresariais para forçar mudanças de posições dos parlamentares; QUE o DECLARANTE era o líder da resistência ao não pagamento do imposto; QUE o DECLARANTE e seu grupo foram vencidos pela posição dos demais parlamentares, mas o então Presidente LULA, atendendo inclusive a pedido de seu grupo político dentro da Câmara vetou a medida; QUE o grupo ODEBRECHT, ao contrário do que consta no parecer ministerial do pedido de prisão (f. 12), não alterou sua postura em relação ao resultado final da MP, mas sim em razão de que a empresa veio a saber que o projeto de conversão em lei da Medida Provisória seria vetada; QUE, para concluir, o DECLARANTE esclarece que não houve qualquer negociação sua com qualquer empresa para aprovação das medidas e, conseqüentemente, para ferir o Erário; QUE julga que o pedido da POLÍCIA FEDERAL e do MPF considerou apenas as versões, visões e mensagens de MARCELO BAHIA ODEBRECHT a respeito do tema do Crédito-Prêmio IPI, e não a real posição, inclusive pública, do DECLARANTE de que aquele projeto deveria ser vetado, uma vez que danoso ao interesse público; QUE nega que o codinome ITALIANO faça referência ao DECLARANTE, inclusive, por que na mensagem de 13.08.2009, na qual MARCELO BAHIA ODEBRECHT afirma a seus executivos que "ITALIANO" teria lhe ligado e solicitado que seu grupo empresarial apresentasse medidas de compensação à empresa em razão do veto que seria feito ao projeto de lei de conversão da MP nº 460/2009, há expressa incoerência com a postura do DECLARANTE de que, desde o início e de maneira pública, posicionou-se contra a aprovação daquela medida. Dessa forma, não existira motivos para o DECLARANTE tentar compensar a ODEBRECHT. Por essa justificativa, o DECLARANTE refuta que ITALIANO fizesse referência sua pessoa; QUE na mesma mensagem, observa que ITALIANO também não seria o DECLARANTE; QUE indagado se tem ideia de quem seria o ITALIANO a que MARCELO fazia referência; QUE é claro que ITALIANO, naquela mensagem, atuava em completo desacordo com as convicções do DECLARANTE; QUE não seria crível que o DECLARANTE solicitasse de MARCELO razões para a sanção/veto do projeto, uma vez que o DECLARANTE tinha a posição bem delimitada e pública de que aquele projeto não poderia ser aprovado; QUE indagado se o DECLARANTE considera que o personagem referido por ITALIANO na mensagem em questão seria alguém próxima da Presidência da República, o DECLARANTE afirma que o que consta da mensagem é que ele seria, mas ressalta que no meio político muitas coisas que são ditas não correspondem à realidade; QUE o DECLARANTE afirma que possui sim relação antiga com a empresa ODEBRECHT, especificamente em decorrência de relação pessoal que mantinha com EMILIO ALVES ODEBRECHT, com o qual teve diversas reuniões, tanto quanto exercia o cargo de Ministro da Fazenda, mas também após deixar o cargo; QUE o DECLARANTE levava a EMILIO diversos relativos à evolução positiva da econômica brasileira. Por sua vez, EMILIO perguntava sobre aspectos e cenários econômicos do país; QUE a atuação de MARCELO era diferente da atuação de EMILIO; QUE MARCELO procurou o DECLARANTE a respeito de diversos e específicos temas; QUE o DECLARANTE afirmou a MARCELO que não poderia tratar com ele a respeito de licitações de sondas da PETROBRAS, mas que caso sua empresa fosse à PETROBRAS seria ela bem tratada, tal qual as demais interessadas no certame; QUE MARCELO era um grande "animador" a respeito dos temas de interesse da ODEBRECHT junto ao Governo, isto é, que costumava levar com entusiasmo os temas a diversas pessoas na tentativa de conseguir aprova-los; QUE o DECLARANTE recebeu pedidos de MARCELO, mas sempre negou qualquer ajuda, limitando-se a dialogar nos limites de suas atribuições legais; QUE gostaria de refutar que o codinome ITALIANO, utilizado pela*



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

*ODEBRECHT, fazia referência ao DECLARANTE; QUE, para tanto, relembra o argumento já exposto de que o DECLARANTE era contrário ao favorecimento de empresas com a aprovação da conversão em lei da MP nº 460/2009. Relembra isso porque verificou mensagens em que MARCELO descreve ITALIANO como sendo uma pessoa que estava tentando auxiliar na aprovação daquelas medidas; QUE em várias outras mensagens MARCELO ODEBRECHT sempre se refere ao DECLARANTE pelo próprio nome; QUE, por fim, quando surgiu na imprensa notícias de que o codinome ITALIANO, usado pela ODEBRECHT, fazia referência ao DECLARANTE, verificou uma contradição absoluta em mensagem específica de MARCELO BAHIA ODEBRECHT na qual ele diz que não conseguiu ver ITALIANO na cerimônia de diplomação de DILMA ROUSSEF em 2010. Esclarece que o DECLARANTE que a cerimônia foi muito restrita, realizada com não mais de 60 a 70 pessoas, e seria impossível que MARCELO não tivesse ao menos visto o DECLARANTE, que estava presente ao ato; QUE ressalta que viu a entrevista coletiva desta Autoridade Policial na qual foi apresentada a justificativa para aquele suposto “equivoco” de MARCELO, afirmando que a mensagem posterior dele, na qual dizia que não teria conseguido encontrar com o DECLARANTE na recepção pós-diplomação, não anula a mensagem anterior, uma vez que MARCELO havia sido específico ao dizer para seus executivos que não tinha visto ITALIANO na diplomação; QUE indagado se conversou com MARCELO na cerimônia de diplomação em questão, afirma não saber responder, sem negar, contudo, a possibilidade do encontro; QUE, ainda para refutar o codinome, esclarece que foram encontradas mensagens nas quais MARCELO associa ITALIANO a projetos dos quais o DECLARANTE não tinha qualquer participação; QUE pode citar, por exemplo, o projeto do desenvolvimento do submarino nuclear, projeto este que nunca foi tratado pelo DECLARANTE em qualquer oportunidade; QUE foi mostrado ao DECLARANTE a página 219 do pedido de prisão, no qual consta anotação feita por MARCELO BAHIA ODEBRECHT de reunião na sede da empresa PROJETO, realizada em 27.04.2012, na qual constavam, como temas, os assuntos “PROSUB” e “ITAQUERA”, tendo o DECLARANTE reafirmado que jamais tratou com MARCELO BAHIA ODEBRECHT a respeito do PROSUB e tampouco da construção da Arena Corinthians; QUE, em juízo hipotético, caso MARCELO BAHIA ODEBRECHT viesse a confirmar que o codinome ITALIANO fazia referência ao DECLARANTE, respondeu não saber por qual razão ele diria isso. O DECLARANTE iria contestar tal afirmação. Esclarece que MARCELO estaria faltando com a verdade; QUE foi mostrado ao DECLARANTE a página 73 do pedido de prisão, no qual consta anotação feita de encontro de MARCELO BAHIA ODEBRECHT com “Deputado (Italiano)”, ocorrida em 03.09.2009, tendo o DECLARANTE refutado que fizesse referência a ele; QUE confirmado que naquela data o DECLARANTE exercia o cargo de Deputado Federal; QUE não conhece nenhum Deputado Federal, à época em que exerceu seu mandato na Câmara, que fosse conhecido pelo apelido de ITALIANO; QUE constatou que MARCELO, quando agendava reuniões, nunca deixava de se referir ao DECLARANTE pelo próprio nome, e não como ITALIANO; QUE indagado sobre a pessoa de BRANISLAV KONTIC, respondeu que foi seu assessor na Câmara desde 2007 até o final do mandato em 2010; QUE BRANISLAV também exerceu cargo de assessoria na Casa Civil quando o DECLARANTE era Ministro daquela pasta; QUE, após sua saída do Ministério, BRANISLAV passou a trabalhar com o DECLARANTE na empresa PROJETO; QUE indagado sobre sua relação com ALEXANDRINO ALENCAR, respondeu que o conhecia pelo fato de que ele era representante institucional da ODEBRECHT e ia muito ao Congresso; QUE acredita que quando o DECLARANTE exercia o cargo de parlamentar federal, teve encontros no Congresso com ALEXANDRINO, ressaltando que tal pessoa inclusive atuou nas questões do crédito-prêmio IPI; QUE normalmente as pessoas falavam com BRANI para ter acesso ao DECLARANTE; QUE foi mostrado ao DECLARANTE a página 25 do Relatório de Polícia*



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

Judiciária nº 124/2016, na qual, em determinada mensagem, MARCELO BAHIA ODEBRECHT solicitou a ALEXANDRINO ALENCAR que iniciasse assunto não identificado com ITALIANO e SEMINARIO, sendo que na mensagem imediatamente posterior, CLAUDIO MELO FILHO diz que pediu a “BRANI” para iniciar o pedido, tendo o DECLARANTE dito que ainda assim o emprego do nome ITALIANO aparentemente no mesmo contexto de BRANI, mas não no mesmo tema, não significa que ele fosse chamado por aquele codinome; QUE indagado se BRANISLAV KONTIC era conhecido por BRANI, o DECLARANTE confirmou; QUE foi dito ao DECLARANTE que o codinome SEMINARIO muito provavelmente faça referência a GILBERTO CARVALHO, tendo o DECLARANTE afirmado que já desconfiava, uma vez que GILBERTO é muito afeto a estes temas religiosos; QUE foi mostrado ao DECLARANTE a página 26 do Relatório de Polícia Judiciária nº 124/2016, na qual, em determinada mensagem, MARCELO BAHIA ODEBRECHT indagou a ALEXANDRINO ALENCAR se havia marcado algo com ITALIANO e, em caso negativo, que ligaria para BRANI para marcar, tendo o DECLARANTE dito não saber explicar, reafirmando que quando MARCELO fazia referência o DECLARANTE ele o chamava pelo próprio nome; QUE em seguida foi mostrado ao DECLARANTE a página 49 do Relatório de Polícia Judiciária nº 124/2016, na qual, em outras mensagens, há menção a PALOCCI e também ao termo “itália”, ao mesmo tempo, que seria derivativo de ITALIANO, tendo dito o DECLARANTE, através de sua Defesa, que o fato de no início da mensagem haver menção a PALOCCI e depois menção a “itália” traz novamente provas de que se tratam de pessoas diferentes; QUE foi mostrado ao DECLARANTE a página 171 do pedido de prisão, no qual consta anotação feita de encontro de MARCELO BAHIA ODEBRECHT em 30.12.2010 com o DECLARANTE e, em mensagem da mesma data, anotação de que MARCELO havia conversado com “ITALIANO”, tendo dito o DECLARANTE que MARCELO possivelmente teve diversas reuniões com diversas pessoas naquela data e que isso demonstra que o emprego do termo ITALIANO não fazia referência ao DECLARANTE; QUE indagado se teria tido qualquer interferência no processo de contratação da PETROBRAS para a exploração do pré-sal, ressaltou o DECLARANTE que tratou do assunto apenas em uma oportunidade, quando houve pedido de diversos governadores para que fossem usados seus Estados para a expansão da indústria naval mediante a construção de estaleiros; QUE os governadores precisavam do Governo Federal de terreno de marina e licenças ambientais, tendo o DECLARANTE dito a eles que deviam procurar ou o Ministério da Defesa ou o Ministério do Meio Ambiente; QUE a respeito de sua relação com JOAO CARLOS DE MEDEIROS FERRAZ, esclarece que ele procurou o DECLARANTE, pois se sentia perdido na interlocução da SETEBRASIL com a PETROBRAS; QUE o encontro ocorreu depois que o DECLARANTE havia deixado o governo; QUE acredita que o encontro ocorreu no escritório da empresa PROJETO; QUE indagado por qual motivo FERRAZ procurou o DECLARANTE para ajudar-lhe se não participava mais do Governo, respondeu que muitas pessoas procuravam a opinião do DECLARANTE acreditando que ele ainda poderia vir a ajuda-los em mais diversas questões do cenário político e econômico; QUE FERRAZ nunca procurou o DECLARANTE enquanto este tivesse no Governo Federal; QUE FERRAZ relatou que havia necessidade de interlocução com os diversos atores e empresas envolvidas na empresa SETE BRASIL e suas relações com a PETROBRAS e os próprios acionários da SETE; QUE o DECLARANTE sugeriu que a FERRAZ que procurasse, por exemplo, o então Ministro GUIDO MANTEGA, à época presidente do CA da PETROBRAS; QUE a reunião possivelmente ocorreu em 2012; QUE o DECLARANTE nunca prestou consultorias para entidades ligadas direta ou contratantes com órgãos públicos, muito embora afirmar que isto não era vedado; QUE indagado se durante o período em que o DECLARANTE participou do Conselho de Administração da PETROBRAS encontrou com FERRAZ, disse que não; QUE na segunda oportunidade em



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

*que participou do conselho esteve apenas uma reunião, na qual foram discutidos quais seriam os investimentos para o próximo quinquênio; QUE indagado a respeito de suposta interferência do DECLARANTE na PETROBRAS, por meio de seus presidentes e diretores, respondeu que, no período em que foi Ministro da FAZENDA, DILMA ROUSSEF pediu para o DECLARANTE que viesse a fazer parte do Conselho de Administração da PETROBRAS para auxiliá-la em determinados temas; QUE sua atuação no conselho não era efetiva, principalmente pelos assuntos e demandas que a pasta do Ministério da Fazenda possuía; QUE nunca teve reuniões com diretores da PETROBRAS; QUE enquanto Deputado Federal nunca esteve na PETROBRAS, apenas quando, em cerca de duas oportunidades, esteve na sede, uma vez que era relator de projeto do fundo social do pré-sal na Câmara; QUE, enquanto exerceu o cargo de Ministro da Casa Civil, participou apenas da reunião já mencionada acima, tendo sido sua única atuação no Conselho de Administração; QUE indagado se o DECLARANTE sabia da interferência direta do Governo Federal em presidentes e diretores da PETROBRAS, respondeu que o Governo só interferia na PETROBRAS através do Conselho de Administração, a partir de relações e medidas estritamente institucionais; QUE o DECLARANTE jamais chamou qualquer diretor da PETROBRAS ao Ministério da Fazenda para tratar de qualquer assunto que fosse; QUE indagado sobre a relação do DECLARANTE com o BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, respondeu que nunca teve qualquer interferência naquela instituição financeira; QUE há, inclusive, notícias de fontes abertas sobre desacertos entre o BNDES e a equipe do Ministério da Fazenda quando esta pasta era ocupada pelo DECLARANTE; QUE nunca teve qualquer relação com o BNDES no período em que exerceu o mandato de parlamentar federal e o cargo de Ministro Chefe da Casa Civil; QUE nunca foi sequer solicitado ao DECLARANTE sua interferência em questões do BNDES, especificamente na abertura e aumento de linhas de crédito; QUE foi mostrado ao DECLARANTE a página 172 do pedido de prisão, no qual consta mensagem de 10.01.2011 de MARCELO BAHIA ODEBRECHT a BRANISLAV KONTIC e a solicitação a este que comentasse com “o Chefe” de que “aquele assunto do Petróleo não está indo bem”, tendo dito o DECLARANTE que não sabe do que se trata tal mensagem e que possivelmente o recado nunca foi passado por BRANISLAV KONTIC a ele; QUE em defesa de BRANISLAV KONTIC, esclarece que ele costumava receber diversos pedidos direcionados ao DECLARANTE das mais diferentes pessoas e fazia sua triagem; QUE indagado ao DECLARANTE sobre mensagem em que MARCELO BAHIA ODEBRECHT encaminhou a BRANISLAV KONTIC documentos relacionados a aquisição de um terreno que talvez fosse destinado à construção do INSTITUTO LULA, respondeu o DECLARANTE que a mensagem pode ser atribuída à atuação ansiosa e bastante insistente MARCELO ODEBRECHT para que determinados assuntos viessem a ser tratados e eventualmente atendidos; QUE BRANISLAV era criterioso ao escolher os assuntos que seriam efetivamente repassados ao DECLARANTE; QUE nega o recebimento do documento em questão e qualquer tratativa com MARCELO BAHIA ODEBRECHT e com qualquer outra pessoa para atos concretos destinados à implementação do INSTITUTO LULA, tais como aquisição de terrenos e construção de edifícios; QUE em matéria publicada na Revista Veja, possivelmente após LULA deixar a Presidência da República, recorda-se de que houve veiculação de assunto da compra de um terreno que viria ser bancado pelo Odebrecht com a participação de ROBERTO TEIXEIRA; QUE em matéria recente, por sua vez, ROBERTO TEIXEIRA declarou, em notícia, que houve serviço prestado por ele a respeito de aquisição de terreno no qual se tinha ideia de implementar o INSTITUTO LULA; QUE não se recorda de qual era o cliente de ROBERTO TEIXEIRA em tal questão e que ele explica que o assunto não teve continuidade por falta de interesse do INSTITUTO LULA; QUE nunca teve qualquer assunto em comum com ROBERTO TEIXEIRA e MARCELO BAHIA ODEBRECHT e nega,*



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

*assim, qualquer reunião em que estivesse presente com tais pessoas; QUE o DECLARANTE foi membro da coordenação da campanha da então candidata à Presidência da República DILMA VANA ROUSSEF em 2010, sendo que sua função era primordialmente destinada aos assuntos de programa política econômica; QUE indagado se teve função de arrecadar recursos para a campanha da então candidata à Presidência da República, respondeu que não, sendo que existiam pessoas e comitês específicos para essa função; QUE esclarece que muitos empresários, em período eleitoral, procuravam o DECLARANTE para obter conselhos se deveriam atender a pedidos dos muitos candidatos que as procuravam com o objetivo de obter doações eleitorais; QUE explica o DECLARANTE que a tais pessoas dizia como poderiam ser feitas as doações, exemplificando a possibilidade que viessem a ser feitas aos próprios candidatos ou aos seus comitês, aos dos partidos, etc; QUE, inclusive, o DECLARANTE falava aos empresários que não deveriam escolher apenas um partido, sugerindo que doassem a todos os envolvidos, a fim de que o processo viesse a ser mais democrático, sendo esta uma posição pessoal do DECLARANTE; QUE indagado se MARCELO o procurou com tais finalidades, respondeu ser possível, mas que tal pedido se englobaria no contexto dos demais e inúmeros outros pedidos que o DECLARANTE recebia dos mais diversos empresários; QUE o DECLARANTE nunca deu atenção especial a MARCELO nestas questões; QUE indagado sobre a relação de JOÃO SANTANA e sua esposa com o DECLARANTE, respondeu que possuía relação de amizade com JOÃO SANTANA e MONICA MOURA, a qual se concentrava em períodos em que ambos estavam atrelados a campanhas eleitorais; QUE, em 2010, a relação do DECLARANTE e JOÃO SANTANA foi intensa, inclusive por pedidos de DILMA ROUSSEF, especificamente em questões econômicas tendo em vista o programa eleitoral da campanha; QUE, em 2014, não teve qualquer relação com JOÃO SANTANA; QUE em 2008 não teve qualquer relação com JOÃO SANTANA; QUE perguntado ao DECLARANTE se teve participação ou até ciência nos recebimentos de recursos por parte de JOÃO SANTANA e sua esposa em conta no exterior, fatos estes que se tornaram públicos no interrogatório judicial de ambos perante a 13ª Vara Federal de Curitiba/PR, respondeu que desconhece completamente tais fatos, não tendo, tampouco, participação neles; QUE ressalta que ambos, nos interrogatórios, sequer mencionaram o nome do DECLARANTE; QUE indagado se teve alguma ligação com campanhas eleitorais que JOÃO SANTANA e sua esposa prestaram em países estrangeiros, respondeu que não teve qualquer participação; QUE indagado se teve alguma relação com OLLANTA HUMALA, respondeu que não; QUE indagado sobre JUSCELINO ANTONIO DOURADO, respondeu que conheceu tal pessoa quando exerceu o primeiro mandato na Prefeitura de Ribeirão Preto/SP; QUE tal indivíduo era responsável pela área de planejamento; QUE no segundo mandato JUSCELINO foi o Secretário da Casa Civil; QUE durante o período de transição entre o governo de FHC e de LULA, atendendo a pedido deste, compôs comissão para a transição; QUE JUSCELINO acompanhou o DECLARANTE nesta função; QUE JUSCELINO também foi Chefe de Gabinete do Ministério da Fazenda quando esta pasta foi ocupada pelo DECLARANTE; QUE durante o escândalo do Mensalão JUSCELINO pediu exoneração do cargo que exercia; QUE JUSCELINO nunca foi acusado de qualquer fato criminoso; QUE depois da exoneração, JUSCELINO e o DECLARANTE se afastaram; QUE indagado se o DECLARANTE tem ciência se JUSCELINO ANTONIO DOURADO chegou a exercer funções de arrecadação para finalidades eleitorais, respondeu que não; QUE indagado se JUSCELINO ANTONIO DOURADO tinha alguma ligação com funcionários e executivos da ODEBRECHT, respondeu que não, à exceção, esclarece o DECLARANTE, das oportunidades em que ele atendia diversos empresários durante o período em que chefiou o gabinete do Ministério da Fazenda; QUE indagado se os pagamentos descritos nas planilhas “Posição Programa Especial Italiano” fariam, de alguma forma, referência a*



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

atuação do DECLARANTE em favor da ODEBRECHT, respondeu que, no seu entendimento, a planilha consiste em outra prova de que o DECLARANTE não tem qualquer relação com o codinome ITALIANO e com os pagamentos ali relacionados; QUE desconhece qualquer dos termos ali usados, tais como LM, BJ, BK, HV; QUE só veio a saber recentemente que FEIRA fazia referência ao casal JOÃO SANTANA e MÔNICA MOURA; QUE não teve qualquer ligação com eleições municipais no ano de 2008, por exemplo; QUE a contabilidade traduzida nas planilhas não corresponde e não era compatível com as funções públicas ocupadas pelo DECLARANTE; QUE, inclusive, consultou planilhas apreendidas com funcionários da ODEBRECHT e que vieram a público acerca de diversas doações eleitorais e pode constatar a inexistência de pagamentos em benefício do DECLARANTE; QUE indagado se atuou para favorecer a ODEBRECHT em qualquer aspecto e em relação a projetos ligados direta ou indiretamente ao Governo Federal, respondeu que de forma categórica pode afirmar que nunca atuou nesse sentido; QUE MARCELO BAHIA ODEBRECHT nunca chegou a oferecer qualquer espécie de vantagem em benefício do DECLARANTE; QUE MARCELO já solicitou a ajuda de DECLARANTE em diversos assuntos, não tendo tais pedidos sido acompanhados de qualquer oferecimento de vantagem; QUE julga, inclusive, que MARCELO possivelmente tenha ficado chateado com atuação do DECLARANTE contrária a aprovação das medidas para reconhecimento do direito ao crédito-prêmio do IPI; QUE a própria ODEBRECHT nunca efetuou qualquer pagamento ou sequer contratou os serviços de consultoria do DECLARANTE antes e após ele ter deixado suas funções no Governo Federal; QUE indagado sobre as atividades de consultoria que o DECLARANTE prestou, respondeu que consistia, basicamente, em ajudar os empresários a compreender qual era o caminho econômico que o Brasil poderia trilhar e se ele viria a trilhá-lo; QUE lhe era solicitado sua avaliação sobre o cenário e de que forma isso afetaria as empresas; QUE em razão do boato de que o segundo governo de LULA seria semelhante aos governos de HUGO CHAVES, recebeu solicitações de diversos empresários para saber se o DECLARANTE julgava que aquela afirmação poderia se concretizar; QUE esse fato específico propiciou diversas reuniões do DECLARANTE com empresários; QUE, com a crise de 2008, diversas empresas procuraram o DECLARANTE e seus serviços de consultoria, tendo ele logrado sucesso em grande parte da leitura dos cenários econômicos que vieram a se materializar e, por isso, auferido grande receita; QUE sua equipe era composta por dois economistas, por BRANISLAV KONTIC, pela gerente RITA DE CASSIA DOS SANTOS e pelo motorista Carlos; QUE questões estritamente técnicas, envolvendo cálculos, formulas, etc, eram atendidas pelos economistas, sempre a pedido do DECLARANTE; QUE estes economistas eram responsáveis pela confecção de relatórios, estudos, etc; QUE o DECLARANTE já sofreu investigações policiais, do ministério público, além de ações fiscais sendo que em nenhuma delas foi constatada qualquer irregularidade sobre as atividades de consultoria; QUE pode citar, a título exemplificativo, serviços prestados para a CYRELA e para a AMIL, nos quais os conselhos e consultas dados pelo DECLARANTE se revelaram nas melhores opções para tais empresas; QUE está à disposição para fornecer quais dados e quaisquer esclarecimentos a respeito dos serviços de consultoria prestados pelo DECLARANTE; QUE nunca prestou serviços para as grandes empreiteiras e para órgãos públicos; QUE indagado a respeito de reuniões que o DECLARANTE teve na sede da empresa PROJETO, em 2014 e 2015, com MARCELO BAHIA ODEBRECHT e ALEXANDRINO ALENCAR, respondeu que muitos empresários lhe procuraram para questões relativas à situação do governo da então Presidente Dilma, bem como para avaliação da situação econômica e política do país, sendo que as reuniões com MARCELO e ALEXANDRINHO tiveram por objeto tais assuntos; QUE indagado se nestas reuniões houve conversas a respeito do andamento das investigações da OPERAÇÃO LAVAJATO, respondeu que não, recordando-se apenas de palavras de



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

*MARCELO no sentido que a situação da ODEBRECHT estava normal; QUE o DECLARANTE é titular da linha (11) 96525-3000 desde o período em que deixou o cargo de Ministro da Casa Civil; QUE não se recorda do número anterior; QUE indagado sobre a relação do DECLARANTE com JULIO CAMARGO, respondeu que não teve qualquer relação com ele durante o período em que tinha ligação com o Governo Federal; QUE se recorda que PETROBRAS tinha dificuldades em executar projetos em refinarias, particularmente as refinarias de PREMIUM 1 e PREMIUM 2, recordando-se que JULIO CAMARGO havia criado uma modelagem econômica em que faria um empreendimento de financiamento privado, tendo solicitado a opinião do DECLARANTE nessa questão; QUE o DECLARANTE se posicionou contrário à formatação do projeto apresentado por JULIO CAMARGO; QUE, posteriormente, JULIO CAMARGO apresentou novamente o projeto em questão, sem grandes alterações, sendo que o DECLARANTE voltou a desaprová-lo; QUE se recorda especificamente destas reuniões; QUE aberta a palavra à Defesa, posicionaram-se no sentido de destacar afirmação já feita por ANTONIO PALOCCI FILHO de que é facilmente encontrável em bancos de dados do Congresso Nacional o voto proferido pelo então parlamentar federal contrário à convalidação em lei da Medida Provisória nº 460/2009; QUE dada a palavra ao DECLARANTE, disse que todas as declarações, apesar de reconhecer a boa-fé no trabalho das autoridades de persecução criminal envolvidas no caso, que foi montado apenas sobre o viés de mensagens de e-mail e anotações de em celular de MARCELO BAHIA ODEBRECHT, desconsiderando aspectos externos a este nicho, exemplificando com notícias em fontes abertas de que o INSTITUTO LULA era e sempre foi tratado por pessoa diversa do DECLARANTE, ao contrário do que indicaram mensagens de e-mail de MARCELO BAHIA ODEBRECHT; QUE ressalta que desde setembro/2014 está sendo objeto de acusação infundada de que teria solicitado a PAULO ROBERTO COSTA o pagamento de R\$ 2.000.000,00 para a campanha de DILMA ROUSSEF; QUE teceu críticas sobre as três versões contraditórias e diferentes dos criminosos colaboradores que falaram sobre tal fato; QUE se coloca à disposição desta Autoridade Policial para os fatos ora apurados, inclusive aqueles relativos ao suposto pedido que o DECLARANTE teria feito a PAULO ROBERTO COSTA; QUE o DECLARANTE gostaria, em resumo, de ter a oportunidade de se defender em razão dos fatos que lhe são e que vierem eventualmente a ser imputados a ele”*

\* \* \*

### III – DAS NOVAS PROVAS DE CORROBORAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE VANTAGEM INDEVIDA FEITOS PELA ODEBRECHT EM BENEFÍCIO DE ANTONIO PALOCCI FILHO

Inicialmente, importante fixar como premissa o fato de que **MARCELO BAHIA ODEBRECHT**, além de autorizar, durante grande período de tempo, pagamentos de vantagens indevidas aos mais diversos atores públicos e políticos em razão das mais diversas obras e projetos executados pela **ODEBRECHT**, também tratava pessoalmente do pagamento de vantagens indevidas em sentido estrito e travestidos de financiamento eleitoral à margem de qualquer contabilidade legal – vide *Relatório de Polícia Judiciária nº 461/2016 (Evento 1, ANEXO4)*.





MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

De: Joao Antonio Pacifico Ferreira [mailto:pacifico@odebrecht.com]  
Enviada em: quinta-feira, 24 de janeiro de 2008 15:27  
Para: Marcelo Bahia Odebrecht; Claudio Melo Filho  
Cc: Benedicto Barbosa da Silva Junior  
Assunto: Res:

Muita agua ainda vai passar....  
Cuidado com o bolso !  
Jp

----- Mensagem original -----

De: Marcelo Bahia Odebrecht <mbahia@odebrecht.com>  
Para: Joao Antonio Pacifico Ferreira; Claudio Melo Filho  
Cc: Benedicto Barbosa da Silva Junior  
Enviada em: Thu Jan 24 07:46:05 2008  
Assunto:

Darci: conf rec de JP e CMF

Estou me encontrando com Neto a pedido dele hoje as 17hs. Imagino que seja apoio para o evento. Algo que desejem comentar?

Em 24.01.2008, **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** escreveu a **BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, JOÃO ANTONIO PACÍFICO FERREIRA** e **CLÁUDIO MELO FILHO** a seguinte mensagem:

*“Estou me encontrando com Neto a pedido dele hoje as 17hs. Imagino que seja apoio para o evento. Algo que desejem comentar?”*

O termo “evento”, conforme demonstrado na representação policial do evento 1, fazia referência as eleições. Na mensagem, **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** revelou que iria se encontrar com agente político e que já imaginava que o encontro teria como objetivo o pedido do agente para que a **ODEBRECHT** ajudasse financeiramente eventual campanha eleitoral que ocorreria naquele ano. Vale lembrar que 2008 foi ano de eleições municipais.

As planilhas “**POSICAO – ITALIANO310712MO.xls**” e “**POSICAO - ITALIANO 22 out 2013 em 25 nov.xls**” revelaram, inclusive, que parte dos pagamentos coordenados com **ANTONIO PALOCCI FILHO** foram feitos em razão de despesas pelos serviços de marketing político de **JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO** e **MÔNICA REGINA CUNHA MOURA** em 2008, no total de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), conforme se vê pelo trecho abaixo colacionado:



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

2008

Evento 2008 (Eleições Municipais) via Feira

18.000

Retornando as mensagens, na oportunidade, **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** indaga aos executivos se desejavam comentar algo com ele sobre temas que poderiam vir a ser tratados no encontro com o agente político.

Na sequência, na mesma data, **JOÃO ANTONIO PACÍFICO FERREIRA** escreveu a **MARCELO BAHIA ODEBRECHT**, **BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNIOR** e **CLÁUDIO MELO FILHO** a seguinte mensagem:

*“Muita agua ainda vai passar... Cuidado com o bolso!”*

Na mensagem, em tom jocoso, **JOÃO ANTÔNIO PACÍFICO FERREIRA** brincou para que **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** tomasse “*cuidado com o bolso*”, em referência a possibilidade de que o agente político com o qual ele se encontraria poderia pedir valores vultosos a título de contribuição para campanha eleitoral.

Na mensagem seguinte, direcionada aos executivos já mencionados e também a **ALEXANDRE BARRADAS**, **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** escreveu:

*“A pergunta é se tem algo que eu possa ‘buscar’ com ele ou com o partido que possa gerar mais recursos?”*

**MARCELO BAHIA ODEBRECHT** esclareceu que desejava saber de seus executivos se eles vislumbravam algum benefício a ser “*buscado*” diretamente com o agente político ou com sua agremiação política e que “*gerasse mais recursos*” para a **ODEBRECHT**, ou seja, para que obras e outros serviços fossem direcionados ao grupo empresarial. Em outras palavras, **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** condicionaria o apoio financeiro para a campanha política ao apoio e interferência futura do agente político em obras e serviços de sua esfera.

**MARCELO BAHIA ODEBRECHT** atrelava, assim como os demais executivos com liberdade para solicitação de pagamentos ao **Setor de Operações Estruturadas**, apoio financeiro a título de contribuição ilegal para candidatos a cargos públicos a futuras benesses e interferências que tais políticos poderiam conceder ao grupo **ODEBRECHT** em obras e outros serviços públicos.

Em outras palavras, a promessa ou o oferecimento do pagamento, mesmo que a título de contribuição ilegal para campanhas – “*caixa 2*” –, travestia-se em verdadeiro ato de corrupção ativa, uma



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

vez que o ato – *de prometer ou oferecer* – se dava em razão de atos de ofício que poderiam vir a ser praticados pelos agentes no exercício de seus mandatos políticos.

Tal conclusão, vislumbrada ao longo de diversos fatos criminosos apurados na assim denominada **OPERAÇÃO LAVAJATO**, reforça, novamente, que o sistema de financiamento eleitoral do Brasil propicia e incentiva que as doações, mesmo as consideradas legais, por parte de empresas e pessoas que contratam com o Poder Público foram e são realizadas, em seu âmago, para buscar apoio indevido e criminoso dos agentes políticos em contratos de obras e serviços sob suas esferas de interferência.

Cumprе ressaltar, pela técnica necessária, que o crime de corrupção ativa e passiva – *travestido, na grande maioria das vezes, de apoio financeiro a campanhas eleitorais* – não exige, para sua consumação, a efetiva prática do ato de ofício, sendo tal conduta prevista, em ambos os crimes, como causa de aumento da pena.

Desta maneira, o ato, por parte do agente privado, de oferecer valores a título de doação eleitoral para o fim de que o agente público venha a favorecer futuramente o grupo empresarial que o agente privado representa constitui, sem sombra de dúvidas, ato de corrupção ativa.

Da mesma forma, caso o agente político solicite ele próprio ou receba o valor à título de doação eleitoral ou até mesmo aceite a promessa do pagamento feito pelo agente privado com a finalidade de que, futuramente, venha a favorecer o grupo empresarial que o agente privado representa, estará ele praticando conduta que se adequa ao tipo penal da corrupção passiva.

Cumprе ressaltar novamente que não é indispensável, para a configuração dos crimes de corrupção ativa e passiva que o agente público efetivamente pratique atos em razão da vantagem recebida ou solicitada.

As considerações acima são essenciais para as seguintes conclusões já expostas na representação policial do evento 1 e que serão aqui reforçadas, quais sejam: (i) **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** tratava pessoalmente junto a alguns agentes políticos acerca de pagamentos à título de financiamento eleitoral; (ii) **MARCELO BAHIA ODEBRECHT**, na qualidade de representante máximo de seu grupo empresarial, condicionava os pagamentos à título de financiamento eleitoral a vantagens econômicas que poderiam ser concedidas pelos agentes políticos destinatários dos pagamentos; (iii) **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** tratava pessoalmente junto com **ANTONIO PALOCCI FILHO** sobre os pagamentos de vantagens indevidas que o **Setor de Operações Estruturadas** da **ODEBRECHT** efetuava em benefício do ex-agente político e do partido que representava; (iv) as vantagens indevidas que a **ODEBRECHT** concedeu para **ANTONIO PALOCCI FILHO** e e para sua agremiação política foram materializadas nas mais diversas formas, desde remuneração pelos serviços prestados por **JOÃO**



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

**CERQUEIRA DE SANTANA FILHO** e **MÔNICA REGINA CUNHA MOURA** ao **PARTIDO DOS TRABALHADORES**, a pagamentos de valores em espécie feitos para os próprios investigados e a terceiros provavelmente indicados por **PALOCCI** e pelo grupo político, assim como em aquisição de bens voltados aos interesses da agremiação política.

A seguir, levando-se em consideração a premissa acima demonstrada – *isto é, de que, desde 2008, MARCELO BAHIA ODEBRECHT condicionava pagamentos a agentes políticos a vantagens econômicas que estes e/ou seus partidos poderiam gerar para a ODEBRECHT* –, serão apresentadas as novas provas que tornam imprescindível a segregação cautelar de **ANTONIO PALOCCI FILHO**, **JUSCELINO ANTONIO DOURADO** e **BRANISLAV KONTIC**.

\* \* \*

### **III.1 – DA ROBUSTA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTOS PARA JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO E MÔNICA REGINA CUNHA MOURA A PEDIDO DE ANTONIO PALOCCI FILHO**

Parte dos pagamentos de vantagens indevidas feitos pela **ODEBRECHT** em razão dos acertos feitos entre **ANTONIO PALOCCI FILHO** e **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** foram efetuados em benefício de **JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO** e **MÔNICA REGINA CUNHA MOURA**.

Na ação penal nº 5019727-95.2016.4.04.7000, a partir de investigações que originaram as 23ª e 26ª fases ostensivas da **OPERAÇÃO LAVAJATO**, constam imputações criminais ao casal **JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO** e **MÔNICA REGINA CUNHA MOURA** pelo recebimento, no exterior, de valores no total de US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares) a partir de contas controladas pela **ODEBRECHT**.

Muito embora encerrada a apuração conduzida no IPL nº 1985/2015 (Autos nº 5046271-57.2015.4.04.7000), no qual, dentre outros fatos, identificou-se os pagamentos acima mencionados, foi instaurado o IPL nº 1107/2016 (Autos nº 50376356820164047000) para apuração de outros fatos criminosos envolvendo **JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO** e **MÔNICA REGINA CUNHA MOURA**, notadamente os demais pagamentos recebidos na conta mantida no exterior em nome da empresa *offshore* **SHELLBIL FINANCE S.A.**

A partir de autorização dada pelo beneficiário da conta em questão, **JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO**, foram obtidas junto as autoridades da Confederação Helvética a integralidade das



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

transações bancárias envolvendo a conta mantida no Banque Heritage em nome da *offshore* **SHELLBIL FINANCE S.A.** - *mídia do evento OFIC2, Autos nº 50376356820164047000.*

O MM. Juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba/PR autorizou o uso das informações em investigações de crimes de corrupção, lavagem de capitais e associação criminosa – *Autos nº 5049630-78.2016.4.04.7000.*

Para a presente apuração, que não envolve a imputação de delitos a **JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO** e **MÔNICA REGINA CUNHA MOURA** – *isso será feito no IPL nº 1107/2016 (Autos nº 50376356820164047000)* –, serão apresentados apenas os elementos que confirmam, sem qualquer sombra de dúvidas, os pagamentos feitos pela **ODEBRECHT** em benefício do publicitário e de sua esposa em razão dos acertos estabelecidos entre **ANTONIO PALOCCI FILHO** e **MARCELO BAHIA ODEBRECHT**.

Nas planilhas “**POSICAO – ITALIANO310712MO.xls**” e “**POSICAO - ITALIANO 22 out 2013 em 25 nov.xls**” há a indicação de que parte das vantagens indevidas acertadas entre **ANTONIO PALOCCI FILHO** e **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** foi quitada a partir de pagamentos feitos a **JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO** e **MÔNICA REGINA CUNHA MOURA**, conforme se vê:



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

2008	
Evento 2008 (Eleições Municipais) via Feira	18.000
Evento El Salvador via Feira	5.300
2009	
Solicitado em 2009 (Via JD)	10.000
2010	
Solicitado em Abril e Maio 2010 (Via JD)	8.000
Eventos Julho / Agosto / Setembro 2010 (16 + 4 Bonus) via JD	20.000
Evento Setembro 2010 Extra (Assuntos BJ, 900 via Bonus PT) via JD	10.000
Menino da Floresta - direto com Menino	2.000
Prédio (IL)	12.422
2011	
Feira (atendido 3,5MM de Fev a Maio de 2011) Saldo Evento	10.000
Programa OH	4.800
Feira (Pagto fora = US\$10MM)	16.000

No ano de 2011, verificam-se que foram lançadas duas espécies de pagamento. A primeira, relacionada ao “Saldo Evento”, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ao que tudo indica, foi liquidada a partir da atuação do **Setor de Operações Estruturadas** da **ODEBRECHT**, o qual efetuava pagamentos em espécie.

Além disso, a anotação “*Feira (Pagto fora = US\$10MM)*” vinculada ao valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) refere-se a pagamento feito ao casal **JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO** e **MÔNICA REGINA CUNHA MOURA** em conta no exterior.

A documentação bancária encaminhada pela Confederação Helvética comprova o pagamento de US\$ 11.719.691,08 em favor da conta **SHELLBIL FINANCE S.A.** a partir de transações feitas por *offshores* controladas pelo **Setor de Operações Estruturadas** da **ODEBRECHT**.

Em outros documentos encaminhados, observa-se diálogo entre executivos do Banque Heritage no qual há a informação de que os valores depositados a partir de 19.07.2011 – *contemporâneo ao lançamento de 2011 das planilhas “POSICAO – ITALIANO310712MO.xls” e “POSICAO - ITALIANO 22*



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

out 2013 em 25 nov.xls” – em benefício da conta ZEAL da offshore **SHELLBIL FINANCE S.A.** estavam atrelados aos serviços de marketing político executadas por **JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO** e **MÔNICA REGINA CUNHA MOURA**. Abaixo, o e-mail:

MPC1\_20160118\_012\_0100\_F #MPC1\_20160118\_012\_0100\_F

**Schneebeli Jean-Luc**

---

**From:** Bravo Antonio  
**Sent:** Tuesday 19 July 2011 17:37  
**To:** Anex Daniel  
**Cc:** Jerônimo Adelaide  
**Subject:** ZEAL

Date	versé par	USD
19.07.11	Innovation Research	500'000
18.08.11	Innovation Research	491'967.86
31.10.11	Innovation Research	484'000
08.11.11	Innovation Research	485'000
23.11.11	Innovation Research	495'972.35
29.11.11	Innovation Research	476'972.43
22.12.11	Innovation Research	467'972.91
28.12.11	Innovation Research	439'972.77
13.01.12	Innovation Research	487'500.–
27.01.12	Innovation Research	462'472.38
10.02.12	Innovation Research	456'222.17
27.02.12	Innovation Research	468'721.73
30.03.12	Innovation Research	499'972.03
13.04.12	Innovation Research	500'000
02.05.12	Innovation Research	500'000 (= \$ 6'717'246.63)

Bonjour Daniel,

Suite à mon téléphone de ce jour, depuis le mois de novembre 2010 le compte ZEAL attendait des entrées de fonds correspondant à diverses commissions engendrées par des campagnes de marketing politique et campagnes publicitaires (commerciales). J'ai informé, à l'époque, les membres du comité exécutive de ces transferts de fonds. Ce n'est que depuis le 18.07.2011 que ces montants vont commencer à arriver, en principe deux fois par semaine, et à chaque fois environ USD 500.000 pour un total de environ USD 15 mio.

Meilleures salutations,

Antonio

Antonio Bravo  
Managing Partner

Banque Heritage SA  
€ 1 route de Chêne  
Case Postale 6600  
CH-1211 Genève 6 - Switzerland  
Mobile: +41 (0)79 203 12 66  
Phone : +41 (0)58 2200 000  
Fax : +41 (0)58 2200 175  
[www.heritage.ch](http://www.heritage.ch)



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

Observa-se que o funcionário **ANTONIO BRAVO** havia informado que a partir de 18.07.2011 a conta receberia, a princípio duas vezes por semana, o montante de US\$ 500.000,00 até alcançar o total aproximado de US\$ 15.000.000,00.

As transferências bancárias foram embasadas em contrato ideologicamente falso possivelmente celebrado em 11.07.2011. Diz-se isso porque, durante a investigação policial conduzida no IPL nº 1985/2015 (Autos nº 5046271-57.2015.4.04.7000), encontrou-se um contrato ideologicamente falso celebrado entre a **SHELLBIL FINANCE S.A.** e a **KLIENFELD SERVICES LTD** em 04.01.2013 e que revelou a existência de um contrato anterior firmado em 11.07.2011, os quais tinham por fim justificar transferências de recursos espúrios do **Setor de Operações Estruturadas** da **ODEBRECHT** para **JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO** e **MÔNICA REGINA CUNHA MOURA** a partir de acerto criminoso entre **ANTONIO PALOCCI FILHO** e **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** e que determinava que parte das vantagens indevidas devidas pela **ODEBRECHT** seria destinada à remuneração dos serviços de marketing político da eleição presidencial do **PARTIDO DOS TRABALHADORES** de 2010. Abaixo, o contrato firmado em 04.01.2013 e que revelou a existência de contrato anterior firmado em 11.07.2011:

This Amended and Restated Contract on Retaining Business Strategy Counseling is entered into on this 4<sup>th</sup> of January, 2013, (the "Amended and Restated Contract"), by and between:

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~. (the "~~XXXXXXXXXXXX~~"), a corporation with a principal place of business at ~~100 Delaware, 20th Floor, Suite 1000, Wilmington, Delaware~~.

and:

**SHELLBILL FINANCE S.A.** (the "Counselor" or "Shellbill", indistinctively), a company organized and existing under the laws of Dominican Republic, with its head office located at East 53<sup>rd</sup> Street, Marbella, Swiss Bank Building, 2<sup>nd</sup> floor, Panama City, Dominican Republic.

as the Parties desire to amend and restate their agreement made effective on the 11<sup>th</sup> of July, 2011. ←



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

Parte da documentação encaminhada pela Confederação Helvética consta do ANEXO2 (evento atual). Os documentos comprovam as transferências abaixo sintetizadas:

Número	Conta	Data	Moeda	Valor
1	Meinl Bank (Antigua) Ltd. <i>Innovation Research Eng. Development</i>	19/07/2011	USD	500.000,00
2	Meinl Bank (Antigua) Ltd. <i>Innovation Research Eng. Development</i>	18/08/2011	USD	491.967,86
3	MEINL Bank (Antigua) Ltd.	20/09/2011	USD	502.971,16
4	Meinl Bank (Antigua) Ltd. <i>"Innovation Research Eng. Development"</i>	31/10/2011	USD	484.000,00
5	Meinl Bank (Antigua) Ltd. <i>"Innovation Research Eng. Development"</i>	08/11/2011	USD	485.000,00
6	Meinl Bank (Antigua) Ltd. <i>"Innovation Research Eng. Development"</i>	23/11/2011	USD	495.972,25
7	Meinl Bank (Antigua) Ltd. <i>"Innovation Research Eng. Development"</i>	29/11/2011	USD	476.972,43
8	Meinl Bank (Antigua) Ltd. <i>"Innovation Research Eng. Development"</i>	22/12/2011	USD	467.972,91
9	Meinl Bank (Antigua) Ltd. <i>"Innovation Research Eng. Development"</i>	28/12/2011	USD	439.972,77
10	Meinl Bank (Antigua) Ltd. <i>"Innovation Research Eng. Development"</i>	13/01/2012	USD	487.500,00
11	Meinl Bank (Antigua) Ltd. <i>"Innovation Research Eng. Development"</i>	27/01/2012	USD	462.472,38
12	Meinl Bank (Antigua) Ltd. <i>"Innovation Research Eng. Development"</i>	10/02/2012	USD	456.222,17
13	Meinl Bank (Antigua) Ltd. <i>"Innovation Research Eng. Development"</i>	27/02/2012	USD	468.721,73
14	Meinl Bank (Antigua) Ltd. <i>"Innovation Research Eng. Development"</i>	30/03/2012	USD	499.972,03
15	Meinl Bank (Antigua) Ltd. <i>"Innovation Research Eng. Development"</i>	13/04/2012	USD	500.000,00
16	Meinl Bank (Antigua) Ltd. <i>"Innovation Research Eng. Development"</i>	02/05/2012	USD	500.000,00
17	Meinl Bank (Antigua) Ltd. <i>"Klienfeld Services Ltd."</i>	25/05/2012	USD	499.973,39
18	Meinl Bank (Antigua) Ltd. <i>"Klienfeld Services Ltd."</i>	28/06/2012	USD	1.000.000,00
19	KLIENFELD SERVICES LIMITED	03/07/2012	USD	500.000,00
20	Meinl Bank (Antigua) Ltd. <i>"Klienfeld Services Ltd."</i>	11/07/2012	USD	1.000.000,00
21	KLIENFELD SERVICES LIMITED	18/07/2012	USD	1.000.000,00
<b>Total:</b>			<b>USD</b>	<b>11.719.691,08</b>



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

Conforme se vê, o montante transferido pela **ODEBRECHT** a **JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO** e **MÔNICA REGINA CUNHA MOURA**, a partir de acerto criminoso entre **ANTONIO PALOCCI FILHO** e **MARCELO BAHIA ODEBRECHT**, alcançou US\$ 11.719.691,08.

Frise-se que tais pagamentos estão vinculados a anotação das planilhas “**POSICAO – ITALIANO310712MO.xls**” e “**POSICAO - ITALIANO 22 out 2013 em 25 nov.xls**” e que revelou que, em 2011, foram feitos pagamentos no exterior para **JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO** e **MÔNICA REGINA CUNHA MOURA** no total aproximado de US\$ 10.000.000,00.

Conforme já demonstrado, o pagamento, travestido de remuneração pelos serviços publicitários de **JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO** e **MÔNICA REGINA CUNHA MOURA** ao **PARTIDO DOS TRABALHADORES** na campanha presidencial de 2010, consistia-se em consumação das vantagens indevidas concedidas pela **ODEBRECHT** em favor de **ANTONIO PALOCCI FILHO** e do grupo político que este representava.

Frise-se que, em 04.01.2013, **JOÃO CERQUEIRA DE SANTA FILHO** e **MÔNICA REGINA CUNHA MOURA** celebraram outro contrato ideologicamente falso com empresa *offshore* controlada pelo **Setor de Operações Estruturadas** da **ODEBRECHT** para o fim de justificar novos pagamentos que vieram a ser feitos pelo grupo empresarial em benefício da *offshore* **SHELLBIL FINANCE S.A.**

Em razão de que novos pagamentos ao casal **JOÃO CERQUEIRA DE SANTA FILHO** e **MÔNICA REGINA CUNHA MOURA** vieram a ocorrer e partir de 2013 e de que tais transferências não constaram das planilhas “**POSICAO – ITALIANO310712MO.xls**” e “**POSICAO - ITALIANO 22 out 2013 em 25 nov.xls**”, carece de aprofundação ingestiva a imputação, em juízo sumário e em esfera policial, de que tais pagamentos também foram determinados por **ANTONIO PALOCCI FILHO**.

Tais fatos serão apurados no IPL nº 1107/2016 (Autos nº 50376356820164047000).

Repita-se, para que não parem dúvidas, que os valores pagos a **JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO** e **MÔNICA REGINA CUNHA MOURA** no total de US\$ 11.719.691,08, entre 19.07.2011 e 18.07.2012, foram feitos, a partir do que demonstram os elementos probatórios colhidos durante toda a presente investigação policial, em razão de pedido de **ANTONIO PALOCCI FILHO** e do grupo político que representava junto a **ODEBRECHT** tendo em vista a interferência e benefícios que estes concediam ao grupo empresarial liderado por **MARCELO BAHIA ODEBRECHT**.

Os pagamentos coordenados por **ANTONIO PALOCCI FILHO** e **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** não se limitaram as transferências para **JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO** e **MÔNICA REGINA CUNHA MOURA**, conforme se verá a seguir.



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

### III.2 – DA ROBUSTA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTOS DE VANTAGEM INDEVIDA PARA ANTONIO PALOCCI FILHO, EM 2010, NO TOTAL DE R\$ 30.200.000,00 (TRINTA MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) EM ESPÉCIE

Com o aprofundamento das investigações, sobretudo com a conclusão dos trabalhos de análise de materiais apreendidos na 23ª fase ostensiva da **OPERAÇÃO LAVAJATO**, foi possível identificar que parte dos pagamentos feitos em 2010 pelo **Setor de Operações Estruturadas** da **ODEBRECHT** em razão do acerto entre **ANTONIO PALOCCI FILHO** e **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** – *pagamentos estes lançados nas planilhas “POSICAO – ITALIANO310712MO.xls” e “POSICAO - ITALIANO 22 out 2013 em 25 nov.xls”* – foram feitos em espécie, em local já identificado, para o próprio ex-agente político por intermédio de diversos mecanismos de ocultação.

A Equipe de Análise do GT/LAVAJATO/DRCOR/SR/PF/PR, atendendo à determinação da Autoridade Policial signatária, produziu trabalho de análise específico em material apreendido em um dos endereços pertencentes a **BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNIOR**, preso na 23ª fase ostensiva da **OPERAÇÃO LAVAJATO**. Trata-se do Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 592/2016 (ANEXO3, evento atual)

Inicialmente, o documento investigativo constatou, mais uma vez e por outra fonte, que **ANTONIO PALOCCI FILHO** era chamado por altos executivos da **ODEBRECHT** pela alcunha de **“ITALIANO”**.

Transcrevo a bem lançada conclusão do documento de investigação produzido pela **POLÍCIA FEDERAL**:

*“A análise do conteúdo interceptado identificou que consta e-mail enviado por BENEDICTO JUNIOR, [bjunior@br.odebrecht.com](mailto:bjunior@br.odebrecht.com), com destino à MARCELO BAHIA ODEBRECHT, [mbahia@br.odebrecht.com](mailto:mbahia@br.odebrecht.com), na data de 20/08/2004, às 11h45min, no qual consta associação entre o nome de “PALOCCI” com o codinome “ITALIANO”.*

*No referido e-mail, BENEDICTO envia para MARCELO ODEBRECHT um arquivo em WORD com título “AGENDA FARIA MBO x ITALIANO 200704”. O conteúdo deste arquivo contém tópicos e assuntos relacionados a obras, leilões, datas de licitações e datas de inaugurações de obras.*

*Destaca-se que MARCELO ODEBRECHT é frequentemente chamado por suas iniciais, neste caso MBO, MARCELO BAHIA ODEBRECHT. Assim sendo, o documento criado por BENEDICTO, possivelmente refere-se a pauta de reunião que seria realizada entre “MBO” e indivíduo responsável pelo codinome “ITALIANO”.*

*Entretanto, devido à falta de atenção de BENEDICTO, ao enviar o referido e-mail para MARCELO ODEBRECHT, preencheu o assunto como sendo “SUGESTÃO PAPER PALOCCI”, referindo-se ao fato de que no conteúdo do e-mail constavam sugestões de tópicos a serem abordados na reunião de MARCELO ODEBRECHT com PALOCCI.*

*Assim sendo, diante dos argumentos robustos acima apresentados, conclui-se preliminarmente que a alcunha “ITALIANO” era utilizada pelos funcionários da ODEBRECHT para referir-se a ANTONIO*



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

PALOCCI FILHO, CPF 062.605.448-63.” (item 1 do Relatório nº 592/2016)

O documento de maior relevo encontrado pela Equipe de Análise constitui-se em planilha denominada “**evento rr-2010.xlsx**”, a qual havia sido apagada do dispositivo eletrônico analisado, e que relaciona diversos pagamentos efetuadas pelo **Setor de Operações Estruturadas** da **ODEBRECHT** para inúmeros codinomes, dentre eles o codinome **ITALIANO**, em referência a **ANTONIO PALOCCI FILHO**.

Na referida planilha, especificamente na aba “**INSTITUCIONAL**”, identificou-se que constam lançamentos vinculados ao valor de R\$ 16.200.000,00 (Dezesseis milhões e duzentos mil reais) ao codinome **ITALIANO**. Abaixo, colaciona-se trecho dos lançamentos para o codinome de **ANTONIO PALOCCI FILHO**:

J	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y
2	ua	beneficiário	Data	valor	numero	Requisição Valor	REQU_DE REQU_DT	Requisição Obs	Moeda	REQU_SENHA	Cidade	Data e Pagamento	Valor Movimento	Moeda Movimento	Data Ordem	Conta Bancária	MOVT_OBS	Respon	Nome	UA	Desc	DC	Pais	LE	
47	CP/02/10	ITALIANO	14/01/2011	16.200.000,00	70	664	1.000.000,00	PAGTO 1	17/09/2010	RS	PAULISTINHA PASSIONEI	SP	17/09/2010	1.000.000,00	RS	17/09/2010	PAULISTINH	BU		CP/02/10	EVENTO/BU/BU	MV	BR	LE	BU
48	CP/02/10	ITALIANO	14/01/2011	16.200.000,00	70	473	500.000,00	PAGTO 2	09/07/2010	RS	PAULISTINHA BOLCONHESA	SP	09/07/2010	500.000,00	RS	09/07/2010	PAULISTINH	BU		CP/02/10	EVENTO/BU/BU	MV	BR	LE	BU
49	CP/02/10	ITALIANO	14/01/2011	16.200.000,00	70	474	500.000,00	PAGTO 2	13/07/2010	RS	PAULISTINHA TOMATE	SP	13/07/2010	500.000,00	RS	13/07/2010	PAULISTINH	BU		CP/02/10	EVENTO/BU/BU	MV	BR	LE	BU
50	CP/02/10	ITALIANO	14/01/2011	16.200.000,00	70	475	500.000,00	PAGTO 3	23/07/2010	RS	PAULISTINHA MOSTARDA	SP	23/07/2010	500.000,00	RS	23/07/2010	PAULISTINH	BU		CP/02/10	EVENTO/BU/BU	MV	BR	LE	BU
51	CP/02/10	ITALIANO	14/01/2011	16.200.000,00	70	476	500.000,00	PAGTO 4	22/07/2010	RS	PAULISTINHA PEPPERONE	SP	22/07/2010	500.000,00	RS	22/07/2010	PAULISTINH	BU		CP/02/10	EVENTO/BU/BU	MV	BR	LE	BU
52	CP/02/10	ITALIANO	14/01/2011	16.200.000,00	70	481	600.000,00	PAGTO 5	04/08/2010	RS	PAULISTINHA SALAME	SP	04/08/2010	600.000,00	RS	04/08/2010	PAULISTINH	BU		CP/02/10	EVENTO/BU/BU	MV	BR	LE	BU
53	CP/02/10	ITALIANO	14/01/2011	16.200.000,00	70	482	600.000,00	PAGTO 5	04/08/2010	RS	PAULISTINHA MORTADELA	SP	04/08/2010	600.000,00	RS	04/08/2010	PAULISTINH	BU		CP/02/10	EVENTO/BU/BU	MV	BR	LE	BU
54	CP/02/10	ITALIANO	14/01/2011	16.200.000,00	70	483	1.200.000,00	PAGTO 7	05/08/2010	RS	PAULISTINHA FUSILI	SP	05/08/2010	1.200.000,00	RS	05/08/2010	PAULISTINH	BU		CP/02/10	EVENTO/BU/BU	MV	BR	LE	BU
55	CP/02/10	ITALIANO	14/01/2011	16.200.000,00	70	484	1.200.000,00	PAGTO 8	06/08/2010	RS	PAULISTINHA PENE	SP	06/08/2010	1.200.000,00	RS	06/08/2010	PAULISTINH	BU		CP/02/10	EVENTO/BU/BU	MV	BR	LE	BU
56	CP/02/10	ITALIANO	14/01/2011	16.200.000,00	70	504	1.200.000,00	PAGTO 9	17/08/2010	RS	PAULISTINHA LAZINHA	SP	17/08/2010	1.200.000,00	RS	17/08/2010	PAULISTINH	BU		CP/02/10	EVENTO/BU/BU	MV	BR	LE	BU
57	CP/02/10	ITALIANO	14/01/2011	16.200.000,00	70	506	1.200.000,00	PAGTO	19/08/2010	RS	PAULISTINHA ENERGIA	SP	19/08/2010	1.200.000,00	RS	19/08/2010	PAULISTINH	BU		CP/02/10	EVENTO/BU/BU	MV	BR	LE	BU
58	CP/02/10	ITALIANO	14/01/2011	16.200.000,00	70	509	1.200.000,00	PAGTO	19/08/2010	RS	PAULISTINHA ESPAGUETE	SP	19/08/2010	1.200.000,00	RS	19/08/2010	PAULISTINH	BU		CP/02/10	EVENTO/BU/BU	MV	BR	LE	BU
59	CP/02/10	ITALIANO	14/01/2011	16.200.000,00	70	527	1.200.000,00	PAGTO	24/08/2010	RS	PAULISTINHA PASTA	SP	24/08/2010	1.200.000,00	RS	24/08/2010	PAULISTINH	BU		CP/02/10	EVENTO/BU/BU	MV	BR	LE	BU
60	CP/02/10	ITALIANO	14/01/2011	16.200.000,00	70	550	1.200.000,00	PAGTO	26/08/2010	RS	PAULISTINHA MASSA	SP	26/08/2010	1.200.000,00	RS	26/08/2010	PAULISTINH	BU		CP/02/10	EVENTO/BU/BU	MV	BR	LE	BU
61	CP/02/10	ITALIANO	14/01/2011	16.200.000,00	70	573	1.200.000,00	PAGTO	31/08/2010	RS	PAULISTINHA OREGANO	SP	31/08/2010	1.200.000,00	RS	31/08/2010	PAULISTINH	BU		CP/02/10	EVENTO/BU/BU	MV	BR	LE	BU
62	CP/02/10	ITALIANO	14/01/2011	16.200.000,00	70	635	1.200.000,00	PAGTO	15/09/2010	RS	PAULISTINHA BAGUETE	SP	15/09/2010	1.200.000,00	RS	15/09/2010	PAULISTINH	BU		CP/02/10	EVENTO/BU/BU	MV	BR	LE	BU
63	CP/02/10	ITALIANO	14/01/2011	16.200.000,00	70	634	1.200.000,00	PAGTO	14/09/2010	RS	PAULISTINHA BAMBINO	SP	14/09/2010	1.200.000,00	RS	14/09/2010	PAULISTINH	BU		CP/02/10	EVENTO/BU/BU	MV	BR	LE	BU
64																									

A Equipe de Análise constatou que algumas das colunas da planilha “*foram ocultadas, deixando apenas as colunas mais relevantes. Destaca-se que possivelmente o valor de R\$ 16.200.000,00 (COLUNA D) e entregue através do Operador Financeiro “PAULISTINHA” (COLUNA J). Possivelmente a entrega foi realizada no Estado de SÃO PAULO (COLUNA L), em 17 (dezessete) entregas em diversos valores (COLUNA N), realizadas no período de 08/07/2010 à 17/09/2010 (COLUNA M).*”

Abaixo, as colunas que indicam as datas dos pagamentos, os valores, o operador do **Setor de Operações Estruturadas** e a senha a ser fornecida pelo beneficiário para o recebimento dos valores em espécie:



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 POLÍCIA FEDERAL  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
 DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
 GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

	B	C	I	J	K	L	M	N
2	beneficiario	Data	Requisição Moeda	Obs	REQU_SENHA	Cidade	Data Pagamento	Valor Movimento
47	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	PASSIONE /	SP	17/09/2010	1.000.000,00
48	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	BOLONHESA	SP	08/07/2010	500.000,00
49	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	TOMATE	SP	13/07/2010	500.000,00
50	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	MOSTARDA	SP	20/07/2010	500.000,00
51	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	PEPERONE	SP	22/07/2010	500.000,00
52	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	SALAME	SP	04/08/2010	600.000,00
53	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	MORTADELA	SP	04/08/2010	600.000,00
54	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	FUSILI	SP	05/08/2010	1.200.000,00
55	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	PENE	SP	06/08/2010	1.200.000,00
56	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	LAZANHA	SP	17/08/2010	1.200.000,00
57	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	ENERGIA	SP	18/08/2010	1.200.000,00
58	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	ESPAGUETE	SP	19/08/2010	1.200.000,00
59	ITALIANO	14/01/2011	R\$		PASTA	SP	24/08/2010	1.200.000,00
60	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	MASSA	SP	26/08/2010	1.200.000,00
61	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	ORÉGANO	SP	31/08/2010	1.200.000,00
62	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	BAGUETE	SP	15/09/2010	1.200.000,00
63	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	BAMBINO	SP	14/09/2010	1.200.000,00
131								

O total dos recursos em espécie pagos pela **ODEBRECHT** em benefício de **ANTONIO PALOCCI FILHO**, no período de julho a setembro de 2010, totalizaram R\$ 16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mil reais).

As planilhas “**POSICAO – ITALIANO310712MO.xls**” e “**POSICAO - ITALIANO 22 out 2013 em 25 nov.xls**” indicam o pagamento, através de **JUSCELINO ANTONIO DOURADO** (“via JD”), de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) nos meses de julho, agosto e setembro de 2010, conforme se vê abaixo:

<b>2010</b>	
Solicitado em Abril e Maio 2010 (Via JD)	8.000
Eventos Julho / Agosto / Setembro 2010 (16 + 4 Bonus) via JD	20.000

Importante consignar que R\$ 4.000.000 (quatro milhões de reais) foram pagos através de doações eleitorais oficiais, termo para o qual os altos executivos da **ODEBRECHT** utilizavam a palavra “bônus”.

Desta forma, os pagamentos relacionados na planilha “**evento rr-2010.xlsx**” encontram perfeita correspondência de valores e período aos pagamentos lançados nas planilhas “**POSICAO –**



**MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**  
**DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**  
**GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO**

**ITALIANO310712MO.xls** e **“POSICAO - ITALIANO 22 out 2013 em 25 nov.xls”**.

A planilha **“evento rr-2010.xlsx”** também revelou outros pagamentos feitos para a rubrica **ITALIANO**.

Na referida planilha, especificamente na aba **“LE-BJ”**, identificou-se que constam lançamentos vinculados ao valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) ao codinome **ITALIANO-AÇO**. Abaixo, colaciona-se trecho dos lançamentos para o codinome de **ANTONIO PALOCCI FILHO**:

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y
ua	beneficiario	Data	valor	numero	Requisição Valor	REQU_DESC	REQU_DT	Requisição Moeda	Obs	REQU_SENHA	Cidade	Data Pagamento	Valor Movimento	Moeda Movim.	Data Ordem	Conta Bancaria	MOVT_OBS	Res Nome	UA	Desc	DC	Pais	LE	
298	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	15.000.000,00	10.677	1.500.000,00	PAGTO 1	29/09/2010	RS	PAULISTINHA	INHOC (1/2)	SP	29/09/2010	1.500.000,00	RS	29/09/2010	PAULISTINH	BJ		CP/02/10	EVENTO/BJ/BU	MV	BR	LE	BJ
299	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	15.000.000,00	10.692	1.500.000,00	PAGTO 2	30/09/2010	RS	PAULISTINHA	INHOC (2/2)	SP	30/09/2010	1.500.000,00	RS	30/09/2010	PAULISTINH	BJ		CP/02/10	EVENTO/BJ/BU	MV	BR	LE	BJ
300	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	15.000.000,00	10.693	1.000.000,00	PAGTO 3	07/10/2010	RS	PAULISTINHA	CANELONE (1/2)	SP	07/10/2010	1.000.000,00	RS	07/10/2010	PAULISTINH	BJ		CP/02/10	EVENTO/BJ/BU	MV	BR	LE	BJ
301	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	15.000.000,00	10.694	1.000.000,00	PAGTO 4	08/10/2010	RS	PAULISTINHA	CANELONE (2/2)	SP	08/10/2010	1.000.000,00	RS	08/10/2010	PAULISTINH	BJ		CP/02/10	EVENTO/BJ/BU	MV	BR	LE	BJ
302	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	15.000.000,00	10.695	2.000.000,00	PAGTO 5	14/10/2010	RS	PAULISTINHA	CALZONE (1/2)	SP	14/10/2010	2.000.000,00	RS	14/10/2010	PAULISTINH	BJ		CP/02/10	EVENTO/BJ/BU	MV	BR	LE	BJ
303	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	15.000.000,00	10.696	1.000.000,00	PAGTO 6	15/10/2010	RS	PAULISTINHA	CALZONE (2/2)	SP	15/10/2010	1.000.000,00	RS	15/10/2010	PAULISTINH	BJ		CP/02/10	EVENTO/BJ/BU	MV	BR	LE	BJ
304	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	15.000.000,00	10.697	2.000.000,00	PAGTO 7	20/10/2010	RS	PAULISTINHA	ROMA	SP	20/10/2010	2.000.000,00	RS	20/10/2010	PAULISTINH	BJ		CP/02/10	EVENTO/BJ/BU	MV	BR	LE	BJ
305	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	15.000.000,00	10.698	2.000.000,00	PAGTO 8	20/10/2010	RS	PAULISTINHA	PARIS	SP	20/10/2010	2.000.000,00	RS	20/10/2010	PAULISTINH	BJ		CP/02/10	EVENTO/BJ/BU	MV	BR	LE	BJ
306	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	15.000.000,00	10.704	2.000.000,00	PAGTO 9	26/10/2010	RS	PAULISTINHA	CARPACCIO	SP	26/10/2010	2.000.000,00	RS	26/10/2010	PAULISTINH	BJ		CP/02/10	EVENTO/BJ/BU	MV	BR	LE	BJ

A Equipe de Análise constatou que algumas das colunas da planilha **“foram ocultadas, deixando apenas as colunas mais relevantes. Destaca-se que possivelmente o valor de R\$ 15.000.000,00 (COLUNA D) e entregue através do Operador Financeiro “PAULISTINHA” (COLUNA J). Possivelmente a entrega foi realizada no Estado de SÃO PAULO (COLUNA L), em 9 (nove) entregas de diversos valores (COLUNA N), realizadas no período de 29/09/2010 à 26/10/2010 (COLUNA M).”**

Abaixo, as colunas que indicam as datas dos pagamentos, os valores, o operador do **Setor de Operações Estruturadas** e a senha a ser fornecida pelo beneficiário para o recebimento dos valores em espécie:

	B	C	I	J	K	L	M	N
	beneficiario	Data	Requisição Moeda	Obs	REQU_SENHA	Cidade	Data Pagamento	Valor Movimento
298	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	R\$	PAULISTINHA	INHOC (1/2)	SP	29/09/2010	1.500.000,00
299	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	R\$	PAULISTINHA	INHOC (2/2)	SP	30/09/2010	1.500.000,00
300	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	R\$	PAULISTINHA	CANELONE (1/2)	SP	07/10/2010	1.000.000,00
301	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	R\$	PAULISTINHA	CANELONE (2/2)	SP	08/10/2010	1.000.000,00
302	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	R\$	PAULISTINHA	CALZONE (1/2)	SP	14/10/2010	2.000.000,00
303	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	R\$	PAULISTINHA	CALZONE (2/2)	SP	15/10/2010	1.000.000,00
304	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	R\$	PAULISTINHA	ROMA	SP	20/10/2010	2.000.000,00
305	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	R\$	PAULISTINHA	PARIS	SP	20/10/2010	2.000.000,00
306	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	R\$	PAULISTINHA	CARPACCIO	SP	26/10/2010	2.000.000,00



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

O total dos recursos em espécie pagos pela **ODEBRECHT** em benefício de **ANTONIO PALOCCI FILHO**, no período específico de setembro e outubro de 2010, totalizaram R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), muito embora estejam vinculados ao valor de R\$ 15.000.000,00, uma vez que a soma dos valores alcançou apenas o primeiro montante indicado.

As planilhas “**POSICAO – ITALIANO310712MO.xls**” e “**POSICAO - ITALIANO 22 out 2013 em 25 nov.xls**” indicam o pagamento, através de **JUSCELINO ANTONIO DOURADO** (“via JD”), de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) referente a valor extraordinário relacionado as eleições presidenciais de 2010 – “*Evento Setembro 2010 Extra*”, conforme se vê abaixo:

<b>2010</b>	
Solicitado em Abril e Maio 2010 (Via JD)	8.000
Eventos Julho / Agosto / Setembro 2010 (16 + 4 Bonus) via JD	20.000
Evento Setembro 2010 Extra (Assuntos BJ, 900 via Bonus PT) via JD	10.000

Importante consignar que R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) foram pagos através de doações eleitorais oficiais, termo para o qual os altos executivos da **ODEBRECHT** utilizavam a palavra “bônus”.

Também deve ser mencionado que tal pagamento por vias oficiais não perde o caráter ilícito de sua motivação. Ademais, o valor pago por doação oficial provavelmente tenha sido descontado do valor total que era devido a **ANTONIO PALOCCI FILHO** e ao seu grupo político, motivo pelo qual é possível ter existido a diferença de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no valor total lançado na planilha “*evento rr-2010.xlsx*” (R\$ 15.000.000,00) do valor efetivamente pago, em espécie e em nove parcelas, através do **Setor de Operações Estruturadas** da **ODEBRECHT** (R\$ 14.000.000).

Observe-se nas planilhas “**POSICAO – ITALIANO310712MO.xls**” e “**POSICAO - ITALIANO 22 out 2013 em 25 nov.xls**” a indicação de que aquele pagamento estava relacionado a “*Assuntos BJ*”, isto é, estavam relacionados à área dentro da **ODEBRECHT** controlada por **BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR**. Tal circunstância encontra respaldo no fato de que os pagamentos no total de R\$ R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) foram lançados na aba “LE-BJ” da planilha “*evento rr-2010.xlsx*”.

Nada obstante, o Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 124/2016 (ANEXO3, Evento 1) demonstrou, no item 2.15, que o PROSUB – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO,



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

projeto desenvolvido na área de **BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR**, foi vinculado ao desembolso de vantagens indevidas a **ANTONIO PALOCCI FILHO** e ao seu grupo político, conforme identificou-se através de mensagem em que **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** desejava saber como havia sido a reunião para o acerto da contrapartida financeira criminoso – a mensagem: “BJ: vide duvidas. Com andou? Entro no circuito com Italiano e Paulo? Depois me fale da reunião sobre DGI”.

Há, assim, correspondência do contido nas planilhas “**POSICAO – ITALIANO310712MO.xls**” e “**POSICAO - ITALIANO 22 out 2013 em 25 nov.xls**” para a realização de pagamentos em espécie operacionalizados pelo **Setor de Operações Estruturadas** da **ODEBRECHT** para **ANTONIO PALOCCI FILHO** e ao grupo político que representava em virtude de benefícios concedidos para a área do então Líder Empresarial **BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR**.

Comprova-se, assim, o efetivo pagamento de R\$ 30.200.000,00 (trinta milhões e duzentos mil reais) em espécie, no pequeno período de julho a outubro de 2010, operacionalizados pelo **Setor de Operações Estruturadas** da **ODEBRECHT**, em benefício de **ANTONIO PALOCCI FILHO** e do **PARTIDO DOS TRABALHADORES**, em razão de benefícios que foram concedidos a **ODEBRECHT** em diversos projetos e setores de controle do Governo Federal.

\* \* \*

Além da comprovação do efetivo pagamento de R\$ 30.200.000,00 (trinta milhões e duzentos mil reais) em espécie, no pequeno período de julho a outubro de 2010, realizados pela **ODEBRECHT**, através de setor próprio e especializado em lavagem de capitais e pagamentos de vantagens indevidas, para **ANTONIO PALOCCI FILHO** e para a agremiação política que representava, o aprofundamento das investigações permitiu identificar possível local das entregas de partes dos recursos em espécie.

Para se comprovar o efetivo pagamento das vantagens indevidas discriminadas nas planilhas **POSICAO – ITALIANO310712MO.xls**” e “**POSICAO - ITALIANO 22 out 2013 em 25 nov.xls**”, foi produzido o Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 279/2016 (ANEXO16, evento 1), a partir do qual foram encontrados, em computador apreendido em posse da colaborada **MARIA LÚCIA GUIMARÃES TAVARES**, elementos probatórios que ajudaram a corroborar o fato de que os pagamentos realizados pelo **Setor de Operações Estruturadas** da **ODEBRECHT** foram realizados a partir de solicitações de **ANTONIO PALOCCI FILHO** em conluio com **MARCELO BAHIA ODEBRECHT**.

No computador foi encontrado um arquivo de atalho, extensão “.ink”, para a abertura de uma planilha cujo nome é “**1 SOLICITAÇÕES ESPECIAIS -SP - 10 a 17.09.10 ITALIANO e CAJÚ.xls**”.



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

O nome do arquivo revelou solicitações de pagamentos programadas para a semana do dia 10.09.2010 a 17.09.2010, referente aos codinomes **ITALIANO** e **CAJÚ**.

Na planilha “evento rr-2010.xlsx”, na aba “Institucional”, verificam-se três pagamentos efetuados no período discriminado acima. Conforme se vê abaixo, em 14.09.2010 e 15.09.2010 foram efetuados, em espécie, pagamentos de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) e, em 17.09.2010, foi efetuado outro pagamento, também em espécie, de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais):

	B	C	I	J	K	L	M	N
2	beneficiario	Data	Requisição Moeda	Obs	REQU_SENHA	Cidade	Data Pagamento	Valor Movimento
47	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	PASSIONE /	SP	17/09/2010	1.000.000,00
48	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	BOLONHESA	SP	08/07/2010	500.000,00
49	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	TOMATE	SP	13/07/2010	500.000,00
50	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	MOSTARDA	SP	20/07/2010	500.000,00
51	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	PEPERONE	SP	22/07/2010	500.000,00
52	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	SALAME	SP	04/08/2010	600.000,00
53	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	MORTADELA	SP	04/08/2010	600.000,00
54	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	FUSILI	SP	05/08/2010	1.200.000,00
55	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	PENE	SP	06/08/2010	1.200.000,00
56	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	LAZANHA	SP	17/08/2010	1.200.000,00
57	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	ENERGIA	SP	18/08/2010	1.200.000,00
58	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	ESPAGUETE	SP	19/08/2010	1.200.000,00
59	ITALIANO	14/01/2011	R\$		PASTA	SP	24/08/2010	1.200.000,00
60	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	MASSA	SP	26/08/2010	1.200.000,00
61	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	ORÉGANO	SP	31/08/2010	1.200.000,00
62	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	BAGUETE	SP	15/09/2010	1.200.000,00
63	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	BAMBINO	SP	14/09/2010	1.200.000,00
131								

Foi encontrado, no mesmo computador de **MARIA LÚCIA GUIMARÃES TAVARES**, outro arquivo de atalho, extensão “.ink”, utilizado para a abertura de uma planilha cujo nome é “**SOLICITAÇÕES ESPECIAIS -SP - 30.8 a 03.09.10 (ITALIANO).xls**”. Os dados de acesso do arquivo revelam que o arquivo foi criado em 30.08.2010, modificado pela última vez na mesma data e acessado em 04.10.2010 pela última oportunidade.

Na planilha “evento rr-2010.xlsx”, na aba “Institucional”, verifica-se um pagamento efetuado no período de 30.08.2010 a 03.09.2010. Conforme se vê no trecho acima já reproduzido e destacado em amarelo, em 31.08.2010 foi efetuado, em espécie, um pagamento no valor de R\$ 1.200.000,00.

Também foi identificado outro arquivo de atalho no computador de **MARIA LÚCIA**



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

**GUIMARÃES TAVARES**, extensão “.ink”, para a abertura de uma planilha cujo nome é “**POSICAO – ITALIANO – AÇO.xls**”. O arquivo “**POSICAO – ITALIANO – AÇO.xls**” foi acessado a partir de um dispositivo móvel (DRIVE\_REMOVABLE; G:\).

Referencia-se, desta forma, os pagamentos discriminados na planilha “**evento rr-2010.xlsx**”, na aba “LE-BJ”, para o codinome “**ITALIANO – AÇO**”.

No computador da ex-funcionária do **Setor de Operações Estruturadas** da **ODBRECHT** também foi recuperado o “**Unalloc\_135270\_306688\_3854536192-Frag2**”, que igualmente consubstanciava planilha de controles de pagamentos operacionalizados pelo setor, no qual foram identificados outros pagamentos em favor do codinome **ITALIANO**, conforme se vê:

```
- C.10.1350 (PISCINÃO) Saldo em 20.Jul.2010.....$ PAGAMENTO -  
C.10.1291 (PROXIMUS) 2/2! PAGAMENTO - C.10.1291 (PROXIMUS) 1/2 PAGAMENTO  
- CP (ITALIANO) TOMATE ???& PAGAMENTO - CP (ITALIANO) MOSTARDA ???&  
PAGAMENTO - CP (ITALIANO) BOLONESA ??? Saldo em 20.Jul./10.....&  
PAGAMENTO - (GUERILHEIRO -CP) ???% PAGAMENTO - C.10.1419 (CASA DE  
DOIDO)& PAGAMENTO - C.10.1420 (NERVOSINHO) 1/2) PAGAMENTO - P.10 .???  
(BAGRE)Senha: PEIXE PAGAMENTO - C.10.1432 (TICKET 4) PAGAMENTO -  
C.10.1407 (FLAMENGO) PAGAMENTO - C.10.1408 (NOVATO) PAGAMENTO -  
C.10.1409 (OPERADOR) PAGAMENTO - C.10.1422 (TRICOLOR) PAGAMENTO -  
C.10.135 (ISRAEL) PAGAMENTO - C.10.162 (TRIBO)% PAGAMENTO - C.10.1451  
(CASA DE DOIDO)& PAGAMEENTO - C.10.1450 (CASA DE DOIDO) PAGAMENTO -  
C.10.1459 (PAVAO)* PAGAMENTO - P.10.??? (CAMPARI)Senha: DRINK" PAGAMENTO  
- C.10.1449 ( DIA A DIA)+ PAGAMENTO - C.10.1440 (CARANGUEIJO) - PARTE&  
" RECEBIMENTO PANTANAL - REF. 3210-F" RECEBIMENTO PANTANAL - REF. 3210-  
E PAGAMENTO - C.10.1362 (MARGINAL)- PAGAMENTO-P.10.??? (ITALIANO) -  
Senha:Peperone! PAGAMENTO - C.10.1415 (PINTADO 2) PAGAMENTO - C.10.1416
```

Observa-se que os pagamentos acima relacionados encontram correspondência com os pagamentos identificados na planilha “**evento rr-2010.xlsx**” e efetuados em 08.07.2010 (R\$ 500.000,00; senha BOLONHESA), 13.07.2010 (R\$ 500.000,00; senha: TOMATE), 20.07.2010 (R\$ 500.000,00; senha MOSTARDA) e 22.07.2010 (R\$ 500.000,00; senha PEPERONE). Constate-se:



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 POLÍCIA FEDERAL  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
 DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
 GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

	B	C	I	J	K	L	M	N
2	beneficiario	Data	Requisição Moeda	Obs	REQU_SENHA	Cidade	Data Pagamento	Valor Movimento
47	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	PASSIONE /	SP	17/09/2010	1.000.000,00
48	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	BOLONHESA	SP	08/07/2010	500.000,00
49	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	TOMATE	SP	13/07/2010	500.000,00
50	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	MOSTARDA	SP	20/07/2010	500.000,00
51	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	PEPERONE	SP	22/07/2010	500.000,00
52	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	SALAME	SP	04/08/2010	600.000,00
53	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	MORTADELA	SP	04/08/2010	600.000,00
54	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	FUSILI	SP	05/08/2010	1.200.000,00
55	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	PENE	SP	06/08/2010	1.200.000,00
56	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	LAZANHA	SP	17/08/2010	1.200.000,00
57	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	ENERGIA	SP	18/08/2010	1.200.000,00
58	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	ESPAGUETE	SP	19/08/2010	1.200.000,00
59	ITALIANO	14/01/2011	R\$		PASTA	SP	24/08/2010	1.200.000,00
60	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	MASSA	SP	26/08/2010	1.200.000,00
61	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	ORÉGANO	SP	31/08/2010	1.200.000,00
62	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	BAGUETE	SP	15/09/2010	1.200.000,00
63	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	BAMBINO	SP	14/09/2010	1.200.000,00
131								

Reproduzo, abaixo, a parte legível do arquivo “Unalloc\_135270\_28545072640\_29772770816-Frag4” – item 2.10 do Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 279/2016 –, também recuperado do computador de **MARIA LÚCIA GUIMARÃES TAVARES**, cujo conteúdo é imprescindível para o aprofundamento da presente investigação e, em especial, para identificação do local de entrega de recursos em espécie em favor de **ANTONIO PALOCCI FILHO** e dos personagens envolvidos na operacionalização dos recebimentos:

uvwxxyz ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ QÚÚ \_újú2 Óøàù LOCAL OBSERVACOES RIO DE JANEIRO SALVADOR DATA SÃO PAULO  
 O R D E N S - PROGRAMAÇÃO SEMANAL SENHA SEVENMP PAULISTINHA CXSSAR TUTAR Transferido Pendente Pago CARIOQUINHA  
 Cancelado PROJETO MADEIRA TOTAL P/LOCAL - US\$ CANTOR NETO BUENOS AIRES TOTAL P/LOCAL - R\$ BARRADAS BRASKEM  
 TUTA TUTA C.10.1030 C.10.1031 PROXIMUS 02.06 TIJOLO SALTO STA. GERTRUDES PAVÃO METRO IPANEMA CAMARÃO FERMENTO%  
 PAGOU 200 no dia 24-09 E 500 em 01.10' PAGOU 300 no dia 24-09e os 600 em 01.10 CARVALHO FOI QUEM LEVOU ENTREGAR  
 R\$ 100.000 BIBLIA BACALHAU TAPIOCA PSA (2008) DS - EB 02.07 MALETA INFILTRADO CONTRATADO GOURMET MAROCA 1  
 CAÇAMBA IV TORRADA GLAUCOMA PRIMO TONICO DRAGAGEM PORTO RIO GRANDE MOSQUITO PAVIO SAVEIRO PORTO ALEGRE Fernando  
 Mangabeira' Transferido para a semana de 14 a 18.06 FEIRA B.10.17 C.10.1176 C.10.1178 C.10.1179 BICUIRA  
 FERMENTO 3 ZANGADO 3 MESTRE SANTO 16.06 KID MEIRELLES DUTOS ARGENTINA EDUARDO BARBOSA BLUMENAU MÚSICA FOGUEIRA  
 PIABA 22.06 FESTAÇA C.10.1049 C.10.1051 24.06 ALMA MANGA CARANGUEJO RICARDO FERRAZ MADEIRA ANGEIRAS / JOSÉ  
 EUDES C.10.1118 MARUJO PAULISITINHA VALTER LANA ENIO SILVA ALCANTARA PIER PETROLEIRO ADUTORA PIRAPAMA RECIFE  
 CASA DE DOIDO MARCOS VIDIGAL Transferido para o dia 30/062 SEMANA DE a 28.06 a 02.07.2010  
 C.10.1172 C.10.1287 C.10.1290 C.10.1291 C.10.1292 C.10.1284 C.10.1119 C.10.1279 C.10.1255 C.10.1260 C.10.1261  
 C.10.127 C.10.1289 C.10.134 C.10.158 C.10.159 C.10.160 C.10.161 C.10.1278 C.10.1201 C.10.1203 C.10.100  
 C.10.1102 C.10.1249 29.06 30.06 01.07 28.06 DIA A DIA OXIGENIO SOCIAL PESCADOR 1 FILHO 1 DEPÓSITO EM CONTA  
 MINEIRINHO AZUL ALEMÃO SÃO FRANCISCO ADVOGADOS ISRAEL TRIBO BONITO PAULO CESENA PC / FM / LES CARI-INTER  
 Entregar a FM no Esc. Entregar a Enio no Esc. AEROPLANO MOTOR CARAVELA TRILHO MARISCO FRAGATA CORAZON FLAVIO  
 FARIA RJ/SP ESCOLA/CARIRI DENDÊ SACO F.AYRES CAIXA ANGOLA\$ Pagando R\$ 262.500,00 a TAXA DE 1,75 DARCI / FM'  
 Entregar a Darci ou a FM - R\$ 30.000,00 VITÓRIA9 Entregando R\$ 1.500 na Berrini e R\$ 500 na Paes de Barros BONFIM  
 - MAR PALCO-ALVORADA FREEZER-COLCHA BRANCA CUMBICA-NEBLINA TURISTA-AREIA TEATRO-PEIXE PETROLEO-GASOLINA CENTRO-  
 CERCA PONTA-ESTRELA AMAZONAS-BARCO COLONIAL-INTERNACIONAL CUCHARA BALAO VALENTE ESCUNA CEBOLA NAVIO COENTRO  
 CORVETA ARCO RODOVIARIO EMERGENCIA CAMPOS COMLEXO DO ALEMAO CAPIVARI II SÃO BORJA SANTO ANTONIO OBRAS CIVIS  
 CASAN Alterado para dia 30/jun AVESTRUZ Transferido para o dia 08/07 CANECLADO- Pagando 01/7-R\$1.000, no dia  
 08/7paga o saldo COMPLEXO DO ALEMAO C.10.1310 C.10.1311 JARBAS SANT'ANNA/SEMANA DE a 05 A 09.07.2010 C.10.1309  
 C.10.1333 C.10.1327 C.10.1295 C.10.1296 C.10.1297 C.10.1298 C.10.1299< C.10.1300 C.10.1301 C.10.1302 C.10.1090  
 C.10.1208 C.10.1334 C.10.1335 C.10.1312 06.07 07.07 08.07 09.07 05.07 CORINTIANO HS x FM CP ???! Entregar no



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

endereço já fornecido WANDA ENTEADO PARAGUAIO MAQUINA BRAULIO ITALIANO ERNESTO BAIARDI VIAS EXPRESSAS\$ Depósito em conta (ao câmbio do dia) CORREDOR METROPLITANO - CAMPINAS DS SUL - VL MOLHES DO RIO GRANDE MAURO DARZÉ HENRIQUE PAIXÃO CONCESSÃO MAUA CHEPA CARLOS ARMANDO BELO HORIZONTE BOLONESA ANTÚRIO JABOTICABA FALCÃO ANDORINHA CANIVETE MORANGO PLANADOR FORMIGA MOINHO ONDA ESTRELA PILÃO ROTOR PN x FM MBO CHOCOLATE MOVIMENTAÇÃO - MBO\$ Entregar no esc. a FM - R\$ 40.000,00 2 a 29.07 VIAGARA VÁRIAS SENHAS Pagando nos dia 02; 08; 15; 22 e 29 FESTAÇA 3 L. ROQUE C.10.1346 MINHOCAC.10.1345 LIMÃO O.10.2321 RV-R\$' Transferido para a semana de 12 a 16.07 T.10.35 T.10.36 CHEFE MOVIMENTAÇÃO - HS/R\$ ORGANIZAÇÃO DINAMICA - ODB RECEBIVEL XINGO RECEBIVEIS CRONICOS BAPMS/TMS TMS II S. NEVES/MARÇOS TADEU R.10.14 C.10.1348 CABEÇÃO CORREDOR DUARTE DEPÓSITO EM CONTA C.10.1347 PSA SANEAMENTO FÉRIAS MOVIMENTAÇÕES - RV-US\$( não pagaram problema explicado p/Carioca RV - US\$ VARIOS DEPÓSITOS EM CONTA. SEMANA DE A 12 A 17.07.2010 C.10.1349 C.10.1380 C.10.1381) FM pagou 50 em SP + 100 no Rio, falta 150 ATENDIDO VIA LESS CANCELADA E TRANSFERIDA PARA OUTUBRO RORAIMA MARCELO ARAUJO ETER C.10.1387 C.10.1388 C.10.1293 C.10.1294 C.10.1382 C.10.1383 C.10.1384 C.10.1373 C.10.1362 C.10.1363 C.10.1364 C.10.1367 C.10.1368 C.10.1369 C.10.1370 C.10.1371 C.10.1372 C.10.1379 C.10.1124 C.10.1365 C.10.1351 C.10.1352 C.10.1359 C.10.887 C.10.272 P.10.6 13.07 15.07 12.07 14.07 16.07 PISCINÃO QUITAÇÃO ECO CHATO DAT BY DAY ALIADO SUCESSOR BARBIE MARGINAL PASSARINHO 11 MACACO 1 BRUTUS APOIO INTEGRO 3 PEIXE 2 GUERRILHEIRO 3 CARECA 1 GRISALHO MULÇUMANO VEICULOS BABEL DOLLY ORQUIDEA VIAGRA PAGO EM 23.09 CARTAO PAGO EM 23.10 SERRANO FUMACA EVENTO - BJ - BJ SUMOL RUA OLIMPIADAS,205-3o. ANDAR, APT.311, SR. SAMUEL PROPAGANDA INFRAESTRUTURA BRASIL REABILITAÇÃO HB. PRAIA SEPETIBA MARCOS TEIXEIRA COMPLEXO ALEMÃO TRENURSE PORTO RIO GRANDE NILTON COELHO FLÁVIO FARIA MAIRINQUE FOZ DO CACHOEIRO CESAN 2 MONTENEGRO BOUGAVILLE LI FRE PROJETO MADEIR ARIEL PARENTE TABULEIROS LITORÊNEO COPA-PE ESRUTURAÇÃO BRUNO DOURADO CONDOMINIO MINOSA AUGUSTO REIS BAIRRO NOVO - BLUMENAU EVENTO / BJ / JP TOMATE MOSTARDA FUBÁ CLAUDIO MELO CAJÚ BRASÍLIA NOBR R.10.15 PRAIA PAPAGAIO P.10.5 JANGADA/CANOVA BJ / JP PAMPO PUDIM ÁGUA GAIVOTA COELHO PAMONHA PINGUIM MOENDA PANELA BAGRE C.10.1389 Foca AQUARIO TULIPA TAINHA ALCATRA) Cancelado, conf. Solicitação de E.Barbosa ACEM FIGURINO CHARUTO CUPIM CIGARRO PAULO FLAQUER PATINHO PARAFUSO FEIJÃO A.PARENTE/C.MELO CABEÇA B.10.33 B.10.34 AERONAVE-EAO PASSARO BEIJA FLOR FERRAZ O.10.22 ORGANIZAÇÃO DINAMICA L.ROQUE PIDÃO LR-PEDIDO 2010 BONECA PEDRO SÁ VIA EXPRESSA. Pagando 01/7-R\$1.000, no dia 12./7paga o saldo 20.07, Já solicitei, mais só vai pagar no dia 20.07 P.10.11 E.BARBOSA/BARRADAS Transferido para o dia 22/07 E.SILVA/R.IBRAHIM C.10.1329 FAZENDEIRO ANTONIO ALMEIDA L.VALLADARES AVIÃO EB / PEDRO SÁ CX ANGOLA REF. A US\$ 225.000.00 TX 1,82 ENTREGUE A FM NO ESC. SABONETE C.10.1423 BJ / VILIN. SEMANA DE A 19 A 23.07.2010 Transferido para a semana de 19 a 23.07 Transferido para o dia 19/07 22.07 BATATA C.10.1350 C.10.1390 C.10.1407 C.10.1408 C.10.1409 C.10.1419 C.10.1420 C.10.1412 C.10.1413 C.10.1414 C.10.1350. FREVO C.10.1415 C.10.1416 C.10.1421 C.10.1422 C.10.1426 C.10.1427 C.10.1425 C.10.1411 P.10.14 P.10.15 T.10.43 19.07 FLAMENGO DARCI MOVIMENTAÇÕES - MBO Entregar a Darci R\$ 30.000,00 BATALHA 21.07 NOVATO OPERADOR NERVOSINHO FLORES INTEGO 4 PINTADO 2 ARIOCA 2 FLAMENGUISTA TRICOLOR GASTOS LOCAIS MUDANÇA CENTRO AVANTE CONCHA JP X AMORIM EVENTO/BJ/JP ARCO RODOVIÁRIO INFRAESTRUTURA MACAÉ LEANDRO AZEVEDO BARRA FUNDA TUNEL DA GROTA FUNDA LONDRINA UHE SIMPLICIO CESAR ROCHA DS MF DJEAN CRUZ HANGAR SERGIO NEVES EVENTO/BJ/SN 20.08 PEPPERONE REDE BOLA FUFUCA' PAGO 225.000 EM 01.10 FALTA 150.000,00 FALTA 75.000 PAGAR DEVOLVIDA P/BONUS C.10.1922 C.10.1944 C.10.1945 C.10.1575 C.10.1581 C.10.1936 C.10.1937 C.10.1938 C.10.1941 C.10.1946 C.10.1644 C.10.1211 C.10.1957 C.10.1958 C.10.1959 C.10.1947 C.10.1955 C.10.1859 C.10.1953 C.10.1954 C.10.1956 C.10.1948 C.10.1949 O.10.29 P.10.131 P.10.133 P.10.65 T.10.54 C.10.1884 05.10 C.10.1940 C.10.1883 TOTAL .. AILTON REIS -GUIDOLIN HULK RESTAURANTE 08.10 CHARQUE XIITA 3 PACAJUS MORGIO FERRO & CIA 07.10 06.10 AQUAPOLO TRANSPETRO II ROTA DOS SISTEMA ADUTOR CASTANHO - LOTE 3 DS - MF GASVAP BVX POY - PET COMPAR ORGANIZACAO DINAMICA - ODB MOVIMENTACAO - CATO EMIR G.VILIN RUY REGO CANELONE TACO HS X EVENTO - SUICA REINO CARROCEIRA CMF / CARVALHO" Entregar a Carvalho - ver endereço CAMPARI DRINK CMF / FM ARACAJÚ B.HORIZONTE BOA VISTA CURITIBA Entregar na Rua Sampaio Viana,202-Sala 72/Sr. Carlos Alberto (11)89937856I Entregar na Rua Sampaio Viana,202-Sala 72/Sr. Carlos Alberto (11)89937857 C.10.1432 TICKET 4 COMPERJD Entregar na Rua Cardoso de Almeida,1943-Perdizes ao Sr. LUIZ GUSTAVO TILÁPIA LAMBARI SALMÃO FUNIL PINTADO ARENQUE SURUBIM FRANGO ALFACE PESCADA TRUTA FILHOTE CONGRIO TUBARÃO Pagando no dia 28/07 ?????? Transferido para o dia 29/07 Pagou 500 + 500 Pagando dia 28/07 R.10.17 58,988.76 CORREDOR ADRIANO JUCÁ x FM BAMBIR MOVIMENTAÇÕES - AJ / RV\$ Entregar R\$ 105.000,00 a FM C.10.1455 23.07 ESPUMA Entregar a FM no ESC. JOVEM TEMPO LUIZ PEREIRA\_ Entregar na Av. Brigadeiro Luiz Antonio,3185 Bloco B - Jd.Paulisita ao Sr. Ubirajara Guimarães P.10.16 P.10.17 27.07 29.07 ATAQUE GOLEIROm Rua Arturo Toscanini,41 - Savassi-Clan Ville Emma Apart Hotel Sr. Gradiston Coelho da Silva (13:45 e 14:45hs) SALAME MORTADELA MATURI L.10.66 PORTADOR NICOLAS Entregar a LES no Esc. PEIXE CMF@ Entregar na Rua das Laranjeiras,227-apt.703 / Lúgia ou Otacilio COQUEIRO QUEIJO SERTÃO CARNE. SEMANA DE A 26 A 30.07.2010 R.RIBEIRO/C.ARMANDO C.10.1449 C.10.1450 C.10.1451 C.10.1328 C.10.1283 C.10.1285 C.10.1433 C.10.1452 C.10.101 C.10.1103 C.10.1140 C.10.1145 C.10.1250 C.10.1256 C.10.1262 C.10.128 C.10.135 C.10.162 C.10.163 C.10.164 C.10.165 C.10.1307 C.10.1308 P.10.34 C.10.1374 C.10.1376 C.10.1431 CARIBÉ 1 FAZENDEIRO 1 ESCAFANDRISTA PINTO ARGILIA BRASÍLIA RIO GRANDE PROFESSOR MAGRELO REGIME MOLEZA FODÃO COMIDA DENGÓ DOCE JUJUBA CHUPETA MILICO 27 a 30.07 PASSADÃO 28.07 PESCADOR ANZOL ULTIMA PARCELA (1.000.000 - 4 x 250) SERGIO NEVES/CPF SALADA GUERRILHEIRO-RO 26.07 30.7 a 13.8 Marcos Vidigal RECUPERACAO CANAIS DE CAMPOS CEASA - BH SUB CAP TMS - II HENRIQUE PAIXAO R.RIBEIRO - C.ARMANDO EVENTO -BJ-CAP MAURICIO COURI-FM PARANA DE LAS PALMAS JOAO PESSOA CP - ETH CP - BRASKEM CMF - BARRADAS LETRAS BRUNO DOURADA BICHANO RANGER BABYDOOL FEDEU CHORAO EVENTO-BJ-PADRE QUADRO C.10.1454 C.10.1448 MARGARIDA BAIRRO NOVO C.10.1457 FEIO NOVA IGUAÇU C.10.1458 GUERRILHEIRO 2 VP I BR C.10.1459 MARCOS VIIDIGAL C.10.1461K Rua Iguatemi,150-Hotel Tryp Iguatemi, Sr. Rovério Passotto, apt. (1137045100Y Rua Capote Valente,500-Pinheiros - Hotel Mercury Pinh< eiros, Sr. Tiago Cance (11) 30694047 ANGEIRAS / EUDES SEGUNDO TERCEIRO LIVROS GATO GOMA BICO CARRO BRINQUEDO PEÇA ÁGUA FARDA 06.08 JP / BRUNO DOURADO COCHE 27.7 PARENTE ANEXO BARRO TRATOR LIVRO RECRUTA CABANA PERALTA BARBA PASSAS VINHO CATEDRAL Pagando R\$ 125.000,00 - TX-1,85 MACARRÃO ADOÇANTE BALSAC C.10.1890 C.10.1891 C.10.1892 C.10.1893 C.10.1894 C.10.1895 SASQUAT METRO LINHA 4 - OESTE COMPLEXO DO ALEMÃO C.10.1896 C.10.1897 TABULEIROS LITORANEOS C.10.1899 C.10.1898 C.10.1900 C.10.1903 GAROUPA OLINDA SOBRAL MAROCS TEIXEIRA P.10.63 C.10.627) Pagar junto com a outra com a senha LEITE NEBLINA BADEJO SARACURA SABIA GOIABA PINCEL BOLACHA NEVE PICOLE FESTA DIGITAL MELAO PENEIRA ALGA FUTEBO TELHA FOSFORO ACARA PASTILHA# Dr. Valter me deu o nome do CODNOME BROCOLIS C.10.1463 C.10.1464 DIRCE / MONICA MOVIMENTAÇÕES - RB Entregue a Monica no esc. do Rio Transferido, entre 15 e 20/08 CXSSA CANAL DO SERTAO C.10.1453 PALMITO GASTOS GERAIS BJ / LES Entregar no Esc. a BJ C.10.13 C.10.12 30.07 CMF / BARRADAS Entregue a Barradas CORDA& Entregou a Altair 300 + 200 (30.07.10)0 Entregar a Carvalho - ver endereço Pagou 200 +50 Pagou 250 (30/07), falta 250+ Devolvi a Bira para fazer uma de R\$ 230.800 MERENGUE MANGUEIRA Vai pegar no dia 03/08 na Diniz



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

C.10.1466 C.10.1209 C.10.1490 C.10.1492 C.10.1495 C.10.1496 C.10.1465 TELEFONE ZAMBÃO COBRA CHARADA CATO ARISCA  
04.08 03.08 05.08 MATRO IPANEMA DIPLOMATA BTASILIA C.10.1861 ARCO Entregar a Enio C.10.1939C.10.1862 C.10.1863  
C.10.1864 SAULO / LOUVERA E.10.1 CONTRIBUIÇÃO T.10.66 FAZENDA MOVIMENTAÇÃO - HS - R\$. SEMANA DE  
11 A 15.10.2010 C.10.2015 C.10.2017 C.10.2018 C.10.2019 C.10.2020 C.10.2021 C.10.2059 C.10.2060 C.10.2061  
C.10.1971 C.10.2049 C.10.1576 C.10.1582 C.10.1395 C.10.2009 C.10.2010 C.10.2011 C.10.2012 C.10.2013 C.10.1093  
C.10.2050 C.10.2063 C.10.2064 C.10.2065 C.10.2066 C.10.1694 C.10.2031 C.10.2069 C.10.2037 L.10.81 P.10.25  
P.10.37 P.10.46 P.10.66 P.10.145 13.10 12.10 14.10 15.10 MARGINAL GAUCHO LOTERIA WORKSHOP ESQUALIDO P.10.144  
BORBOLETA EVENTO-HV-HV C.10.1960% REABILITAÇÃO HAB. PRAIA DE SEPETIBA EMISSÁRIO SUBMARINO SSA VALTER LAMA ERA  
EXPORTAÇÃO - SUPERVISÃO CONCESSÃO MAUÁ RECEBIVEL XINGÓ SISTEMA ADUTOR CASTANHÃO -LOTE 3 DEJEAN CRUZ FOSFERTIL  
FERRAZ / HS MBO - LE EVENTO - HV - HV P.10.?? GAMBAR BOTICÁRIO ANDRÉ VITAL CALZONE R.10.27 T.10.65 R.10.28  
MOVIMENTAÇÕES - IA/RV GILETE LAMINA RAMA EVENTO-MF-MF ROLA MANCHETE MELÃO Ref.a 10/09 Ref.a 26/08? R.  
OLIMPIADAS,205-6o. ANDAR, APT.604, SR. JOSÉ EUGÊNIO DE JESUS Valter Lana Eduardo Barbosa Ariel ETE NATAL Paulo  
Falcão / Eudes TERRAPLENAGEM REFINARIA SUAPE MOVIMENTAÇÕES CATO Antonio Almeida AEROPORTO DA CATUMBELA DS - GN  
CAJU 3 a 6.08 FLORESTA ESQUECI VILA GRILLO C.10.1467 CHAVERINHO VIAS DE LUANDA Entregar a Jarbas no ESC. - Rio  
DS RJ / ES C.10.1456 02.08 MOVIMENTAÇÕES - HS Entregue a HS CHAVES PAPEL J.BORBA/F.GONDOLFO Pagando hoje (03/08)  
DOUTOR RECUPERAÇÃO CANAIS DE CAMPOS C.10.1500 Enio Silva P.10.57 BELEM EVENTO / BJ / CAP C.10.1498 Jarbas Santana  
DS EB VÁRIOS DEPÓSITOS 03.09 C.10.1499 LEBRE Cecílio / FM AENOR Darci Entregar a Darci R\$ 40.000,00 C A M P A N H A  
H A JABUTI PASTEL FRUTA AREIA FLOR REMÉDIO CASAS COLORIDO ISCA BRIGÃO TRINCAFERRO JANGADA PEDAGOGO AMARELOU ROSAS  
ABELHA FERREIRO CANOA AULA CARAJAS C.10.1377 PATO BRANÇOH Entregar na R.Sampaio Viana,202-Sala 72/Sr. Carlos  
Alberto (11)89937856 (liquidada em 04/08 as 2 (1.200) C.10.1487 C.10.1488 C.10.1475 C.10.1476 C.10.1477  
C.10.1478 C.10.1491 C.10.1479 C.10.1489 Jairo Flor C.10.1480 T.10.38 T.10.45 C.10.1505 T.10.46 Depósito em  
conta EVENTOS/VL/SARGENTOS EVENTOS/VL/CAPITÃO EVENTOS/VL/CABOS FUSILI PENEI Entregar na R.Sampaio Viana,202-Sala  
72/Sr. Carlos Alberto (11)89937856 ) CP - BRASKEM Pagou 500 (30/7) + 500 (./8) JABULANI6 Av. das Americas,  
1155 - sala 1211 Sr. Pedro Guidoreni A.Jucá / LES Depósito em conta (banco Itaú) MELANCIA Ricardo Ferraz  
JUCÁ/DEPÓSITO Entregue a Ubiraci no Esc. URUBUU O R D E N S -  
PROGRAMAÇÃO SEMANAL C.10.1506 C.10.1537 C.10.1538 C.10.1539 C.10.1540 C.10.1541 C.10.1339 C.10.1091 C.10.1125  
C.10.1544 C.10.1543 C.10.1550 O.10.23 P.10.67 P.10.71 P.10.76 P.10.85 P.10.90 P.10.23 P.10.27 P.10.30 P.10.35  
December November October September August July June April March February January Saturday Friday  
(...)  
`rdata @.data À.rsrc @.reloc P.10.38 P.10.41 P.10.44 P.10.51 P.10.53 P.10.55 C.10.1536 QUITACAO FILOSOFO CARECA  
CORREDEOR FERRARI MORCEGO 3 ANTIGO DESPOTA PASSADO ARACAJU CAMPINAS CORUMBA MACAPA GUARULHOS CRUZEIRO DO SUL  
PSA EB-08 LE INFRAESTRUTURA BRASIL BARRAGEM AQUAREMBO ERA EXPORTACAO-SUOERVISAO POY PET RNEST ORGANIZACAO  
DINAMICA-ODB EVENTO-BJ-BJ EVENTO-BJ-CAP CARLOR ARMANDO JARBAS SANTANA NILTON COELHO - VL LUIZ ROQUE 10.08  
11.08 12.08 09.087 C A M P A N H A - O R D E N S SEM REQUISICAO CARLOS VALENTE PAGO ATRAVES DE BONUS  
DR. OLIVEIRA MOVIMENTACOES - MBO PATA GRANDE# Na relacao esta com a data de 17-08# Na relacao esta com a data de  
19-08 ARIEL EVENTOO-BJ-CMF TUCA CMF-AB EDUCADOR REITOR BOCA MOLE HELICOPTERO PINO PININHO ZAGUEIRO TUIUIU  
BICICLETA BARÃO QUITACAO LUIZ COSTA GASE PNEU CACAU BRILHO TERMOMETRO LACADOR MUNICIPIO CURRAL XAXADO FORRO  
AGREGADO CALDA GOIAS GOIANIA PARAIBA MOSSORO DUNBO BAGUETE BARRIGUDO REZADOR VELINHO BORBA BOTAFOGO EVENTO-BJ-JP  
CUMPRIDO COQUINHO NONO ACADEMICO SELECAO PATRULHEIRO OMELETE ATLETA KIBE ESFIHA VAQUEIRO MARECHAL GARANHA  
PRODUTOR NAPOLEAO AFONSO GETULIO 9 - 13.08 EVENTO-BJ RASPUTIZINHO BOLINHA PLANTACAO FILINHO VERDINHO EVENTO-  
BJ-VL JORNALISTA DENTADA CALVO LAGARTO FAZENDAO SINO SABADO EVENTO-BJ-SN NOTIVAGO PIZZA TOTAL X  
O R D E N S - PROGRAMACAO SEMANAL3 Essa foi desmembrada (LEME/PROA/JANGADA/CANOVA/MAROLA EVENTO-BJ-CARDEAL  
JUSTIÇA VENDA GIGANTE Pagar Pino e Pininho juntos COM CARVALHO ORAÇÃO MÉDICO MELHORAL MENINO TRAVE EVENTO-FOZ  
EVENTO-BJ-CMF MP-E.BARBOSA A.BARRADAS P.10.98 C.10.1557 DUTOS ARGENTINO C.10.1561 C.10.1562 .10.156 3 CACAMBA  
IV QUITACAO 2 CONCESSAO MAU BETERRABA BERINJELA TIGRE SAPOTI DEPOSITO EM CONTA TOTAL ..... FM / A.  
ALMEIDA CACHIMBO CRUZEIRO CABURÁÍ PILOTO CAMBUI GUARANI ONIBUS INDIO ESCULTURA AGALUME SUPERBOND MASSA DED 09 a  
13.08 LUPA AFOGADO ASPIRINA INFERNIO DESESPADO M.AMARO/E.BARBOSA CAVALO BARRAGEM MANDANTE FARINHA NOTICIAS DENTE  
PERUCA TIME BOCA SEMANA POSTO ELASTICO RODA MUSICA FOGO CALMANTE RAIZ CRIA GRAO ALUNO CRAQUE PACIENTE ESTRADA  
NOTA CANCAO BOIA DANÇA GELO HELICE CAVALINHO PIMENTA SALOMÃO OREGANO MAROLA FORRÓ é em SP5  
SEMANA DE A 02 A 06.08.2010 SEMANA DE A 09 A 13.08.2010 CESAR PINTO SIRENE MINA SUSTO  
Passou para pagar em SP Entregar a FM no esc. POLO Entregue pessoalmente CUMELENTE ABACATE SORVETE PAVAO.  
SEMANA DE A 16 A 20.08.2010 C.10.1507 C.10.1508 C.10.1509 C.10.1586 C.10.1587 C.10.1588 C.10.1589 C.10.1590  
C.10.1591 C.10.1592 C.10.1593 C.10.1594 C.10.1595 C.10.1597 C.10.1598 C.10.1493 C.10.1556 C.10.1564 C.10.1603  
C.10.888 C.10.1600 C.10.273 C.10.1601< P.10.103 P.10.105 P.10.106 P.10.112 P.10.117 P.10.104 P.10.58 P.10.18 TURCO  
CARIBE 1 GAROTO MAGOS PERSA SABIDO CLAROS NITEROI 1 COORDENADOR PEIXE2 GUERRILHEIRO3 LE INFRAESTRUTURA BRASIL  
SUBS CAPIVARI II RDO RECEBIVEIS CRONICOS BA-PMS (TMS) MIMOSACONDOMINIO ANGEIRAS - EUDES BISCOITO 19.08 CARVALHOS  
VER SE ESTA REQUISICAO FOI CANCELADA GRANDEZA / GRANDE LEITE - REQUEIJAO MAROLA - SOSSEGO PNEU - BICO% pagou  
250.000 no dia 24.09, falta 150 MADAME PIEROT CAIS MALUCO DROEU 17.08 BABYDOLL LENTO AGUA 17.98 PARATI PELUDO  
PELE DRACULA FEIA COMUNA LUTADOR LAQUE CUBA BONITAO TIC NERVOSSO SEGUROS RADIO VERMELHO LUVU LAGO CHUVA 18.08@  
Entregar na Av.Brigadeiro Faria Lima,3900-2.andar - Sr. Pascoal LASANHA ESPAGUETE LICENCA CONTADOR SINOS  
MERCEDES EVENTO-BJ-VL (Sargentos) 16 a 20.08 VIZINHO ALEMAO PROTEGIDA ESCURO EVENTO-BJ-VL (Cabos) EVENTO-BJ-VL  
(Tenente) AMANTE BRIGAO EVENTO-BJ-VL (Capitao) DURO FILHINHO FRANCES (COMPLEMENTO LARGATO (COMPLEMENTO) 20 A  
24.09 EVENTO - BJ -VL (Capitao) EVENTO - BJ - BJ (Cardeal) EVENTO - BJ FLORES H R. AFONSO DE FREITAS,523-APT.133  
Marcio Marucci (Fone:23392706-99449213) LAMPADA GARRAFA ITUMBARA ITU ITAMBE ITATIAIA PONTA PORA ESTA PREVISTA  
PARA 28.09 GAZOSO CHATO APOIO 1 APOIO 2 APOIO 4 CUIA 1 CUIA 2 CUIA 3 CUIA 4 ROXINHO DAMA EVENTO-BJ (Bispo)  
NOSSO GUIA HERDEIRO EVENTO-BJ (Padre) VITORIA MAMOEL CARNAUBA DEPOSITOS DIVERSOS -R\$ 89.000 0 Pagou 500-12.08 e  
500-13.08 e no dia 18.08 + 500 Pagou no dia 13.08/ CANCELADO - Pago OFICIALMENTE (E-mail anexo de LES)- TIRAR  
de MADEIRA e PASSAR para SP - DIA 20.08 16.08 SAMBA PC x FM Entregar a FM no esc. em SP 19.09 CANARIO CHUTEIRA  
JARDIM NINHO CORDAO PORTA LAPIS TABOADA PASTOR BARCO NOITE CHA CARNAVAL COMPRIMIDO SAPATO CARTILHA PISTOLA SEDA  
PERFUME OLHOS SANTA ALTAR C.10.102 C.10.1146 C.10.136 C.10.166 C.10.167 C.10.168 C.10.169 C.10.1494 P.10.101  
P.1.104 C.10.1104 P.10.113 P.10.68 P.10.69 P.10.72 P.10.77 P.10.81 P.10.84 P.10.86 P.10.92 P.10.96 P.10.122  
P.10.124 P.10.125 P.10.59 P.10.19 C.10.1511 C.10.1565 C.10.1566 C.10.1567 C.10.1605 C.10.1611 C.10.1613  
C.10.1620 C.10.1621 C.10.1635 C.10.1636 C.10.1616 C.10.1617 C.10.1569 C.10.1637 C.10.1624 C.10.1625 C.10.1626  
27.08 26.08 25.08. SEMANA DE A 23 A 27.08.2010 24.08 23.08 MINEIRINMHO INDICADO PINGO BAIKADA



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

BAIXADINHA MAGRELA BOTAFOGUENSE ENFEITADO MANAUS Entregue a CMFÍ  
PLACA MOTORISTA SABIÁ GALINHO CARDIAL AZULÃO TORTA COLIGADO ANILINA OESTE FRANBOESA VELA DENGO(Complemento2)  
NATAL PISCINAO VENTANIA CAMPO RAIA MIUDA JACARE RUBI IGREJA MALETINHA ÚNICO ALMIRANTE RENEGADO DEPOSITO M CONTA  
PROJETO MADEIRA REABILITACAO HAB. PRAIA SEPETIBA RECUPERACAO CANAIS DE CAMPOS DS RJ-ES CASAS DE CAMPOS AREA  
PONTE NOVA METRO LINHA 2 VERDA - LOTE 7 EMBRAPORT PAULINEA PORTO FERREIRA LI FRE ANGEIRAS + EUDES CARSLOR  
ARMANDO BJ - LEANDRO AZEVEDO HENRIQUER PAIXAO EDUADO BARBOSA Pagou no Rio ao Sr. Luciano PAQUETE TRAPICHE SALSA)  
PAGANDO 200 (19.8) 200 24.08 e 100 (10.09 BESOURO; VER requisicao do dia 22.07 e a proxima ficou p.o dia 16.09  
Ficou para o dia 26.08 Ficou para o dia 24.08 Pagando dia 16.09 em SP, PAGO SÓ 500 PQ JÁ PAGOU 500 DE BANDEIRANTE  
CANCELADA.  
SEMANA DE A 20 A 24.09.2010 C.10.1516 C.10.1684 C.10.1685 C.10.1686 C.10.1687  
C.10.1688 C.10.1689 C.10.1690 C.10.1873 C.10.1875 C.10.1876 C.10.1877 C.10.1573 C.10.1579 C.10.1790 C.10.1791  
C.10.1792 C.10.1793 C.10.1794 C.10.1796 C.10.1797 C.10.1798 C.10.1799 C.10.1800 C.10.1703 C.10.1704 C.10.1707  
PICANHA F.GÓES / E.BARBOSA TUCUNARÉ CEREJA TAMARA POLTRONA FUMAÇA AVESTRUZ JAULA SUIÇA RIBEIRÃO PRETO NOVELA  
INHOC MODELO C. MEDEIROS/A.ALMEIDA CESAR PINRO DENGO (SALDO) ACUCAR C.10.1710 C.10.1880 C.10.1778 C.10.1779  
C.10.274 P.10.108 P.10.79 P.10.123 P.10.130 P.10.132 CASA DOIDO ECO NOVO VERMELINHO MARIONETE HAMBURGUER  
PETROLINA 23.09 22.09 BJ - VILIN ARCO RODOVIARIAS CONCESSIONARIA ROTA DOS BANDEIRANTES PRODUTOR 1 CAJU 1 MANOEL  
CARNAUBA 28.09 29.09 21.08 PATATI SOJA BJ - AMORIM GELATINA MEDICO% Semana de 26 a 30.07 9pagou em 13.09)  
FILINHO(COMPLEMENMTO) NAVALHA (COMPLEMEMNTO) Deposito em conta BRINDE GAIOLA FILME ROSARIO POSTE OCULOS COURO  
MINERAL\* PAGAR NO DIA 23.08 (ERA 500 AUMENTOU P 600 BOIADA FESTIVAL MODA MARCA ANEL ESPIGA GUARANA GABUETE CASCA  
CADERNO CANETA REQUEIJAO COALHADA MANTEIGA POTE VALSA PAGANDO DIA 25.08 FATURA PAGANDO DIA 23.08 C.10.1615  
AERONAVE EAO BEGONHA TOALHA FINO PAGODE MARIMBONDO ALPISTE TAPETE PADRE C.10.1604 LAGOSTA C.10.1609 C.10.1608  
QUENTRO INFRAESTRUTURA MACAE ALHO C.10.1607/ Pagando 500 (200 19.08 + 200 24.08 + 100 27.09 LES pepiu para  
cancelar BEIJU / GATO FOGAREU- Era no Rio, pagando em 2 parcelas (150 + 150) DA CASA MOVEI CORTE NAVALHAS Oo  
VALOR FOI REDUZIDO, ERA 1.000.000 Pagou 13,09 junto com MINHOCA (100+50+50) Transferido de SP para Recife Pagando  
dia 21.09% Paagando 150 no dia 24.09 (falta 150)U Pagando 300, sendo 250 da senha Canário e 50 de BJH c/a senha  
....? Q estava com TUTA Pagou 300 + 450 C.10.1923 C.10.1924 DS - MC P.10.140 PRAIA 1 BJ - LES LES acertou com  
Juca o pagamento/  
SEMANA DE 27.09 A 01.10.2010 C.10.1517 C.10.1683 C.10.1910 C.10.1911  
C.10.1926 C.10.1574 C.10.1580 C.10.1829 C.10.1902 C.10.1912 C.10.103 C.10.1105 C.10.1142 C.10.1149 C.10.1252  
C.10.1258 C.10.1264 C.10.137 C.10.170 C.10.171 C.10.172 C.10.173 C.10.1840 C.10.1851 C.10.1855 C.10.1925  
C.10.1698 C.10.1700 C.10.1901 C.10.1927 C.10.1913 P.10.74 P.10.82 P.10.127 P.10.129 P.10.64 P.10.139  
INTEGRO 7 OVO 1 PENSAMENTO 30.09 28.08 27.09 28.98 BJ - G. VILLIN BJ - LEANDRO E.BARBOSA DS FF-MERCADO  
ANGEIRAS - J.EUDES! SISTEMA ADUTOR CASTANHAO - LOTE 3 COMPERJ - AGUA BJ - MARCOS VIDIGAL JABURU ANDRE VITAL  
EVENTO - AV ZAPATA SANTO ANDRE CASTOR (Complemento) GRIPE% VER SE JUNTOU (100+100) E PAGOU EM SP BITELO MELODIA  
QUEROSENA LARANJA FAMILIA RITIMO PIANO BOLERO TANGO TROMPETE TECLADO MARIPOSA TALCO CAMPEAO TABULEIRO CASTANHAC  
Rua Cardoso de Almeida,1943-PERDIZES Sr. Luiz Gustavo (61) 92816189D Rua Sampaio Viana,202 - sala 72, Sr. Carlos  
Alberto - fone 89937856D Rua Sampaio Viana,202 - sala 72, Sr.Carlos Alberto - fone 89937857 REMO SERGIO GOMES  
EVENTO - ??? DS RJ - ES GENERICO Pagando dia 23.08 FANTASIA MANIA Pagando dia 24.08 CANCELADO\* Já esta com  
Paulistinha (CAP mudou a data) LITORAL NORTE SHOPPING FERNANDO RIBEIRO EVENTO - ?? SILO METALURGICO LAJOTA  
EVENTO - FOZ SEREIA BREGA FERROVIA TREM J.CARVALHO MONTE AMBIENTAL MISERICORDIA TROVA CANDOMBLE MIUDO AVIADOR  
BEZERRO PASTO DECREPTO MENOR CMF - J.CARVALHO KIMONO NARIGUDO VENTO 23 a 27.08 GUARDA BELO GESTAPO NOVLHO  
ANGEIRAS NEGUINHO CUNHADO ARIEL - CMF GIRAFÁ BOLAO CHAVEIRO TRAIRA BILAU COROA PIXOTE LINGOTE BRONCA HOSPITAL  
GILHETE CABECAO BEBE CARACU COIOTE CANHAO PEAO BABAO RICARDO FERRAZ-JCF PRINCESA TABULE BARRADA FOFA PITUASSU  
CARANGUEIJO CMF MENINO DA FLORSTA VER 09.08 LES CARMEM AVIAO< SOLUCAO MONTANHA FILHO EVENTO-BJ-VL (Sargento)  
CONFIANCA FANTASMA AREIAS GROSSEIRO CORREIOS AQUATICO GRENAL CACO TECO CALADO COBERTOR IMAGEM ARABE CURRSAL  
Entregar ao DENIO Era MADAME, passou para BICHANO COSTAO SNOOP FOLHA MOCA TORRE BJ-BORBA Pagando dia 26.08  
MERGULHADOR E ESPADA3 Pagando no dia 27.08 (Estava no Rio, passo para SP) Pagando no dia 25.08 FUBA Pagando dia  
27.08 Pagando dia 25.08 Pagou 500 + 500 + 500 P.10.100 P.10.97 BUGY BICHO TEATRO DUNA R.10.20 RF-RV RF x FM  
MOVIMENTACOES - RF TELHADO PELICANO GASOLINA COLONIA PIRULITO PIPOCA REZA CARVAO COCADA LACO ZOOLOGICO APOSTA  
PAGE ENFEITE LUTA COLEGA OURO TRONO PAPA APITO PANO ARROZ MISSA TINTA PINTURA CIMENTO FERRO PISO RABO ESCADA  
PRIMEIRO SEGUNDA TERCEIRA QUARTA ALGODAO CERVEJA PENA FLEXA BUCHA MILHO ARENA CABELO DORMENTE TICO PASTA ACIDO  
ROCHA BALANCA CARTA BLOCO NATACAO PATENTE CALENDARIO ARARA PELOTA FOGAREIRO PETISCO AVENIDA ALAMEDA SOFREDOR  
PERU VERDE VISAO SOLDADO MANDIOCA MARCOS TADEU MINAS MBO x BJ MONOPOLIO SAPOLIO: Já pagamos 500 + 500 + 500 +  
500, no Rio e 1.000.000 em SP Vai transferir para SP VL pediu para devolver a Bira AGRÃO CORES PRODUTO ESTADIO  
FERA Entregue a Denio Foi pago 200, falta 50 C.10.1512 C.10.1513 C.10.1606 C.10.1614 C.10.1639 C.10.1654  
C.10.1655 C.10.1656 C.10.1657 C.10.1618 C.10.1662 C.10.1570 C.10.1577 C.10.1647 C.10.1648 C.10.1649 C.10.1650  
C.10.1651 C.10.1653 C.10.1642 C.10.1251 Varios depósitos VALVULA XEROX RABANETE VESPA SABARÁ ROCAMBOLE VOLANTE  
MAMÃO CAPIVARA 21.09C Pagou 1.000.000 (juntou da semana anterior e do dia 21.09 a vencer)! CANCELADO e INCORPRADO  
A CARROCEL Pagando no dia 14.09- PAGANDO em SP no dia 15.09 com a senha CARIRI4 CANCELADO e incorporado na semana  
de 13 a 17.9 (300) REFRESCO RIO PINTADO 3 Pagando no dia 16.9 GOTA Pgando no dia 16.09 Tranferido do Rio para  
SP CABECA E.B + MARCOS RABELO Tranferido do DF para SP C.10.1257 C.10.1263 C.10.1210 C.10.1666 C.10.672  
P.10.107 P.10.110 P.10.114 P.10.118 P.10.126 P.10.128 P.10.60 P.10.1664 C.10.1661 T.10.50 31.08 02.09 01.09 30.08  
OXIGENIO INTEGRO 5 INTEGRO 6 PIOLHO SECRETARIO NAVEGANTES PALMAS INFRAESTRUTURA BRASIL INDAPOLISRRECEBIVEL  
ARENA FONTE NOVA ARARAS FRAGMENTADA JACARÉ LAGOA CALADO 21 AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA,3900-2o.ANDAR (PASCOAL)  
TOTAL P/LOCAL - US\$ A. VITAL/F. RIBEIRO SABAO BRIOCHE CHINELO CARTEIRA BATERIA PIRATA ORELHA BANDEJA ESCRAVO  
QUILHA. SEMANA DE 04 A 08.10.2010 PAGAMENTO COM BONUS LI FRE ROTA DOS COQUEIROS SANTO NTONIO OBRAS CIVIS  
RICARDO FERRAZ MOVIMENTACOES - EAO RIACHO JOJO JP x AMORIM SUSCHI ESTADO CONGA EVENTO-ETH BISTURI DALTONICO  
BALZAC DENTUCO DECODIFICADO 30.08 a 03.09 CEREBRO MANSO EVENTO-BJ-BISPO EVENTO-BJ-CORINHA3 PAGAMENTOS 24.08 e  
26.08 E 07.10 com a Senha PASTEL LIMA JOGADOR DIAMANTE PADRINHO DA HORA MAGMA Pagou adiantado CARROÇA SUÇO PELADA  
PEDRA BATIZADO PONTEIRO0 Estava em SSA, transferiu para SP -pagando 31.08 LUTA ROBALO PIMENTAO VILIN C.10.1674  
C.10.1675 C.10.1673 GORDINHO MARACANÁ NETRO BARRA/GÁVEA-LINHA 4 C.10.1676 GRAVETO SANTO ANTONIO OBRAS CIVIS  
LOIRA PACA PONTUAL C.10.1677 NISSEI C.10.1678 JULIO PERDIGÃO C.10.1680 C.10.1681 T.10.52 MOVIMENTACOES - HS / R\$  
T.10.51 CHEFIA OSVALDO CORTEZ/FM Mais uma parcela (pedido novo) ABOBORA CADAÇO2 SEMANA DE  
A 30.08 A 03.09.2010 Celso Freitas MINGAU SHEIK PAGANGO 02.09 Entregou a FM R\$ 40.000,00 LOURO R.RIBEIRO x  
F.RIBEIRO DOMINICANO P.10.20 P.10.21 CAPITAL BURACO PINCA GANSO NUVEM TECLA TARTARUGA MARE GARRAFAO LIGHT FAFA  
MINERIO PROCISSAO BATIDA FURGAO PS1;PS2 e PS3 PEDRO LEAO JEQUITIBA BORRACHA LANCHÁ OLEO MASSARANDUBA CAFÉ



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 POLÍCIA FEDERAL  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
 DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
 GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

LIRIO ALBATROZ PLANTA DOMINGO MISTERIO XADREZ TOURO ALFINETE C.10.1679 ÀYytQD\$XP D\$,P Æà2ô 9\\$(t 9\\$(xt D\$,ê  
 \\$,9\\$(t t\$(è Vè-ú D\$ppj çD\$, ;ÉD\$ çD\$, ;ÉD\$ t\$pe3 ÆPhäÜ t\$(è 9\\$(4t

O endereço identificado como aquele utilizado para as entregas de recursos de propina em espécie em favor de **ANTONIO PALOCCI FILHO** e seu grupo político, através do sistema de entregas utilizado pelo **Setor de Operações Estruturadas** da **ODEBRECHT**, já destacado na transcrição acima, é o da Rua Sampaio Viana, 202, sala 72, São Paulo/SP, local em que funcionava, à época dos pagamentos, a empresa **STROTBK & BRAVO ASSOCIADOS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** (CNPJ nº 61.060.307/0001-72), cujos sócios são **BRIGITTE STROTBK DE CABRERA** e **RAUL ANDRES CABRERA BRAVO**:



A conclusão, neste momento investigatório, de que sede da empresa de publicidade **STROTBK & BRAVO ASSOCIADOS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** pode ter sido utilizada para a liquidação dos pagamentos em espécie feitos pelo **Setor de Operações Estruturadas** da **ODEBRECHT** para a rubrica **ITALIANO**, isto é, em favor de **ANTONIO PALOCCI FILHO** e seu grupo político, reside nos seguintes cruzamentos de dados.

Em determinado trecho do documento constam os seguintes endereços de entregas e anotações pertinentes:

C A M P A N H A JABUTI PASTEL FRUTA AREIA FLOR REMÉDIO CASAS COLORIDO ISCA BRIGÃO TRINCAFERRO JANGADA PEDAGOGO AMARELOU ROSAS ABELHA FERREIRO CANOA AULA CARAJAS C.10.1377 PATO BRANCOh Entregar na R.Sampaio Viana,202-Sala 72/Sr. Carlos Alberto (11)89937856 (liquidada em 04/08 as 2 (1.200) C.10.1487 C.10.1488 C.10.1475 C.10.1476 C.10.1477 C.10.1478 C.10.1491 C.10.1479 C.10.1489 Jairo Flor C.10.1480 T.10.38 T.10.45 C.10.1505 T.10.46 Depósito em conta EVENTOS/VL/SARGENTOS EVENTOS/VL/CAPITÃO EVENTOS/VL/CABOS FUSILI PENEI Entregar na R.Sampaio Viana,202-Sala 72/Sr. Carlos Alberto (11)89937856 ) CP - BRASKEM Pagou 500 (30/7) + 500 (.../8) JABULANI6 Av. das Americas, 1155 - sala 1211 Sr. Pedro Guidoreni A.Jucá / LES Depósito em conta (banco Itaú) MELANCIA Ricardo Ferraz JUCÁ/DEPÓSITO Entregue a Ubiraci no Esc. URUBUU O R D E N S - PROGRAMAÇÃO SEMANAL



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

O primeiro indica a entrega de recursos na “*R. Sampaio Viana, 202-Sala 72*” para a pessoa identificada como “*Sr. Carlos Alberto*”, cujo telefone de contato era “*(11)89937856*”. Careceria de relevância a informação a não ser pelo fato de que junto ao endereço constou a anotação de naquele local foram quitados dois (2) pagamentos em espécie, em 04.08.2010, totalizando o valor de R\$ 1.200.000,00 – “*liquidada em 04/08 as 2 (1.200)*”.

Na planilha “**evento rr-2010.xlsx**”, na aba “Institucional”, existe o lançamento de que dois (2) pagamentos efetuados em benefício do codinome **ITALIANO**, em referência a **ANTONIO PALOCCI FILHO**, foram liquidados em 04.08.2010. O valor de cada um dos pagamentos foi de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalizando, portanto, o montante de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) quitados no dia 04.08.2010.

Observe-se, por sua vez, que, após a indicação, na planilha de **MARIA LÚCIA GUIMARÃES TAVARES**, dos dois pagamentos de R\$ 600.000,00 realizados em 04.08.2010, há a indicação de outra entrega de dinheiro em espécie na Rua Sampaio Viana, 202, sala 72, São Paulo/SP, sendo que, imediatamente antes do endereço constam as palavras “FUSILI” e “PENE”. Tais palavras são senhas que o **Setor de Operações Estruturadas** da **ODEBRECHT** indicou aos recebedores de dinheiro em espécie para que fossem fornecidas aos prestadores de serviços do operador financeiro utilizado na entrega – *no caso, o operador PAULISTINHA*.

Conforme consta da planilha “**evento rr-2010.xlsx**”, na aba “Institucional”, nos dias 05.08.2010 e 06.08.2010, isto é, nos dois dias subsequentes à quitação de dois pagamentos de R\$ 600.000,00 ocorridos em 04.08.2010 na Rua Sampaio Viana, 202, sala 72, São Paulo/SP, em benefício do codinome **ITALIANO**, que fazia referência a **ANTONIO PALOCCI FILHO**, vieram a ser efetivados novos pagamentos para o mesmo beneficiário e no mesmo endereço. Isto decorre do fato que as senhas utilizadas para os pagamentos de 05.08.2010 e 06.08.2010 são justamente as palavras “FUSILI” e “PENE”, respectivamente.

Em outro trecho da planilha do arquivo “**Unalloc\_135270\_28545072640\_29772770816-Frag4**”, identifica-se, em posição anterior ao dos lançamentos acima comentados, dois (2) registros de pagamentos liquidados na Rua Sampaio Viana, 202, sala 72, São Paulo/SP, os quais, por sua vez, estão postos após a anotação “*Semana de a 19 a 23.07.2010*”, permitindo-se a conclusão que ambos os pagamentos foram feitos naquele período. Além disso, entre a anotação “*Semana de a 19 a 23.07.2010*” e a anotação “*Entregar na Rua Sampaio Viana, 202-Sala 72/Sr. Carlos Alberto (11)89937856*” e “*Entregar na Rua Sampaio Viana, 202-Sala 72/Sr. Carlos Alberto (11)89937857*”, pode-se observar a palavra “PEPERONE”, a qual foi a senha empregada para entrega de recursos para o codinome **ITALIANO**.

Por sua vez, pelos dados da planilha “**evento rr-2010.xlsx**”, na aba “Institucional”, verifica-



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

se que foram efetuados dois pagamentos em benefício do codinome **ITALIANO**, em referência a **ANTONIO PALOCCI FILHO**, no período entre 19.07.2010 e 23.07.2010. Os pagamentos ocorreram, no valor em espécie de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 20.07.2010 e 22.07.2010, sendo que, para o recebimento dos recursos referente ao dia 22.07.2010, foi utilizada a senha “PEPERONE”.

Observe-se, de maneira esquematizada abaixo apresentada, a inequívoca identidade nos dados na planilha corrompida de contabilidade de pagamentos espúrios de **MARIA LÚCIA GUIMARÃES TAVARES** e na planilha de pagamentos encontrada em material apreendido de **BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR**:



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 POLÍCIA FEDERAL  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
 DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
 GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

§ 225,000.00 TX 1,82 ENTREGUE A FM NO ESC. SABONETE C.10.1423 BJ / VILIN.

~~SEMANA DE A 19 A 23.07.2010~~ Transferido para a semana de 19 a 23.07 Transferido para o dia 19/07 22.07 BATATA C.10.1350 C.10.1390 C.10.1407 C.10.1408 C.10.1409 C.10.1419 C.10.1420 C.10.1412 C.10.1413 C.10.1414 C.10. FREVO C.10.1415 C.10.1416 C.10.1421 C.10.1422 C.10.1426 C.10.1427 C.10.1425 C.10.1411 P.10.14 P.10.15 T.10.43 19.07 FLAMENGO DARCI MOVIMENTAÇÕES - MBO Entregar a Darci R\$ 30.000,00 BATALHA 21.07 NOVATO OPERADOR NERVOSINHO FLORES INTEGRO 4 PINTADO 2 ARIOCA 2 FLAMENGUISTA TRICOLOR GASTOS LOCAIS MUDANÇA CENTRO AVANTE CONCHA JP X AMORIM EVENTO/BJ/JP ARCO RODOVIÁRIO INFRAESTRUTURA MACAÉ LEANDRO AZEVEDO BARRA FUNDA TUNEL DA GROTA FUNDA LONDRINA UHE ~~SIMPÓSIO SOBRE RECON. DE M. BOEN CRIME MANEJO SORTEI MEDES EVENTO/BJ/BJ 26.00 PEPERONE~~ REDE BOLA FUFUCA' PAGOU 225.000 EM 01.10 FALTA 150.000,00 FALTA 75.000 PAGAR DEVOLVIDA P/BONUH C.10.1922 C.10.1944 C.10.1945 C.10.1575 C.10.1581 C.10.1936 C.10.1937 C.10.1938 C.10.1941 C.10.1946 C.10.1644 C.10.1211 C.10.1957 C.10.1958 C.10.1959 C.10.1947 C.10.1955 C.10.1859 C.10.1953 C.10.1954 C.10.1956 C.10.1948 C.10.1949 O.10.29 P.10.131 P.10.133 P.10.65 T.10.54 C.10.1884 05.10 C.10.1940 C.10.1883 TOTAL .. AILTON REIS -GUIDOLIN HULK RESTAURANTE 08.10 CHARQUE XIITA 3 PACAJUS MORGIO FERRO & CIA 07.10 06.10 AQUAPOLO TRANSPETRO II ROTA DOS SISTEMA ADUTOR CASTANHO - LOTE 3 DS - MF GASVAP BVX POY - PET CONPAR ORGANIZACAO DINAMICA - ODB MOVIMENTACAO - CATO EMIR G.VILIN RUY REGO CANELONE TACO HS X EVENTO - SUICA REINO CARROCERIA CMF / CARVALHO" Entregar a Carvalho - ver endereço CAMPARI DRINK CMF / FM ARACAJÚ B.HORIZONTE BOA VISTA CURITIBAI Entregar na Rua Sampaio Viana,202-Sala 72/Sr. Carlos Alberto (11)89937856 Entregar na Rua Sampaio Viana,202-Sala 72/Sr. Carlos Alberto (11)89937856 C.10.1432 TICKET 4 COMPERJD Entregar na Rua Cardoso de Almeida,1943-Perdizes ao Sr. LUIZ GUSTAVO TILÁPIA LAMBARI SALMÃO FUNIL PINTADO ARENQUE SURUBIM FRANGO ALFACE PESCADA TRUTA FILHOTE CONGRIO TUBARÃO Pagando no dia 28/07 ?????? ????

(...)

C A M P A N H A JABUTI PASTEL FRUTA AREIA FLOR REMÉDIO CASAS COLORIDO ISCA BRIGÃO TRINCAFERRO JANGADA PEDAGOGO AMARELOU ROSAS ABELHA FERREIRO CANOA AULA CARAJAS C.10.1377 PATO BRANCOH Entregar na R.Sampaio Viana,202-Sala 72/Sr. Carlos Alberto (11)89937856 (liquidada em 04/08 as 2 (1.200) C.10.1487 C.10.1488 C.10.1475 C.10.1476 C.10.1477 C.10.1478 C.10.1491 C.10.1479 C.10.1489 Jairo Flor C.10.1480 T.10.38 T.10.45 C.10.1505 T.10.46 Depósito em conta EVENTOS/VL/SARGENTOS EVENTOS/VL/CAPITÃO EVENTOS/VL/CABOS FUSILI PENEI Entregar na R.Sampaio Viana,202-Sala 72/Sr. Carlos Alberto (11)89937856 ) CP - BRASKEM Pagou 500 (30/7) + 500 (./8) JABULANI6 Av. das Americas, 1155 - sala 1211 Sr. Pedro Guidorení A.Jucá / LES Depósito em conta (banco Itaú) MELANCIA Ricardo Ferraz JUCÁ/DEPÓSITO Entregue a Ubiraci no Esc. URUBUU O R D E N S - PROGRAMAÇÃO SEMANAL

	B	C	I	J	K	L	M	N
2	beneficiario	Data	Requisição Moeda	Obs	REQU_SENHA	Cidade	Data Pagamento	Valor Movimento
47	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	PASSIONE /	SP	17/09/2010	1.000.000,00
48	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	BOLONHESA	SP	08/07/2010	500.000,00
49	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	TOMATE	SP	13/07/2010	500.000,00
50	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	MOSTARDA	SP	20/07/2010	500.000,00
51	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	PEPERONE	SP	22/07/2010	500.000,00
52	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	SALAME	SP	04/08/2010	600.000,00
53	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	MORTADELA	SP	04/08/2010	600.000,00
54	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	FUSILI	SP	05/08/2010	1.200.000,00
55	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	PENE	SP	06/08/2010	1.200.000,00
56	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	LAZANHA	SP	17/08/2010	1.200.000,00
57	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	ENERGIA	SP	18/08/2010	1.200.000,00
58	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	ESPAGUETE	SP	19/08/2010	1.200.000,00
59	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	PASTA	SP	24/08/2010	1.200.000,00
60	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	MASSA	SP	26/08/2010	1.200.000,00
61	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	ORÉGANO	SP	31/08/2010	1.200.000,00
62	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	BAGUETE	SP	15/09/2010	1.200.000,00
63	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	BAMBINO	SP	14/09/2010	1.200.000,00
131								

Em outro trecho da planilha do arquivo "Unalloc\_135270\_28545072640\_29772770816-Frag4", identifica-se, em posição posterior aos quatro (4) lançamentos de pagamentos já identificados



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

feitos na Rua Sampaio Viana, 202, sala 72, São Paulo/SP, outros dois (2) registros de pagamentos liquidados naquele logradouro. Observa-se, ainda, também em posição posterior aos quatro (4) lançamentos já mencionados e anterior aos outros dois (2) lançamentos de pagamentos naquele endereço, a existência das palavras “LASANHA” e “ESPAGUETE” próximas da frase “*Semana de a 16 a 20.08.2010*”.

Para complementar a constatação acima, observe-se que pela análise dos dados da planilha “**evento rr-2010.xlsx**”, na aba “Institucional”, é possível se notar que foram efetuados três pagamentos em benefício do codinome **ITALIANO**, em referência a **ANTONIO PALOCCI FILHO**, no período entre 16.08.2010 e 20.08.2010. Os pagamentos ocorreram, no valor em espécie de de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) em 17.08.2010, 18.08.2010 e 19.08.2010, sendo que foram empregadas as palavras “LAZANHA” e “ESPAGUETE” como senhas para a entrega dos recursos.

Observe-se novamente, também de maneira esquematizada abaixo apresentada, a inequívoca identidade nos dados na planilha corrompida de contabilidade de pagamentos espúrios de **MARIA LÚCIA GUIMARÃES TAVARES** e na planilha de pagamentos encontrada em material apreendido de **BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR**:



**MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**  
**DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**  
**GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO**

SEMANA DE A 16 A 20.08.2010 C.10.1507 C.10.1508 C.10.1509 C.10.1586 C.10.1587  
 C.10.1588 C.10.1589 C.10.1590 C.10.1591 C.10.1592 C.10.1593 C.10.1594 C.10.1595 C.10.1597  
 C.10.1598 C.10.1493 C.10.1556 C.10.1564 C.10.1603 C.10.888 C.10.1600 C.10.273 C.10.1601< P.10.103  
 P.10.105 P.10.106 P.10.112 P.10.117 P.10.94 P.10.58 P.10.18 TURCO CARIBE 1 GAROTO MAGOS PERSA SABIDO  
 CLAROS NITEROI 1 COORDENADOR PEIXE2 GUERRILHEIRO3 LE INFRAESTRUTURA BRASIL SUBS CAPIVARI II RDO  
 RECEBIVEIS CRONICOS BA-PMS (TMS) MIMOSACONDOMINIO ANGEIRAS - EUDES BISCOITO 19.08 CARVALHOS VER SE  
 ESTA REQUISICAO FOI CANCELADA GRANDEZA / GRANDE LEITE - REQUEIJAO MAROLA - SOSSEGO PNEU - BICO%  
 pagou 250.000 no dia 24.09, falta 150 MADAME PIEROT CAIS MALUCO DROEU 17.08 BABYDOLL LENTO AGUA  
 17.98 PARATI PELUDO PELE DRACULA FEIA COMUNA LUTADOR LAQUE CUBA BONITAO TIC NERVOSE SEGUROS RADIO  
 VERMELHO LUVA LAGO CHUVA 18.08@ Entregar na Av.Brigadeiro Faria Lima,3900-2.andar - Sr. Pascoal  
**LASANHA ESPAGUETE** LICENCA CONTADOR SINOS MERCEDES EVENTO-BJ-VL (Sargentos) 16 a 20.08 VIZINHO  
 ALEMAO PROTEGIDA ESCURO EVENTO-BJ-VL (Cabos) EVENTO-BJ-VL (Tenente) AMANTE BRIGAO EVENTO-BJ-VL  
 (Capitao)  
 (...)  
 EVENTO - AV ZAPATA SANTO ANDRE CASTOR (Complemento) GRIPE% VER SE JUNTOU (100+100) E PAGOU EM SP  
 BITELO MELODIA QUEROSENA LARANJA FAMILIA RITIMO PIANO BOLERO TANGO TROMPETE TECLADO MARIPOSA TALCO  
 CAMPEAO TABULEIRO CASTANHAC Rua Cardoso de Almeida,1943-PERDIZES Sr. Luiz Gustavo (61) 92816189D  
 Rua Sampaio Viana,202 - sala 72, Sr. Carlos Alberto - fone 89937856D Rua Sampaio Viana,202 - sala  
 72, Sr.Carlos Alberto - fone 89937857 REMO SERGIO GOMES EVENTO - ??? DS RJ - ES GENERICO Pagando  
 dia 23.08 FANTASIA MANIA Pagando dia 24.08 CANCELADO\* Já esta com Paulistinha (CAP mudou a data)  
 LITORAL NORTE SHOPPING FERNANDO RIBEIRO EVENTO - ?? SILO METALURGICO LAJOTA EVENTO - FOZ SEREIA  
 BREGA FERROVIA TREM J.CARVALHO MONTE AMBIENTA

	B	C	I	J	K	L	M	N
2	beneficiario	Data	Requisição Moeda	Obs	REQU_SENHA	Cidade	Data Pagamento	Valor Movimento
47	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	PASSIONE /	SP	17/09/2010	1.000.000,00
48	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	BOLONHESA	SP	08/07/2010	500.000,00
49	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	TOMATE	SP	13/07/2010	500.000,00
50	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	MOSTARDA	SP	20/07/2010	500.000,00
51	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	PEPERONE	SP	22/07/2010	500.000,00
52	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	SALAME	SP	04/08/2010	600.000,00
53	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	MORTADELA	SP	04/08/2010	600.000,00
54	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	FUSILI	SP	05/08/2010	1.200.000,00
55	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	PENE	SP	06/08/2010	1.200.000,00
56	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	LAZANHA	SP	17/08/2010	1.200.000,00
57	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	ENERGIA	SP	18/08/2010	1.200.000,00
58	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	ESPAGUETE	SP	19/08/2010	1.200.000,00
59	ITALIANO	14/01/2011	R\$		PASTA	SP	24/08/2010	1.200.000,00
60	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	MASSA	SP	26/08/2010	1.200.000,00
61	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	ORÉGANO	SP	31/08/2010	1.200.000,00
62	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	BAGUETE	SP	15/09/2010	1.200.000,00
63	ITALIANO	14/01/2011	R\$	PAULISTINHA	BAMBINO	SP	14/09/2010	1.200.000,00
131								

Por fim, abaixo, colaciono todos os trechos da planilha do arquivo  
 “Unalloc\_135270\_28545072640\_29772770816-Frag4” nas quais constam parte das senhas que foram  
 utilizadas pelo **Setor de Operações Estruturadas** da **ODEBRECHT** para os pagamentos em espécie e  
 em benefício do codinome **ITALIANO**, isto é, em favor de **ANTONIO PALOCCI FILHO**:



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

uvwxyz ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ QÚÚ ÚjÚ2 Ópàù LOCAL OBSERVACOES RIO DE JANEIRO SALVADOR DATA SÃO PAULO W  
O R D E N S - PROGRAMAÇÃO SEMANAL SENHA SEVENMP PAULISTINHA CXSSAR TUTAR Transferido Pendente Pago CARIOQUINHA  
Cancelado PROJETO MADEIRA TOTAL P/LOCAL - US\$ CANTOR NETO BUENOS AIRES TOTAL P/LOCAL - R\$ BARRADAS BRASKEM  
TUTA TUTA C.10.1030 C.10.1031 PROXIMUS 02.06 TIJOLO SALTO STA. GERTRUDES PAVÃO METRO IPANEMA CAMARÃO FERMENTO  
PAGOU 200 no dia 24-09 E 500 em 01.10' PAGOU 300 no dia 24-09e os 600 em 01.10 CARVALHO FOI QUEM LEVOU ENTREGAR  
R\$ 100.000 BIBLIA BACALHAU TAPIOCA PSA (2008) DS - EB 02.07 MALETA INFILTRADO CONTRATADO GOURMET MAROCA 1  
ÇAÇAMBA IV TORRADA GLAUCOMA PRIMO TONICO DRAGAGEM PORTO RIO GRANDE MOSQUITO PAVIO SAVEIRO PORTO ALEGRE Fernando  
Mangabeira' Transferido para a semana de 14 a 18.06 FEIRA B.10.17 C.10.1176 C.10.1178 C.10.1179 BICUIRA  
FERMENTO 3 ZANGADO 3 MESTRE SANTO 16.06 KID MEIRELLES DUTOS ARGENTINA EDUARDO BARBOSA BLUMENAU MÚSICA FOGUEIRA  
PIABA 22.06 FESTAÇA C.10.1049 C.10.1051 24.06 ALMA MANGA CARANGUEJO RICARDO FERRAZ MADEIRA ANGEIRAS / JOSÉ  
EUEDES C.10.1118 MARUJO PAULISITINHA VALTER LANA ENIO SILVA ALCANTARA PIER PETROLEIRO ADUTORA PIRAPAMA RECIFE  
CASA DE DOIDO MARCOS VIDIGAL Transferido para o dia 30/062 SEMANA DE a 28.06 A 02.07.2010  
C.10.1172 C.10.1287 C.10.1290 C.10.1291 C.10.1292 C.10.1284 C.10.1119 C.10.1279 C.10.1255 C.10.1260 C.10.1261  
C.10.127 C.10.1289 C.10.134 C.10.158 C.10.159 C.10.160 C.10.161 C.10.1278 C.10.1201 C.10.1203 C.10.100  
C.10.1102 C.10.1249 29.06 30.06 01.07 28.06 DIA A DIA OXIGENIO SOCIAL PESCADOR 1 FILHO 1 DEPÓSITO EM CONTA  
MINEIRINHO AZUL ALEMÃO SÃO FRANCISCO ADVOGADOS ISRAEL TRIBO BONITO PAULO CESENA PC / FM / LES CARI-INTER  
Entregar a FM no Esc. Entregar a Enio no Esc. AEROPLANO MOTOR CARAVELA TRILHO MARISCO FRAGATA CORAZON FLAVIO  
FARIA RJ/SP ESCOLA/CARIRI DENDÊ SACO F.AYRES CAIXA ANGOLA\$ Pagando R\$ 262.500,00 a TAXA DE 1,75 DARCI / FM'  
Entregar a Darci ou a FM - R\$ 30.000,00 VITÓRIA9 Entregando R\$ 1.500 na Berrini e R\$ 500 na Paes de Barros BONFIM  
- MAR PALCO-ALVORADA FREEZER-COLCHA BRANCA CUMBICA-NEBLINA TURISTA-AREIA TEATRO-PEIXE PETROLEO-GASOLINA CENTRO-  
CERCA PONTA-ESTRELA AMAZONAS-BARCO COLONIAL-INTERNACIONAL CUCHARA BALAO VALENTE ESCUNA CEBOLA NAVIO COENTRO  
CORVETA ARCO RODOVIARIO EMERGENCIA CAMPOS COMPLEXO DO ALEMAO CAPIVARI II SÃO BORJA SANTO ANTONIO OBRAS CIVIS  
CASAN Alterado para dia 30/jun AVESTRUZ Transferido para o dia 08/07 CANECLADO- Pagando 01/7-R\$1.000, no dia  
08/7/paga o saldo COMPLEXO DO ALEMAO C.10.1310 C.10.1311 JARBAS SANT'ANNA/SEMANA DE a 05 A 09.07.2010 C.10.1309  
C.10.1333 C.10.1327 C.10.1295 C.10.1296 C.10.1297 C.10.1298 C.10.1299< C.10.1300 C.10.1301 C.10.1302 C.10.1090  
C.10.1208 C.10.1334 C.10.1335 C.10.1312 06.07 07.07 08.07 09.07 05.07 CORINTIANO HS x FM CP ???! Entregar no  
endereço já fornecido WANDA ENTEADO PARAGUAIO MAQUINA BRAULIO ITALIANO ERNESTO BAIARDI VIAS EXPRESSAS\$ Depósito  
em conta (ao câmbio do dia) CORREDOR METROPOLITANO - CAMPINAS DS SUL - VL MOLHES DO RIO GRANDE MAURO DARZÉ  
HENRIQUE PAIXÃO CONCESSÃO MAUA CHEPA CARLOS ARMANDO BELO HORIZONTE **BOLONESA** ANTÚRIO JABOTICABA FALCÃO  
ANDORINHA CANIVETE MORANGO PLANADOR FORMIGA MOINHO ONDA ESTRELA PILÃO ROTOR PN x FM MBO CHOCOLATE MOVIMENTAÇÃO  
- MBO\$ Entregar no esc. a FM - R\$ 40.000,00 2 a 29.07 VIAGARA VÁRIAS SENHAS Pagando nos dia 02; 08; 15; 22 e 29  
FESTAÇA 3 L. ROQUE C.10.1346 MINHOCAC.10.1345 LIMÃO O.10.2321 RV-R\$' Transferido para a semana de 12 a 16.07  
T.10.35 T.10.36 CHEFE MOVIMENTAÇÃO - HS/R\$ ORGANIZAÇÃO DINAMICA - ODB RECEBIVEL XINGO RECEBIVEIS CRONICOS BA-  
PMS/TMS TMS II S. NEVES/MARCOS TADEU R.10.14 C.10.1348 CABEÇA CORREDOR DUARTE DEPÓSITO EM CONTA C.10.1347 PSA  
SANEAMENTO FÉRIAS MOVIMENTAÇÕES - RV-US\$( não pagaram problema explicado p/Carioca RV - US\$ VARIOS DEPÓSITOS EM  
CONTA. SEMANA DE A 12 A 17.07.2010 C.10.1349 C.10.1380 C.10.1381) FM pagou 50 em SP + 100 no Rio, falta 150  
ATENDIDO VIA LES\$ CANCELADA E TRANSFERIDA PARA OUTUBRO RORAIMA MARCELO ARAUJO ETER C.10.1387 C.10.1388  
C.10.1293 C.10.1294 C.10.1382 C.10.1383 C.10.1384 C.10.1373 C.10.1362 C.10.1363 C.10.1364 C.10.1367 C.10.1368  
C.10.1369 C.10.1370 C.10.1371 C.10.1372 C.10.1379 C.10.1124 C.10.1365 C.10.1351 C.10.1352 C.10.1359 C.10.887  
C.10.272 P.10.6 13.07 15.07 12.07 14.07 16.07 PISCINÃO QUITAÇÃO ECO CHATO DAT BY DAY ALIADO SUCESSOR BARBIE  
MARGINAL PASSARINHO 11 MACACO 1 BRUTUS APOIO INTEGRO 3 PEIXE 2 GUERRILHEIRO 3 CARECA 1 GRISALHO MULÇUMANO  
VEICULOS BABEL DOLLY ORQUIDEA VIAGRA PAGOU EM 23.09 CARTAO PAGOU EM 23.10 SERRANO FUMACA EVENTO - BJ - BJ SUMO1  
RUA OLIMPIADAS,205-3o. ANDAR, APT.311, SR. SAMUEL PROPAGANDA INFRAESTRUTURA BRASIL REABILITAÇÃO HB. PRAIA  
SEPETIBA MARCOS TEIXEIRA COMPLEXO ALEMÃO TRENSUR PORTO RIO GRANDE NILTON COELHO FLÁVIO FARIA MAIRINQUE FOZ DO  
CACHOEIRO CESAN 2 MONTENEGRO BOUGAVILLE LI FRE PROJETO MADEIR ARIEL PARENTE TABULEIROS LITORÊNEO COPA-PE  
ESRUTURAÇÃO BRUNO DOURADO CONDOMINIO MINOSA AUGUSTO REIS BAIRRO NOVO - BLUMENAU EVENTO / BJ / JP **TOMATE MOSTARDA**  
FUBÁ CLAUDIO MELO CAJÚ BRASÍLIA NOBR R.10.15 PRAIA PAPAGAIO P.10.5 JANGADA/CANOA BJ / JP PAMPO PUDIM ÁGUA  
GAIVOTA COELHO PAMONHA PINGUIM MOENDA PANELA BAGRE C.10.1389 FOCA AQUARIO TULIPA TAINHA ALCATRA) Cancelado, conf.  
Solicitação de E.Barbosa ACEM FIGURINO CHARUTO CUPIM CIGARRO PAULO FLAQUER PATINHO PARAFUSO FEIJÃO  
A.PARENTE/C.MELO CABEÇA B.10.33 B.10.34 AERONAVE-EAO PASSARO BEIJA FLOR FERRAZ O.10.22 ORGANIZAÇÃO DINAMICA  
L.ROQUE PIDÃO LR-PEDIDO 2010 BONECA PEDRO SÁ VIA EXPRESSA. Pagando 01/7-R\$1.000, no dia 12./7/paga o saldo 20.07,  
Já solicitei, mais só vai pagar no dia 20.07 P.10.11 E.BARBOSA/BARRADAS Transferido para o dia 22/07  
E.SILVA/R.IBRAHIM C.10.1329 FAZENDEIRO ANTONIO ALMEIDA L.VALLADARES AVIÃO EB / PEDRO SÁ CX ANGOLA REF. A US\$  
225.000.00 TX 1,82 ENTREGUE A FM NO ESC. SABONETE C.10.1423 BJ / VILIN. SEMANA DE A 19 A  
23.07.2010 Transferido para a semana de 19 a 23.07 Transferido para o dia 19/07 22.07 BATATA C.10.1350  
C.10.1390 C.10.1407 C.10.1408 C.10.1409 C.10.1419 C.10.1420 C.10.1412 C.10.1413 C.10.1414 C.10. FREVO C.10.1415  
C.10.1416 C.10.1421 C.10.1422 C.10.1426 C.10.1427 C.10.1425 C.10.1411 P.10.14 P.10.15 T.10.43 19.07 FLAMENGO  
DARCI MOVIMENTAÇÕES - MBO Entregar a Darci R\$ 30.000,00 BATALHA 21.07 NOVATO OPERADOR NERVOSINHO FLORES  
INTEGRO 4 PINTADO 2 ARIOCA 2 FLAMENGUISTA TRICOLOR GASTOS LOCAIS MUDANÇA CENTRO AVANTE CONCHA JP X AMORIM  
EVENTO/BJ/JP ARCO RODOVIÁRIO INFRAESTRUTURA MACAÉ LEANDRO AZEVEDO BARRA FUNDA TUNEL DA GROTA FUNDA LONDRINA UHE  
SIMPLICIO CESAR ROCHA DS MF DJEAN CRUZ HANGAR SERGIO NEVES EVENTO/BJ/SN 20.08 **PEPERONE** REDE BOLA FUFUCA' PAGOU  
225.000 EM 01.10 FALTA 150.000.00 FALTA 75.000 PAGAR DEVOLVIDA P/BONUS C.10.1922 C.10.1944 C.10.1945 C.10.1575  
C.10.1581 C.10.1936 C.10.1937 C.10.1938 C.10.1941 C.10.1946 C.10.1644 C.10.1211 C.10.1957 C.10.1958 C.10.1959  
C.10.1947 C.10.1955 C.10.1859 C.10.1953 C.10.1954 C.10.1956 C.10.1948 C.10.1949 O.10.29 P.10.131 P.10.133  
P.10.65 T.10.54 C.10.1884 05.10 C.10.1940 C.10.1883 TOTAL .. AILTON REIS -GUIDOLIN HULK RESTAURANTE 08.10 CHARQUE  
XIITA 3 PACAJUS MORGO FERRO & CIA 07.10 06.10 AQUAPOLO TRANSPETRO II ROTA DOS SISTEMA ADUTOR CASTANHO - LOTE  
3 DS - MF GASVAP BVX POY - PET CONPAR ORGANIZACAO DINAMICA - ODB MOVIMENTACAO - CATO EMIR G.VILIN RUY REGO  
**CANELONE** TACO HS X EVENTO - SUICA REINO CARROCERIA CMF / CARVALHO" Entregar a Carvalho - ver endereço CAMPARI  
DRINK CMF / FM ARACAJÚ B.HORIZONTE BOA VISTA CURITIBAI Entregar na Rua Sampaio Viana,202-Sala 72/Sr. Carlos  
Alberto (11)89937856I Entregar na Rua Sampaio Viana,202-Sala 72/Sr. Carlos Alberto (11)89937857 C.10.1432  
TICKET 4 COMPERJD Entregar na Rua Cardoso de Almeida,1943-Perdizes ao Sr. LUIZ GUSTAVO TILÁPIA LAMBARI SALMÃO  
FUNIL PINTADO ARENQUE SURUBIM FRANGO ALFACE PESCADA TRUTA FILHOTE CONGRIO TUBARÃO Pagando no dia 28/07 ???????



**MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO**

???? Transferido para o dia 29/07 Pagou 500 + 500 Pagando dia 28/07 R.10.17 58,988.76 CORREDOR ADRIANO JUCÁ x FM BAMBIR MOVIMENTAÇÕES - AJ / RV\$ Entregar R\$ 105.000,00 a FM C.10.1455 23.07 ESPUMA Entregar a FM no ESC. JOVEM TEMPO LUIZ PEREIRA\_ Entregar na Av. Brigadiera Luiz Antonio,3185 Bloco B - Jd.Paulisita ao Sr. Ubirajara Guimarães P.10.16 P.10.17 27.07 29.07 ATAQUE GOLEIROm Rua Arturo Toscanini,41 - Savassi-Clan Ville Emma Apart Hotel Sr. Gradiston Coelho da Silva (13:45 e 14:45hs) SALAME MORTADELA MATURI L.10.66 PORTADOR NICOLAS Entregar a LES no Esc. PEIXE CMF@ Entregar na Rua das Laranjeiras,227-apt.703 / Lígia ou Otacilio COQUEIRO QUEIJO SERTÃO CARNE. SEMANA DE A 26 A 30.07.2010 R.RIBEIRO/C.ARMANDO C.10.1449 C.10.1450 C.10.1451 C.10.1328 C.10.1283 C.10.1285 C.10.1433 C.10.1452 C.10.101 C.10.1103 C.10.1140 C.10.1145 C.10.1250 C.10.1256 C.10.1262 C.10.128 C.10.135 C.10.162 C.10.163 C.10.164 C.10.165 C.10.1307 C.10.1308 P.10.34 C.10.1374 C.10.1376 C.10.1431 CARIBÉ 1 FAZENDEIRO 1 ESCAFANDRISTA PINTO ARGILA BRASILIA RIO GRANDE PROFESSOR MAGRELO REGIME MOLEZA FODÃO COMIDA DENGÓ DOCE JUJUBA CHUPETA MILICO 27 a 30.07 PASSADÃO 28.07 PESCADOR ANZOL ULTIMA PARCELA (1.000.000 - 4 x 250) SERGIO NEVES/CPF SALADA GUERRILHEIRO-RO 26.07 30.7 a 13.8 Marcos Vidigal RECUPERACAO CANAIS DE CAMPOS CEASA - BH SUB CAP TMS - II HENRIQUE PAIXAO R.RIBEIRO - C.ARMANDO EVENTO -BJ-CAP MAURICIO COURI-FM PARANA DE LAS PALMAS JOAO PESSOA CP - ETH CP - BRASKEM CMF - BARRADAS LETRAS BRUNO DOURADA BICHANO RANGER BABYDOOL FEDEU CHORAO EVENTO-BJ-PADRE QUADRO C.10.1454 C.10.1448 MARGARIDA BAIRRO NOVO C.10.1457 FEIO NOVA IGUAÇU C.10.1458 GUERRILHEIRO 2 VP I BR C.10.1459 MARCOS VIIDIGAL C.10.1461K Rua Iguatemi,150-Hotel Tryp Iguatemi, Sr. Rovério Pasotto, apt. (1137045100Y Rua Capote Valente,500-Pinheiros - Hotel Mercury Pinh< eiros, Sr. Tiago Cance (11) 30694047 ANGEIRAS / EUDES SEGUNDO TERCEIRO LIVROS GATO GOMA BICO CARRO BRINQUEDO PEÇA ÁGUA FARDA 06.08 JP / BRUNO DOURADO COCHE 27.7 PARENTE ANEXO BARRO TRATOR LIVRO RECRUTA CABANA PERALTA BARBA PASSAS VINHO CATEDRAL Pagando R\$ 125.000,00 - TX-1,85 MACARRÃO ADOÇANTE BALSAC C.10.1890 C.10.1891 C.10.1892 C.10.1893 C.10.1894 C.10.1895 SASQUAT METRO LINHA 4 - OESTE COMPLEXO DO ALEMÃO C.10.1896 C.10.1897 TABULEIROS LITORANEOS C.10.1899 C.10.1898 C.10.1900 C.10.1903 GAROUPA OLINDA SOBRAL MARCOS TEIXEIRA P.10.63 C.10.627) Pagar junto com a outra com a senha LEITE NEBLINA BADEJO SARACURA SABIA GOIABA PINCEL BOLACHA NEVE PICOLE FESTA DIGITAL MELAO PENEIRA ALGA FUTEBOL TELHA FOSFORO ACARA PASTILHA# Dr. Valter me deu o nome do CODNOME BROCOLIS C.10.1463 C.10.1464 DIRCE / MONICA MOVIMENTAÇÕES - RB Entregue a Monica no esc. do Rio Transferido, entre 15 e 20/08 CXSSA CANAL DO SERTAO C.10.1453 PALMITO GASTOS GERAIS BJ / LES Entregar no Esc. a BJ C.10.13 C.10.12 30.07 CMF / BARRADAS Entregue a Barradas CORDA& Entregou a Altair 300 + 200 (30.07.10) Entregar a Carvalho - ver endereço Pagou 200 +50 Pagou 250 (30/07), falta 250+ Devolvi a Bira para fazer uma de R\$ 230.800 MERENGUE MANGUEIRA Vai pegar no dia 03/08 na Diniz C.10.1466 C.10.1209 C.10.1490 C.10.1492 C.10.1495 C.10.1496 C.10.1465 TELEFONE ZAMBÃO COBRA CHARADA CATO ARISCA 04.08 03.08 05.08 MATRO IPANEMA DIPLOMATA BTASILIA C.10.1861 ARCO Entregar a Enio C.10.1939C.10.1862 C.10.1863 C.10.1864 SAULO / LOUVERA E.10.1 CONTRIBUIÇÃO T.10.66 FAZENDA MOVIMENTAÇÃO - HS - R\$. SEMANA DE 11 A 15.10.2010 C.10.2015 C.10.2017 C.10.2018 C.10.2019 C.10.2020 C.10.2021 C.10.2059 C.10.2060 C.10.2061 C.10.1971 C.10.2049 C.10.1576 C.10.1582 C.10.1395 C.10.2009 C.10.2010 C.10.2011 C.10.2012 C.10.2013 C.10.1093 C.10.2050 C.10.2063 C.10.2064 C.10.2065 C.10.2066 C.10.1694 C.10.2031 C.10.2069 C.10.2037 L.10.81 P.10.25 P.10.37 P.10.46 P.10.66 P.10.145 13.10 12.10 14.10 15.10 MARGINAL GAUCHO LOTERIA WORKSHOP ESQUALIDO P.10.144 BORBOLETA EVENTO-HV-HV C.10.1960% REABILITAÇÃO HAB. PRAIA DE SEPETIBA EMISSÁRIO SUBMARINO SSA VALTER LAMA ERA EXPORTAÇÃO - SUPERVISÃO CONCESSÃO MAUÁ RECEBIVEL XINGÓ SISTEMA ADUTOR CASTANHÃO -LOTE 3 DEJEAN CRUZ FOSFERTIL FERRAZ / HS MBO - LE EVENTO - HV - HV P.10.?? GAMBAR BOTICÁRIO ANDRÉ VITAL CALZONE R.10.27 T.10.65 R.10.28 MOVIMENTAÇÕES - IA/RV GILETE LAMINA RAMA EVENTO-MF-MF ROLA MANCHETE MELÃO Ref.a 10/09 Ref.a 26/08? R. OLIMPIADAS,205-6o. ANDAR, APT.604, SR. JOSÉ EUGÊNIO DE JESUS Valter Lana Eduardo Barbosa Ariel ETE NATAL Paulo Falcão / Eudes TERRAPLENAGEM REFINARIA SUAPE MOVIMENTAÇÕES CATO Antonio Almeida AEROPORTO DA CATUMBELA DS - GN CAJU 3 a 6.08 FLORESTA ESQUECI VILA GRILLO C.10.1467 CHAVERINHO VIAS DE LUANDA Entregar a Jarbas no ESC. - RIO DS RJ / ES C.10.1456 02.08 MOVIMENTAÇÕES - HS Entregue a HS CHAVES PAPEL J.BORBA/F.GONDOLFO Pagando hoje (03/08) DOUTOR RECUPERAÇÃO CANAIS DE CAMPOS C.10.1500 Enio Silva P.10.57 BELEM EVENTO / BJ / CAP C.10.1498 Jarbas Santana DS EB VÁRIOS DEPÓSITOS 03.09 C.10.1499 LEBRE Cecílio / FM AENOR Darci Entregar a Darci R\$ 40.000,00 C A M P A N H A JABUTI PASTEL FRUTA AREIA FLOR REMÉDIO CASAS COLORIDO ISCA BRIGÃO TRINCAFERRO JANGADA PEDAGOGO AMARELOU ROSAS ABELHA FERREIRO CANOA AULA CARAJAS C.10.1377 PATO BRANCOH Entregar na R.Sampaio Viana,202-Sala 72/Sr. Carlos Alberto (11)89937856 (liquidadada em 04/08 as 2 (1.200) C.10.1487 C.10.1488 C.10.1475 C.10.1476 C.10.1477 C.10.1478 C.10.1491 C.10.1479 C.10.1489 Jairo Flor C.10.1480 T.10.38 T.10.45 C.10.1505 T.10.46 Depósito em conta EVENTOS/VL/SARGENTOS EVENTOS/VL/CAPITÃO EVENTOS/VL/CABOS FUSIL PENEI Entregar na R.Sampaio Viana,202-Sala 72/Sr. Carlos Alberto (11)89937856 ) CP - BRASKEM Pagou 500 (30/7) + 500 (..8) JABULANI6 Av. das Americas, 1155 - sala 1211 Sr. Pedro Guidoreni A.Jucá / LES Depósito em conta (banco Itaú) MELANCIA Ricardo Ferraz JUCÁ/DEPÓSITO Entregue a Ubiraci no Esc. URUBUU O R D E N S - PROGRAMAÇÃO SEMANAL C.10.1506 C.10.1537 C.10.1538 C.10.1539 C.10.1540 C.10.1541 C.10.1339 C.10.1091 C.10.1125 C.10.1544 C.10.1543 C.10.1550 O.10.23 P.10.67 P.10.71 P.10.76 P.10.85 P.10.90 P.10.23 P.10.27 P.10.30 P.10.35 December November October September August July June April March February January Saturday Friday (...)

`.rdata @.data À.rsrc @.reloc P.10.38 P.10.41 P.10.44 P.10.51 P.10.53 P.10.55 C.10.1536 QUITACAO FILOSOFO CARECA CORREREDOR FERRARI MORCEGO 3 ANTIGO DESPOTA PASSADO ARACAJU CAMPINAS CORUMBA MACAPÁ GUARULHOS CRUZEIRO DO SUL PSA EB-08 LE INFRAESTRUTURA BRASILA BARRAGEM AZUAREMBO ERA EXPORTACAO-SUOERVISAO POY PET RNEST ORGANIZACAO DINAMICA-ODB EVENTO-BJ-BJ EVENTO-BJ-CAP CARLOS ARMANDO JARBAS SANTANA NILTON COELHO - VL LUIZ ROQUE 10.08 11.08 12.08 09.087 C A M P A N H A - O R D E N S SEM REQUISICAO CARLOS VALENTE PAGO ATRAVES DE BONUS DR. OLIVEIRA MOVIMENTACOES - MBO PATA GRANDE# Na relacao esta com a data de 17-08# Na relacao esta com a data de 19-08 ARIEL EVENTOO-BJ-CMF TUCA CMF-AB EDUCADOR REITOR BOCA MOLE HELICOPTERO PINO PININHO ZAGUEIRO TUIUIU BICICLETA BARÃO QUITACAO LUIZ COSTA GASE PNEU CACAU BRILHO TERMOMETRO LACADOR MUNICIPIO CURRAL XAXADO FORRO AGREGADO CALDA GOIAS GOIANIA PARAIBA MOSSORO DUNBO BAGUETE BARRIGUDO REZADOR VELINHO BORBA BOTAFOGO EVENTO-BJ-JP CUMPRIDO COQUINHO NONO ACADEMICO SELECAO PATRULHEIRO OMELETE ATLETA KIBE ESFIHA VAQUEIRO MARECHAL GARANHAO PRODUTOR NAPOLEAO AFONSO GETULIO 9 - 13.08 EVENTO-BJ RASPUTIZINHO BOLINHA PLANTACAO FILINHO VERDINHO EVENTO-BJ-VL JORNALISTA DENTADA CALVO LAGARTO FAZENDAO SINO SABADO EVENTO-BJ-SN NOTIVAGO PIZZA TOTAL X O R D E N S - PROGRAMAÇÃO SEMANAL3 Essa foi desmembrada(LEME/PROA/JANGADA/CANOA/MAROLA EVENTO-BJ-CARDEAL JUSTIÇA VENDA GIGANTE Pagar Pino e Pininho juntos COM CARVALHO ORAÇÃO MÉDICO MELHORAL MENINO TRAVE EVENTO-FOZ EVENTO-BJ-CMF MP-E.BARBOSA A.BARRADAS P.10.98 C.10.1557 DUTOS ARGENTINO C.10.1561 C.10.1562 .10.156 3 CACAMBA IV QUITACAO 2 CONCESSAO MAU BETERRABA BERINJELA TIGRE SAPOTI DEPOSITO EM CONTA TOTAL ..... FM / A ALMEIDA CACHIMBO CRUZEIRO CABURÁ PILOTO CAMBUI GUARANI ONIBUS INDIO ESCULTURA AGALUME SUPERBOND MASSA DED 09 a



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

13.08 LUPA AFOGADO ASPIRINA INFERNO DESESPREADO M.AMARO/E.BARBOSA CAVALO BARRAGEM MANDANTE FARINHA NOTICIAS DENTE PERUCA TIME BOCA SEMANA POSTO ELASTICO RODA MUSICA FOGO CALMANTE RAIZ CRIA GRAO ALUNO CRAQUE PACIENTE ESTRADA NOTA CANCAO BOIA DANÇA GELO HELICE CAVALINHO PIMENTA SALOMÃO OREGANO MAROLA FORRÓ é em SP5 SEMANA DE A 02 A 06.08.2010 SEMANA DE A 09 A 13.08.2010 CESAR PINTO SIRENE MINA SUSTO Passou para pagar em SP Entregar a FM no esc. POLO Entregue pessoalmente CUME LENTE ABACATE SORVETE PAVAO. SEMANA DE A 16 A 20.08.2010 C.10.1507 C.10.1508 C.10.1509 C.10.1586 C.10.1587 C.10.1588 C.10.1589 C.10.1590 C.10.1591 C.10.1592 C.10.1593 C.10.1594 C.10.1595 C.10.1597 C.10.1598 C.10.1493 C.10.1556 C.10.1564 C.10.1603 C.10.888 C.10.1600 C.10.273 C.10.1601< P.10.103 P.10.105 P.10.106 P.10.112 P.10.117 P.10.94 P.10.58 P.10.18 TURCO CARIBE 1 GAROTO MAGOS PERSA SABIDO CLAROS NITEROI 1 COORDENADOR PEIXE2 GUERRILHEIRO3 LE INFRAESTRUTURA BRASIL SUBS CAPIVARI II RDO RECEBIVEIS CRONICOS BA-PMS (TMS) MIMOSACONDOMINIO ANGEIRAS - EUDES BISCOITO 19.08 CARVALHOS VER SE ESTA REQUISICAO FOI CANCELADA GRANDEZA / GRANDE LEITE - REQUEIJAO MAROLA - SOSSEGO PNEU - BICO% pagou 250.000 no dia 24.09, falta 150 MADAME PIEROT CAIS MALUCO DROEU 17.08 BABYDOLL LENTO AGUA 17.98 PARATI PELUDO PELE DRACULA FEIA COMUNA LUTADOR LAQUE CUBA BONITAO TIC NERVOSO SEGUROS RADIO VERMELHO LUVA LAGO CHUVA 18.08@ Entregar na Av.Brigadeiro Faria Lima,3900-2.andar - Sr. Pascoal LASANHA ESPAGUETE LICENCA CONTADOR SINOS MERCEDES EVENTO-BJ-VL (Sargentos) 16 a 20.08 VIZINHO ALEMÃO PROTEGIDA ESCURO EVENTO-BJ-VL (Cabos) EVENTO-BJ-VL (Tenente) AMANTE BRIGAO EVENTO-BJ-VL (Capitao) DURO FILHINHO FRANCES (COMPLEMENTO LARGATO (COMPLEMENTO) 20 A 24.09 EVENTO - BJ -VL (Capitao) EVENTO - BJ - BJ (Cardaal) EVENTO - BJ FLORES H R. AFONSO DE FREITAS,523-APT.133 Marcio Marucci (Fone:23392706-99449213) LAMPADA GARRAFA ITUMBIARA ITU ITAMBE ITATIAIA PONTA PORA ESTA PREVISTA PARA 28.09 GAZOSO CHATO APOIO 1 APOIO 2 APOIO 3 APOIO 4 CUIA 1 CUIA 2 CUIA 3 CUIA 4 ROXINHO DAMA EVENTO-BJ (Bispo) NOSSO GUIA HERDEIRO EVENTO-BJ (Padre) VITORIA MAMOEL CARNAUBA DEPOSITOS DIVERSOS -R\$ 89.000 0 Pagou 500-12.08 e 500-13.08 e no dia 18.08 + 500 Pagou no dia 13.08/ CANCELADA - Pago OFICIALMENTE (E-mail anexo de LES)- TIRAR de MADEIRA e PASSAR para SP - DIA 20.08 16.08 SAMBA PC x FM Entregar a FM no esc. em SP 19.09 CANARIO CHUTEIRA JARDIM NINHO CORDAO PORTA LAPIS TABOADA PASTOR BARCO NOITE CHA CARNAVAL COMPRIMIDO SAPATO CARTILHA PISTOLA SEDA PERFUME OLHOS SANTA ALTAR C.10.102 C.10.1146 C.10.103 C.10.136 C.10.166 C.10.167 C.10.168 C.10.169 C.10.1494 P.10.101 P.1.104 C.10.1104 P.10.113 P.10.68 P.10.69 P.10.72 P.10.77 P.10.81 P.10.84 P.10.86 P.10.92 P.10.96 P.10.122 P.10.124 P.10.125 P.10.59 P.10.19 C.10.1511 C.10.1565 C.10.1566 C.10.1567 C.10.1605 C.10.1611 C.10.1613 C.10.1620 C.10.1621 C.10.1635 C.10.1636 C.10.1616 C.10.1617 C.10.1569 C.10.1637 C.10.1624 C.10.1625 C.10.1626 27.08 26.08 25.08. SEMANA DE A 23 A 27.08.2010 24.08 23.08 MINEIRINHO INDICADO PINGO BAIXADA BAIXADINHA MAGRELA BOTAFOGUENSE ENFEITADO MANAUS Entregue a CMFÍ PLACA MOTORISTA SABIÁ GALINHO CARDIAL AZULÃO TORTA COLIGADO ANILINA OESTE FRANBOESA VELA DENG0(Complemento2) NATAL PISCINAO VENTANIA CAMPO RAIÁ MIUDA JACARE RUBI IGREJA MALETINHA ÚNICO ALMIRANTE RENEGADO DEPOSITO M CONTA PROJETO MADEIRA REABILITACAO HAB. PRAIA SEPETIBA RECUPERAÇÃO CANAIS DE CAMPOS DS RJ-ES CASAS DE CAMPOS AREA FONTE NOVA METRO LINHA 2 VERDA - LOTE 7 EMBRAPORT PAULINEA PORTO FERREIRA LI FRE ANGEIRAS + EUDES CARSLOR ARMANDO BJ - LEANDRO AZEVEDO HENRIQUER PAIXAO EDUADO BARBOSA Pagou no Rio ao Sr. Luciano PAQUETE TRAPICHE SALSA) PAGANDO 200 (19.8) 200 24.08 e 100 (10.09 BESOURO; VER requisicao do dia 22.07 e a proxima ficou p.o dia 16.09 Ficou para o dia 26.08 Ficou para o dia 24.08 Pagando dia 16.09 em SP, PAGOU SÓ 500 PQ JÁ PAGOU 500 DE BANDEIRANTE CANCELADA. SEMANA DE A 20 A 24.09.2010 C.10.1516 C.10.1684 C.10.1685 C.10.1686 C.10.1687 C.10.1688 C.10.1689 C.10.1690 C.10.1873 C.10.1875 C.10.1876 C.10.1877 C.10.1573 C.10.1579 C.10.1790 C.10.1791 C.10.1792 C.10.1793 C.10.1794 C.10.1796 C.10.1797 C.10.1798 C.10.1799 C.10.1800 C.10.1703 C.10.1704 C.10.1707 PICANHA F.GÓES / E.BARBOSA TUCUNARÉ CEREJA TAMARA POLTRONA FUMAÇA AVESTRU\Z JAULA SUIÇA RIBEIRÃO PRETO NOVELA INHOC MODELO C. MEDEIROS/A.ALMEIDA CESAR PINRO DENG0 (SALDO) ACUCAR C.10.1710 C.10.1880 C.10.1778 C.10.1779 C.10.274 P.10.108 P.10.79 P.10.123 P.10.130 P.10.132 CASA DOIDO ECO NOVO VERMELINHO MARIONETE HAMBURGUER PETROLINA 23.09 22.09 BJ - VILIN ARCO RODOVIARIAS CONCESSIONARIA ROTA DOS BANDEIRANTES PRODUTOR 1 CAJU 1 MANOEL CARNAUBA 28.09 29.09 21.08 PATATI SOJA BJ - AMORIM GELATINA MEDICO% Semana de 26 a 30.07 9pagou em 13.09) FILINHO(COMPLEMENMTO) NAVALHA (COMPLEMENMTO) Deposito em conta BRINDE GAIOLA FILME ROSARIO POSTE OCULOS COURO MINERAL\* PAGAR NO DIA 23.08 (ERA 500 AUMENTOU P 600 BOIADA FESTIVAL MODA MARCA ANEL ESPIGA GUARANA GABUETE CASCA CADERNO CANETA REQUEIJAO COALHADA MANTEIGA POTE VALSA PAGANDO DIA 25.08 FATURA PAGANDO DIA 23.08 C.10.1615 AERONAVE EAO CEGONHA TOALHA FINO PAGODE MARIMBONDO ALPISTE TAPETE PADRE C.10.1604 LAGOSTA C.10.1609 C.10.1608 QUENTRO INFRAESTRUTURA MACAE ALHO C.10.1607/ Pagando 500 (200 19.08 + 200 24.08 + 100 07.09 LES pepiu para cancelar BEIJU / GATO FOGAREU- Era no Rio, pagando em 2 parcelas (150 + 150) DA CASA MOVEL CORTE NAVALHAS Oo VALOR FOI REDUZIDO, ERA 1.000.000 Pagou 13,09 junto com MINHOCA (100+50+50) Transferido de SP para Recife Pagando dia 21.09% Paagando 150 no dia 24.09 (falta 150)U Pagando 300, sendo 250 da senha Canário e 50 de BJH c/a senha ....? Q estava com TUTA Pagou 300 + 450 C.10.1923 C.10.1924 DS - MC P.10.140 PRAIA 1 BJ - LES LES acertou com Juca o pagamento/ SEMANA DE 27.09 A 01.10.2010 C.10.1517 C.10.1683 C.10.1910 C.10.1911 C.10.1926 C.10.1574 C.10.1580 C.10.1829 C.10.1902 C.10.1912 C.10.103 C.10.1105 C.10.1142 C.10.1149 C.10.1252 C.10.1258 C.10.1264 C.10.137 C.10.170 C.10.171 C.10.172 C.10.173 C.10.1840 C.10.1851 C.10.1855 C.10.1925 C.10.1698 C.10.1700 C.10.1901 C.10.1927 C.10.1913 P.10.74 P.10.82 P.10.87 P.10.127 P.10.129 P.10.64 P.10.139 INTEGRO 7 OVO 1 PENSAMENTO 30.09 28.08 27.09 28.98 BJ - G. VILLIN BJ - LEANDRO E.BARBOSA DS FF-MERCADO ANGEIRAS - J.EUDES! SISTEMA ADUTOR CASTANHAO - LOTE 3 COMPERJ - AGUA BJ - MARCOS VIDIGAL JABURU ANDRE VITAL EVENTO - AV ZAPATA SANTO ANDRE CASTOR (Complemento) GRIPE% VER SE JUNTOU (100+100) E PAGOU EM SP BITELO MELODIA QUEROSENA LARANJA FAMILIA RITIMO PIANO BOLERO TANGO TROMPETE TECLADO MARIPOSA TALCO CAMPEAO TABULEIRO CASTANHAC Rua Cardoso de Almeida,1943-PERDIZES Sr. Luiz Gustavo (61) 92816189D Rua Sampaio Viana,202 - sala 72, Sr. Carlos Alberto - fone 89937856D Rua Sampaio Viana,202 - sala 72, Sr.Carlos Alberto - fone 89937857 REMO SERGIO GOMES EVENTO - ??? DS RJ - ES GENERICO Pagando dia 23.08 FANTASIA MANIA Pagando dia 24.08 CANCELADO\* Já esta com Paulistinha (CAP mudou a data) LITORAL NORTE SHOPPING FERNANDO RIBEIRO EVENTO - ?? SILO METALURGICO LAJOTA EVENTO - FOZ SEREIA BREGA FERROVIA TREM J.CARVALHO MONTE AMBIENTAL MISERICORDIA TROVA CANDOMBLE MIUDO AVIADOR BEZERRA PASTO DECREPTO MENOR CMF - J.CARVALHO KIMONO NARIGUDO VENTO 23 a 27.08 GUARDA BELO GESTAPO NOVILHO ANGEIRAS NEGUINHO CUNHADO ARIEL - CMF GIRAFÁ BOLAO CHAVEIRO TRAIRA BILAU COROA PIXOTE LINGOTE BRONCA HOSPITAL GILHETE CABECAO BEBE CARACU COIOTE CANHAO PEAO BABAO RICARDO FERRAZ-JCF PRINCESA TABULE BARRADA FOFA PITUASSU CARANGUEIJO CMF MENINO DA FLORSTA VER 09.08 LES CARMEM AVIAO< SOLUCAO MONTANHA FILHO EVENTO-BJ-VL (Sargento) CONFIANCA FANTASMA AREIAS GROSSEIRO CORREIOS AQUATICO GRENAL CACO TECO CALADO COBERTOR IMAGEM ARABE CURRSAL Entregar ao DENIO Era MADAME, passou para BICHANO COSTAO SNOOP FOLHA MOCA TORRE BJ-BORBA Pagando dia 26.08 MARGULHADOR E ESPADA3 Pagando no dia 27.08 (Estava no Rio, passo para SP) Pagando no dia 25.08 FUBA Pagando dia 27.08 Pagando dia 25.08 Pagou 500 + 500 + 500 P.10.100 P.10.97 BUGY BICHO TEATRO DUNA R.10.20 RF-RV RF x FM



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

MOVIMENTACOES - RF TELHADO PELICANO GASOLINA COLONIA PIRULITO PIPOCA REZA CARVAO COCADA LACO ZOOLOGICO APOSTA PAGE ENFEITE LUTA COLEGA OURO TRONO PAPA APITO PANO ARROZ MISSA TINTA PINTURA CIMENTO FERRO PISO RABO ESCADA PRIMEIRO SEGUNDA TERCEIRA QUARTA ALGODAO CERVEJA PENA FLEXA BUCHA MILHO ARENA CABELO DORMENTE TICO PASTA ACIDO ROCHA BALANCA CARTA BLOCO NATACAO PATENTE CALENDARIO ARARA PELOTA FOGAREIRO PETISCO AVENIDA ALAMEDA SOFREDOR PERU VERDE VISAO SOLDADO MANDIOCA MARCOS TADEU MINAS MBO x BJ MONOPOLIO SAPOLIO: Já pagamos 500 + 500 + 500 + 500, no Rio e 1.000.000 em SP Vai transferir para SP VL pediu para devolver a Bira AGRÍÃO CORES PRODUTO ESTADIO FERA Entregue a Denio Foi pago 200, falta 50 C.10.1512 C.10.1513 C.10.1606 C.10.1614 C.10.1639 C.10.1654 C.10.1655 C.10.1656 C.10.1657 C.10.1618 C.10.1662 C.10.1570 C.10.1577 C.10.1647 C.10.1648 C.10.1649 C.10.1650 C.10.1651 C.10.1653 C.10.1642 C.10.1251 Varios depósitos VALVULA XEROX RABANETE VESPA SABARÁ ROCAMBOLE VOLANTE MAMÃO CAPIVARA 21.09C Pagou 1.000.000 (juntou da semana anterior e do dia 21.09 a vencer)! CANCELADO e INCORPRADO A CARROCEL Pagando no dia 14.09- PAGANDO em SP no dia 15.09 com a senha CARIRI4 CANCELADO e incorporado na semana de 13 a 17.9 (300) REFRESCO RIO PINTADO 3 Pagando no dia 16.9 GOTA Pgando no dia 16.09 Tranferido do Rio para SP CABECA E.B + MARCOS RABELO Tranferido do DF para SP C.10.1257 C.10.1263 C.10.1210 C.10.1666 C.10.672 P.10.107 P.10.110 P.10.114 P.10.118 P.10.126 P.10.128 P.10.60 P.10.1664 C.10.1661 T.10.50 31.08 02.09 01.09 30.08 OXIGENIO INTEGRO 5 INTEGRO 6 PIOLHO SECRETARIO NAVEGANTES PALMAS INFRAESTRUTURA BRASIL INDAPOLISRECEBIVEL ARENA FONTE NOVA ARARAS FRAGMENTADA JACARÉ LAGOA CALADO 21 AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA,3900-2o.ANDAR (PASCOAL) TOTAL P/LOCAL - US\$ A. VITAL/F. RIBEIRO SABAO BRIOCHE CHINELO CARTEIRA BATERIA PIRATA ORELHA BANDEJA ESCRAVO QUILHA. SEMANA DE 04 A 08.10.2010 PAGAMENTO COM BONUS LI FRE ROTA DOS COQUEIROS SANTO NTONIO OBRAS CIVIS RICARDO FERRAZ MOVIMENTACOES - EAO RIACHO JOJO JP x AMORIM SUSCHI ESTADO CONGA EVENTO-ETH BISTURI DALTONICO BALZAC DENTUCO DECODIFICADO 30.08 a 03.09 CEREBRO MANSO EVENTO-BJ-BISPO EVENTO-BJ-COROINHA3 PAGAMENTOS 24.08 e 26.08 E 07.10 com a Senha PASTEL LIMA JOGADOR DIAMANTE PADRINHO DA HORA MAGMA Pagou adiantado CARROÇA SUÇO PELADA PEDRA BATIZADO PONTEIRO0 Estava em SSA, transferiu para SP -pagando 31.08 LUTA ROBALO PIMENTAO VILIN C.10.1674 C.10.1675 C.10.1673 GORDINHO MARACANÃ NETRO BARRA/GÁVEA-LINHA 4 C.10.1676 GRAVETO SANTO ANTONIO OBRAS CIVIS LOIRA PACA PONTUAL C.10.1677 NISSEI C.10.1678 JULIO PERDIGÃO C.10.1680 C.10.1681 T.10.52 MOVIMENTACOES - HS / R\$ T.10.51 CHEFIA OSVALDO CORTEZ/FM Mais uma parcela (pedido novo) ABOBORA CADAÇO2 SEMANA DE A 30.08 A 03.09.2010 Celso Freitas MINGAU SHEIK PAGANGO 02.09 Entregou a FM R\$ 40.000,00 LOURO R.RIBEIRO x F.RIBEIRO DOMINICANO P.10.20 P.10.21 CAPITAL BURACO PINCA GANSO NUVEM TECLA TARTARUGA MARE GARRAFAO LIGHT FAFA MINERIO PROCISSAO BATIDA FURGAO PS1;PS2 e PS3 PEDRO LEO JEQUITIBA BORRACHA LANCHAS OLEO MASSARANDUBA CAFÉ LIRIO ALBATROZ PLANTA DOMINGO MISTERIO XADREZ TOURO ALFINETE C.10.1679 ÀYytQD\$XP D\$,P Æè2ò 9\$(t 9\$xt D\$,è \\$,9\$(t t\$(è Vè-ú D\$ppj ÇD\$, ;ÉD\$ ÇD\$, ;ÉD\$ t\$pe3 ÆPhäÜ t\$(è 9\$4t

As senhas acima identificadas e que comprovam, novamente e por fonte diversa, os pagamentos em espécie feitos pelo **Setor de Operações Estruturadas** da **ODEBRECHT** encontram relação com os seguintes lançamentos identificados no Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 592/2016:



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

	D	E	I	J	K	L	M	N	O
1	beneficiário	Data	Requisição Valor	REQU_DESC	REQU_DT	Requisição Moeda	Obs	REQU_SENHA	Cidade
335	ITALIANO	14/01/2011	500.000,00	PAGTO 1	08/07/2010	R\$	PAULISTINHA	BOLONHESA	SP
336	ITALIANO	14/01/2011	500.000,00	PAGTO 2	13/07/2010	R\$	PAULISTINHA	TOMATE	SP
337	ITALIANO	14/01/2011	500.000,00	PAGTO 3	20/07/2010	R\$	PAULISTINHA	MOSTARDA	SP
338	ITALIANO	14/01/2011	500.000,00	PAGTO 4	22/07/2010	R\$	PAULISTINHA	PEPERONE	SP
339	ITALIANO	14/01/2011	600.000,00	PAGTO 5	04/08/2010	R\$	PAULISTINHA	SALAME	SP
340	ITALIANO	14/01/2011	600.000,00	PAGTO 6	04/08/2010	R\$	PAULISTINHA	MORTADELA	SP
341	ITALIANO	14/01/2011	1.200.000,00	PAGTO 7	05/08/2010	R\$	PAULISTINHA	FUSILI	SP
342	ITALIANO	14/01/2011	1.200.000,00	PAGTO 8	06/08/2010	R\$	PAULISTINHA	PENE	SP
343	ITALIANO	14/01/2011	1.200.000,00	PAGTO 9	17/08/2010	R\$	PAULISTINHA	LAZANHA	SP
344	ITALIANO	14/01/2011	1.200.000,00	PAGTO 10	18/08/2010	R\$	PAULISTINHA	ENERGIA ESPECIAL	SP
345	ITALIANO	14/01/2011	1.200.000,00	PAGTO 11	19/08/2010	R\$	PAULISTINHA	ESPAGUETE	SP
346	ITALIANO	14/01/2011	1.200.000,00	PAGTO 12	24/08/2010	R\$		PASTA	SP
347	ITALIANO	14/01/2011	1.200.000,00	PAGTO 13	26/08/2010	R\$	PAULISTINHA	MASSA	SP
348	ITALIANO	14/01/2011	1.200.000,00	PAGTO 14	31/08/2010	R\$	PAULISTINHA	ORÉGANO	SP
349	ITALIANO	14/01/2011	1.200.000,00	PAGTO 15	14/09/2010	R\$	PAULISTINHA	BAMBINO	SP
350	ITALIANO	14/01/2011	1.200.000,00	PAGTO 16	15/09/2010	R\$	PAULISTINHA	BAGUETE	SP
351	ITALIANO	14/01/2011	1.000.000,00	PAGTO 17	17/09/2010	R\$	PAULISTINHA	PASSIONE / PAO	SP
352	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	1.500.000,00	PAGTO 1	29/09/2010	R\$	PAULISTINHA	INHOC (1/2)	SP
353	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	1.500.000,00	PAGTO 2	30/09/2010	R\$	PAULISTINHA	INHOC (2/2)	SP
354	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	1.000.000,00	PAGTO 3	07/10/2010	R\$	PAULISTINHA	CANELONE (1/2)	SP
355	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	1.000.000,00	PAGTO 4	08/10/2010	R\$	PAULISTINHA	CANELONE (2/2)	SP
356	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	2.000.000,00	PAGTO 5	14/10/2010	R\$	PAULISTINHA	CALZONE (1/2)	SP
357	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	1.000.000,00	PAGTO 6	15/10/2010	R\$	PAULISTINHA	CALZONE (2/2)	SP
358	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	2.000.000,00	PAGTO 7	20/10/2010	R\$	PAULISTINHA	ROMA	SP
359	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	2.000.000,00	PAGTO 8	20/10/2010	R\$	PAULISTINHA	PARIS	SP
360	ITALIANO-AÇO	30/06/2010	2.000.000,00	PAGTO 9	26/10/2010	R\$	PAULISTINHA	CARPACCIO	SP

Oportuno ressaltar que a criminoso colaboradora **MARIA LÚCIA GUIMARÃES TAVARES**, ao ser inquirida de maneira complementar pela **POLÍCIA FEDERAL**, esclareceu que todos as senhas utilizadas para as entregas de recursos em espécie vinculados ao codinome **ITALIANO** tinham relação com a Itália e sua cultura gastronômica, corroborando-se, assim, também por sua prova testemunhal, a efetiva realização dos pagamentos acima discriminados e dos demais relacionados nas planilhas “**POSICAO – ITALIANO310712MO.xls**” e “**POSICAO - ITALIANO 22 out 2013 em 25 nov.xls**”. Observe-se o trecho pertinente da inquirição:

*QUE perguntada a respeito do codinome "ITALIANO", disse que FERNANDO MIGLIACCIO encaminhou para a COLABORADORA um cronograma de pagamentos a serem realizados sob esta sigla, determinando a liquidação em datas variadas. FERNANDO passava, posteriormente, os locais de entregas e as senhas, estas relacionadas a nomes ligados à Itália, tais como fettucine, tomate, macarrão etc.” (ANEXO8, evento 1) – destaquei*

Destaque-se que tanto **JUSCELINO ANTONIO DOURADO** e **BRANISLAV KONTIC** confirmaram, em seus depoimentos, conhecerem e terem mantido contato com **FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA**, indivíduo responsável por programar a entrega de valores relacionados nas planilhas “**POSICAO – ITALIANO310712MO.xls**” e “**POSICAO - ITALIANO 22 out 2013 em 25 nov.xls**”.



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

Há, assim, efetiva comprovação dos pagamentos de vantagens indevidas e em espécie ao codinome **ITALIANO**, o qual fazia referência a **ANTONIO PALOCCI FILHO**. Para que não parem quaisquer dúvidas, neste momento e no nível de cognição alcançável em esfera policial, a respeito dos pagamentos espúrios efetivamente realizados a **ANTONIO PALOCCI FILHO**, possivelmente com o auxílio de **JUSCELINO ANTONIO DOURADO** e de **BRANISLAV KONTIC**, deve ser lembrado que as provas, de divergentes fontes, apresentam coincidência de informações, senão vejamos.

A planilha “**POSICAO – ITALIANO310712MO.xls**” foi encontrada durante a investigação conduzida na 23ª fase da **OPERAÇÃO LAVAJATO** em mensagem trocada entre **FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA** e **MARIA LÚCIA GUIMARÃES TAVARES** – *Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 24/2016*.

A planilha “**POSICAO - ITALIANO 22 out 2013 em 25 nov.xls**”, que, por sua vez, foi encontrada em celular BlackBerry apreendido em posse de **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** durante o cumprimento das medidas cautelares que originaram a 14ª fase ostensiva da **OPERAÇÃO LAVAJATO**, apresenta o mesmo conteúdo da planilha “**POSICAO – ITALIANO310712MO.xls**” e com informações mais recentes e adicionais – *Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 510/2016*.

Os documentos “**1 SOLICITAÇÕES ESPECIAIS -SP - 10 a 17.09.10 ITALIANO e CAJÚ.xls**”, “**SOLICITAÇÕES ESPECIAIS -SP - 30.8 a 03.09.10 (ITALIANO).xls**”, “**POSICAO – ITALIANO – AÇO.xls**”, “**change.log**”, “**NTUSER.DAT**”, “**Unalloc\_135270\_306688\_3854536192-Frag2**”, “**Unalloc\_135270\_306688\_3854536192-Frag1**”, “**Unalloc\_135270\_306688\_3854536192-Frag0**” e o documento “**Unalloc\_135270\_28545072640\_29772770816-Frag4**”, todos encontrados em computador apreendido e pertencente à **MARIA LÚCIA GUIMARÃES TAVARES** – *Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 279/2016* –, corroboram e confirmam os pagamentos relacionados entre 2008 e 2011 que vieram a ser feitos em espécie em favor de **ANTONIO PALOCCI FILHO** e de seu grupo político e de prestadores de serviços relacionados a marketing político.

Por outro lado, mas no mesmo sentido dos demais documentos indicados, a planilha “**evento rr-2010.xlsx**”, encontrada em mídia apreendida em imóvel pertencente a **BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR**, relacionou pagamentos, de julho a outubro de 2010, no total de R\$ 30.200.000,00 (trinta milhões e duzentos mil reais) em espécie, efetuados em 26 oportunidades diferentes, algumas inclusive, no mesmo dia e outras efetuadas diariamente – *Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 592/2016*.

Além disso, documentos bancários encaminhados pelas autoridades da Confederação Helvética confirmaram, novamente e por fonte diversa, o pagamento de US\$ 11.719.691,08 em favor da conta **SHELLBIL FINANCE S.A.**, cujos beneficiários eram **JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO** e



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

**MÔNICA REGINA CUNHA MOURA**, a partir de transações feitas por *offshores* controladas pelo **Setor de Operações Estruturadas** da **ODEBRECHT** – *mídia do evento OFIC2, Autos nº 50376356820164047000*. Os pagamentos confirmam dados lançados nas planilhas “**POSICAO – ITALIANO310712MO.xls**” e “**POSICAO - ITALIANO 22 out 2013 em 25 nov.xls**” referentes a pagamentos no exterior, acertados entre **ANTONIO PALOCCI FILHO** e **MARCELO BAHIA ODEBRECHT**, no ano de 2011 em favor de **JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO** e **MÔNICA REGINA CUNHA MOURA**.

Tais pagamentos, por sua vez, estão vinculados a contrato firmado entre a *offshore* **SHELLBIL FINANCE S.A** e *offshore* **KLIENFELD SERVICES LTD** em 11.07.2011, cuja prova decorre da análise de documento firmado entre as mesmas empresas em 04.01.2013 e que embasou a investigação conduzida no IPL nº 1985/2015 (Autos nº 5046271-57.2015.4.04.7000, Evento 1, MEMORANDO2).

Há, também, prova testemunhal de **JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO** e **MÔNICA REGINA CUNHA MOURA**, produzida nos autos da ação penal nº 5013405-59.2016.4.04.7000 (Evento 486, TERMOTRANSCDEP1), na qual ambos os réus afirmam que receberam, de maneira indevida, em conta no exterior mantida em nome da *offshore* **SHELLBIL FINANCE S.A**, valores a título de remuneração pelos serviços prestados para a campanha eleitoral para a Presidência da República do **PARTIDO DOS TRABALHADORES** no ano de 2010.

Por fim, produziu-se prova testemunhal da criminosa colaboradora **MARIA LÚCIA GUIMARÃES TAVARES** afirmando que recebeu de **FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA** cronogramas de pagamentos em espécie para o codinome **ITALIANO**, com a indicação das senhas usadas e dos locais de entrega do dinheiro – *autos sigilosos do acordo de colaboração premiada de MARIA LUCIA GUIMARÃES TAVARES e ANEXO8 do Evento 1 dos presentes autos eletrônicos*.

Todos estes elementos demonstram, a partir da esfera de cognição alcançável em esfera policial, que os pagamentos em espécie lançados nas planilhas “**POSICAO – ITALIANO310712MO.xls**” e “**POSICAO - ITALIANO 22 out 2013 em 25 nov.xls**” foram efetivamente liquidados, beneficiando, de maneira indevida, **ANTONIO PALOCCI FILHO**, seu grupo político e atores a ele direta e indiretamente ligados.

Por sua vez, e isso deve ser ressaltado, a apuração de que os pagamentos foram efetivamente liquidados no endereço já identificado carece de maior aprofundamento. Também deve ser destacado, nada obstante existam elementos consistentes de que pelo menos parte dos pagamentos elencados na planilha “**evento rr-2010.xlsx**” vieram a ser liquidados no endereço da Rua Sampaio Viana, 202, cj 72, em São Paulo/SP e que a efetiva comprovação dessa hipótese investigativa demanda ainda novas diligências, que isso não retira a força probatória dos novos documentos que demonstram que o **Setor de Operações Estruturadas** da **ODEBRECHT** foi sim responsável por entregas de dinheiro em



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

espécie, através de sua sistemática já conhecida, em favor do codinome que fazia referência a **ANTONIO PALOCCI FILHO**.

\* \* \*

**III.3 – DA ROBUSTA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTOS DE VANTAGEM INDEVIDA COORDENADOS POR ANTONIO PALOCCI FILHO, EM 2010, NO TOTAL DE R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) EM ESPÉCIE**

Assim como demonstrado no subtópico anterior, o Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 592/2016 também encontrou indícios do efetivo pagamento em espécie de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) em favor do codinome **MENINO DA FLORESTA**, que, conforma consta das planilhas “**POSICAO – ITALIANO310712MO.xls**” e “**POSICAO - ITALIANO 22 out 2013 em 25 nov.xls**”, também foi motivado pelo acerto criminoso entre **ANTONIO PALOCCI FILHO** e **MARCELO BAHIA ODEBRECHT**.

Na planilha “**evento rr-2010.xlsx**”, na aba “Institucional”, verificam-se três pagamentos efetuados no período discriminado acima. Conforme se vê abaixo, em 09.09.2010, 22.10.2010 e 26.10.2010 foram efetuados, em espécie, três pagamentos de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

	B	C	I	J	K	L	M	N
	beneficiário	Data	Requisição Moeda	Obs	REQU_SENHA	Cidade	Data Pagamento	Valor Movimento
74	MEN DA FLORESTA	20/08/2010	R\$	PAULISTINHA	FLORICULTURA	SP	09/09/2010	500.000,00
75	MEN DA FLORESTA	20/08/2010	R\$	PAULISTINHA	FLORES	SP	22/10/2010	500.000,00
76	MEN DA FLORESTA	20/08/2010	R\$	PAULISTINHA	FLORESTA	SP	26/10/2010	500.000,00
133								

No arquivo “**Unalloc\_135270\_28545072640\_29772770816-Frag4**”, encontrado no computador de **MARIA LÚCIA GUIMARÃES TAVARES**, é possível encontrar as palavras “**FLORES**” e “**FLORESTA**”, o que corrobora, por fonte diversa, a efetiva liquidação dos pagamentos acima relacionados e fruto de acerto criminoso entre **ANTONIO PALOCCI FILHO** e **MARCELO BAHIA DE OBRECHT**. Observe-se:

(...)

C.10.1390	C.10.1407	C.10.1408	C.10.1409	C.10.1419	C.10.1420	C.10.1412	C.10.1413	C.10.1414	C.10.	FREVO	
C.10.1415	C.10.1416	C.10.1421	C.10.1422	C.10.1426	C.10.1427	C.10.1425	C.10.1411	P.10.14	P.10.15	T.10.43	19.07
FLAMENGO DARCI MOVIMENTAÇÕES - MBO Entregar a Darci R\$ 30.000,00 BATALHA 21.07 NOVATO OPERADOR NERVOSINHO <b>FLORES</b>											



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

INTEGRO 4 PINTADO 2 ARIOCA 2 FLAMENGUISTA TRICOLOR GASTOS LOCAIS MUDANÇA CENTRO AVANTE CONCHA JP X AMORIM (...)

MOVIMENTAÇÕES - IA/RV GILETE LAMINA RAMA EVENTO-MF-MF ROLA MANCHETE MELÃO Ref.a 10/09 Ref.a 26/08? R. OLIMPIADAS, 205-6o. ANDAR, APT.604, SR. JOSÉ EUGÊNIO DE JESUS Valter Lana Eduardo Barbosa Ariel ETE NATAL Paulo Falcão / Eudes TERRAPLENAGEM REFINARIA SUAPE MOVIMENTAÇÕES CATO Antonio Almeida AEROPORTO DA CATUMBELA DS - GN CAJU 3 a 6.08 FLORESTA ESQUECI VILA GRILLO C.10.1467 CHAVERINHO VIAS DE LUANDA Entregar a Jarbas no ESC. - Rio DS RJ / ES C.10.1456 02.08 MOVIMENTAÇÕES - HS Entregue a HS CHAVES PAPEL J.BORBA/F.GONDOLFO Pagando hoje (03/08) DOUTOR RECUPERAÇÃO CANAIS DE CAMPOS C.10.1500 Enio Silva P.10.57 BELEM EVENTO / BJ / CAP C.10.1498 Jarbas Santana (...)

Estes elementos demonstram corroboram que os pagamentos em espécie lançados nas planilhas “**POSICAO – ITALIANO310712MO.xls**” e “**POSICAO - ITALIANO 22 out 2013 em 25 nov.xls**” foram efetivamente liquidados, beneficiando, de maneira indevida, **ANTONIO PALOCCI FILHO**, seu grupo político e atores a ele direta e indiretamente ligados, como, no presente caso, o beneficiário indicado pelo codinome **MENINO DA FLORESTA**.

\* \* \*

### III.4 – DA ROBUSTA COMPROVAÇÃO DE CONCESSÃO DE VANTAGEM INDEVIDA TRADUZIDO NA AQUISIÇÃO DE TERRENO CUJO FIM ERA O DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO LULA

Os elementos utilizados para a decretação das medidas cautelares que originaram a 35ª fase ostensiva da **OPERAÇÃO LAVAJATO** demonstraram que houve, a partir de acerto criminoso entre **ANTONIO PALOCCI FILHO** e **MARCELO BAHIA ODEBRECHT**, a aquisição de terreno que tinha por beneficiário final **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, cuja conduta e a suposta responsabilidade criminal deverão ser apurados em procedimentos próprios, conforme já dito no Evento 1.

Na presente investigação, restou aprofundar na apuração do possível crime de corrupção passiva praticado por **ANTONIO PALOCCI FILHO**, uma vez que pleiteou e coordenou junto a **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** a aquisição de um terreno para a construção de prédio voltado a sediar o empreendimento que passaria a se chamar **INSTITUTO LULA**. Conforme já demonstrado, as tratativas ocultas entre ambos, assim como a alocação do custo do empreendimento na planilha na “**POSICAO – ITALIANO310712MO.xls**” revelam que o pedido e a coordenação de **ANTONIO PALOCCI FILHO** consubstanciavam solicitação e recebimento de vantagem indevida em benefício de terceiro.

A partir do afastamento do sigilo bancário da empresa **D.A.G. CONSTRUTORA LTDA**, decretado nos autos nº 5031082-05.2016.4.04.7000, evidenciou-se que a empresa foi efetivamente utilizada como “testa-de-ferro” na aquisição do terreno.



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

Conforme demonstram as transações bancárias, a **ODEBRECHT** depositou em favor da **D.A.G. CONSTRUTORA LTDA**, em 15.09.2016 e 20.09.2016 o valor de R\$ 8.103.533,71 (oito milhões, cento e três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e um centavos). Por sua vez, em 21.09.2010, a **D.A.G. CONSTRUTORA LTDA** depositou em favor dos sócios e administradores da empresa **ASA – AGÊNCIA SUL AMERICANA DE PUBLICIDADE E ADMINISTRAÇÃO LTDA** o total de R\$ 9.189.324,20 (nove milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) pela compra do terreno da Rua Doutor Haberbeck Brandão, 178, São Paulo/SP. Além disso, a **D.A.G. CONSTRUTORA LTDA** ainda arcou com os custos pela transferência da propriedade do imóvel, conforme demonstram depósitos para contas do 14º Registro de Imóveis e do 23ª Tabelião de Notas de São Paulo/SP. Observe-se:

<b>Titular (CPF/CNPJ - Nome): 02.903.203/0001-13 - DAG CONSTRUTORA LTDA</b>						
Banco: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.						
Agência: 3214 - SALVADOR TANCREDO NEVES (SALVADOR/BA)						
Conta: 62675 (Conta Corrente)						
Lin	Data	Tipo - Histórico	Docum.	Valor	D C	Origem/Destino da operação Financeira CPF/CNPJ – Nome - Bco-Ag-Conta
1	15/09/2010	209-TED 356.0720CONSTR NORB		3.350.000,00	C	15102288033862 - CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT - 356-720-1727483
2	20/09/2010	101-CHEQUE ORDEM PAGAMENTO		928.865,15	D	DIVA GRAVINA BALDASSARI - 341-0-
3	20/09/2010	101-CHEQUE ORDEM PAGAMENTO		1.097.749,73	D	REGINA CONCEICAO BALDASSARI - 341-0-
4	20/09/2010	101-CHEQUE ORDEM PAGAMENTO		1.097.749,73	D	MATEUS CLAUDIO G BALDASSARI - 341-0-
5	20/09/2010	101-CHEQUE ORDEM PAGAMENTO		1.729.755,87	D	FERNANDO CARLOS G BALDASSARI - 341-0-
6	20/09/2010	209-TED 356.0720CONSTR NORB		3.750.000,00	C	15102288033862 - CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT - 356-720-1727483
7	20/09/2010	209-TED 356.1316CONSTR NORB		1.003.533,71	C	15102288031738 - CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT - 356-1316-2004322



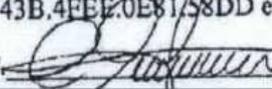
MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

8	21/09/2010	101-CHEQUE ORDEM PAGAMENTO		16.808,42	D	23 TABELIAO DE NOTAS SP - 341-0-
9	21/09/2010	101-CHEQUE ORDEM PAGAMENTO		15.140,00	D	14 REGISTRADO DE IMOVEIS SP - 341-0-
10	21/09/2010	101-CHEQUE ORDEM PAGAMENTO		928.865,15	D	DIVA GRAVINA BALDASSARI - 341-0-
11	21/09/2010	101-CHEQUE ORDEM PAGAMENTO		1.097.749,73	D	REGINA CONCEICAO BALDASSARI - 341-0-
12	21/09/2010	101-CHEQUE ORDEM PAGAMENTO		350.951,17	D	FERNANDO C. G. BALDASSARI - 341-0-
13	21/09/2010	101-CHEQUE ORDEM PAGAMENTO		859.887,94	D	FERNANDO C. G. BALDASSARI - 341-0-
14	21/09/2010	101-CHEQUE ORDEM PAGAMENTO		16.808,42	D	23 TABELIAO DE NOTAS SP - 341-0-
15	21/09/2010	101-CHEQUE ORDEM PAGAMENTO		15.140,00	D	14 REGISTRADO DE IMOVEIS SP - 341-0-
16	21/09/2010	101-CHEQUE ORDEM PAGAMENTO		1.097.749,73	D	MATEUS CLAUDIO G BALDASSARI - 341-0-

Conforme bem demonstrado no Laudo Pericial nº 620/2016 – SETEC/SR/DPF/PR, na escritura do imóvel, consta que o terreno teria sido adquirido pela **D.A.G. CONSTRUTORA LTDA** pelo valor de R\$ 6.875.686,27:

matrícula 188.853. ficha 02 verso - continuação -

Por escritura de 24 de novembro de 2010 do 23º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 3244, págs. 029/038), ASA - AGÊNCIA SUL AMERICANA DE PUBLICIDADE E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 57.018.293/0001-51, com sede nesta Capital, residente na Rua Haberbeck Brandão nº 178, Indianópolis, transmitiu à **D.A.G. CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 02.903.203.0001-13, com sede na cidade de Salvador/BA, na Rua Dr. José Peroba nº 149, sala 1001, o imóvel desta matrícula, em cumprimento ao compromisso de venda e compra de 01 de junho de 2010 não registrado, pelo valor de R\$6.875.686,27 (seis milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos). Consta da escritura que a vendedora apresentou a CND relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 005472010-21200293 emitida em 21 de setembro de 2010, pelo MF/SRF e a certidão conjunta código de controle nº 543B.4FEE.0E81.58DD emitida em 18 de novembro de 2010 pela PGFN/SRF.

O Escr. Autº  (Cleber Farias da Silva Gasques).



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

Constata-se, portanto, que o valor efetivamente pago foi superior ao valor declarado pelos envolvidos na compra e venda do terreno da Rua Doutor Haberbeck Brandão, 178, São Paulo/SP, circunstância que demonstra a intenção da empresa **D.A.G. CONSTRUTORA LTDA** e, também, de **MARCELO BAHIA ODEBRECHT**, de dissimular a natureza ilícita da compra, a qual consistia em vantagem indevida concedida a pedido de **ANTONIO PALOCCI FILHO** em favor de terceiros – *no caso, possivelmente em benefício de LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA que, cuja conduta, em tais fatos, conforme já dito, deverá ser apurado em outro inquérito* –, mediante não só a utilização de uma empresa para ocultar a participação da **ODEBRECHT** na aquisição, bem como pela declaração de que o imóvel teria sido adquirido por valor inferior àquele efetivamente pago aos sócios e administradores da empresa **ASA – AGÊNCIA SUL AMERICANA DE PUBLICIDADE E ADMINISTRAÇÃO LTDA**.

Cumprido ressaltar, novamente, que a participação de **ANTONIO PALOCCI FILHO** é inequívoca na aquisição do terreno. Conforme os dados bancários demonstram, no dia 22.09.2010, um dia após a D.A.G. CONSTRUTORA LTDA depositou em favor dos proprietários do terreno em questão o valor de R\$ 9.189.324,20 (nove milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), MARCELO BAHIA ODEBRECHT encaminhou a BRANISLAV KONTIC o arquivo “Edifício.docx” – disponível no Evento 2, ANEXO10, dos Autos nº 50310820520164047000.

O conteúdo do arquivo, encaminhado a **ANTONIO PALOCCI FILHO** por intermédio de **BRANISLAV KONTIC**, revela que **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** referia-se ao projeto como “PRÉDIO INSTITUCIONAL”, em inequívoca referência à ideia de que no terreno seria construído o **INSTITUTO LULDA**. Há confirmação, em razão da “atualização” fornecida por **MARCELO** a **ANTONIO PALOCCI FILHO** de que este também coordenava esta vantagem oferecida pelo grupo **ODEBRECHT** a pessoas ligadas ao então coordenador da campanha eleitoral para Presidência da República do **PARTIDO DOS TRABALHADORES**.

Verifica-se, também, a participação ativa de **JOSE CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI** (José) e **PAULO RICARDO BAQUEIRO DE MELO** (Paulo).

Por sua vez, durante o cumprimento de busca e apreensão na sede da empresa **D.A.G. CONSTRUTORA LTDA**, em Salvador/BA, foram apreendidos documentos que demonstram que **DERMEVAL GUSMÃO DE SOUZA FILHO** tinha plena ciência de que sua empresa seria utilizada como mera “laranja” na aquisição do terreno da Rua Doutor Haberbeck Brandão, 178, São Paulo/SP, a fim de que a **ODEBRECHT** ficasse oculta na operação.

O Relatório nº 701/2016 (ANEXO4, evento atual) demonstra que contratos entre a **D.A.G. CONSTRUTORA LTDA** e a **ODEBRECHT** eram superfaturados a fim de justificar a remessa de grandes



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

valores para a empresa de **DERMEVAL GUSMÃO DE SOUZA FILHO**. Evidenciou-se, conforme demonstra o documento abaixo, que havia a previsão por parte da **D.A.G. CONSTRUTORA LTDA** de que cerca de oito milhões de reais seriam destinados ao “IL”, em referência ao terreno em que se pretendia construir o **INSTITUTO LULA**:

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT LBN - Terraplenagem Área Sul  
Ver contrato, que me lembre o item foi inserido no item mobilização (em torno de R\$ 8M p IL)

A referência a “em torno de R\$ 8M p IL” encontra correspondência em lançamento das planilhas “**POSICAO – ITALIANO310712MO.xls**” e “**POSICAO - ITALIANO 22 out 2013 em 25 nov.xls**”. A rubrica “Prédio (IL)”, associada ao valor de R\$ 12.422.000,00, na verdade revela que este montante dividia-se em três parcelas de R\$ 1.057.000,00, uma de R\$ 8.217.000,00 e outra de R\$ 1.034.000,00:

A captura de tela mostra uma planilha Excel com a seguinte estrutura:

Posição Programa Especial Italiano	
Em 22 de outubro de 2013	
Em R\$ mil	
Fontes	Econômico
Menino da Floresta - direto com Menino	2.000
Prédio (IL)	12.422

Na barra de fórmulas, a seguinte equação é exibida:  $=((3*1057)+8217+1034)$ . Uma seta vermelha aponta para o resultado da fórmula, que é 12.422.

O afastamento do sigilo bancário da empresa **D.A.G. CONSTRUTORA LTDA** revelou que cerca de oito milhões de reais foram efetivamente transferidos à empresa pela **ODEBRECHT** – o total foi de R\$ 8.103.533,71 (oito milhões, cento e três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e um centavos) – para a aquisição do terreno da Rua Doutor Haberbeck Brandão, 178, São Paulo/SP.

Tal circunstância demonstra, por sua vez, que o valor de R\$ 12.422.000,00 associado à rubrica “Prédio (IL)” não foi apenas gasto com a aquisição do terreno, hipótese que demanda, sem sombra de dúvidas, aprofundamento nas investigações.



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

Nada obstante, é inequívoco que a aquisição do terreno, no qual se idealizava a construção do **INSTITUTO LULA**, foi fruto de tratativas entre **ANTONIO PALOCCI FILHO** e **MARCELO BAHIA ODEBRECHT**, e representava mais uma das inúmeras vantagens indevidas que a **ODEBRECHT** concedeu a ele e a seu grupo político.

\* \* \*

#### IV – DOS NOVOS INDÍCIOS ACERCA DA GÊNESE E DIMENSÃO DA RELAÇÃO CRIMINOSA ENTRE O GOVERNO FEDERAL E A ODEBRECHT

Mesmo após a decretação da prisão temporária dos investigados, com o aprofundamento das investigações, foi possível encontrar novos indícios e, talvez, a participação de outros personagens envolvidos nas vantagens concedidas à **ODEBRECHT** por intermédio da **PETROBRAS**.

Foi produzido o Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 661/2016 (ANEXO5, evento atual), por meio do qual se identificou nova troca de mensagens entre **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** e executivos de seu grupo empresarial, observe-se:

**Assunto: Enc: Re:**

**De:** Roberto Simoes /O=ODEBRECHT/OU=EXCHANGE ADMINISTRATIVE GROUP (FYDIBOHF23SPDLT)/CN=RECIPIENTS/CN=ROBERTOSIMOES

**Para:** Fernando Barbosa /O=ODEBRECHT/OU=EXCHANGE ADMINISTRATIVE GROUP (FYDIBOHF23SPDLT)/CN=RECIPIENTS/CN=Fbarbosa;

**Envio:** 08/10/2010 21:12:49

---

via BlackBerry®

----- Mensagem original -----

De: Marcelo Bahia Odebrecht

Para: Marcio Faria da Silva; Roberto Simoes; Claudio Melo Filho

Enviada em: Fri Oct 08 12:53:07 2010

Assunto: Re:

Avaliem pedir apoio de JW para segurar um pouco mais a abertura preco sondas PB

----- Original Message -----

From: Marcelo Bahia Odebrecht

To: Marcio Faria da Silva; Roberto Simoes

Sent: Fri Oct 08 09:11:26 2010

Estive agora com Italiano. Queria saber o que temos na area de RS.

Ate para proteger adiantei prog BrF e Navios.



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

AG ja tinha falado para ele dos navios.  
Acho que consegui reverter e direcionar AG para SisF (se a escolha for a Ta)  
Pedi para ele reforçar com amigo de meu pai.  
Ficamos de acertar parceria depois.

Na mensagem original, **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** revelou a **MARCIO FARIA DA SILVA** e a **ROBERTO SIMÕES** que se encontrou, naquela data (08.10.2010), com **ANTONIO PALOCCI FILHO** (italiano).

Conforme anotações em celular apreendido do então diretor presidente da **ODEBRECHT**, **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** se encontrou com **ANTONIO PALOCCI FILHO** no dia 08.10.2010 na sede da empresa de consultoria **PROJETO**:

833 7	Hora de início: 08/10/2010 12:30:00(UTC+0) Hora final: 08/10/2010 13:00:00(UTC+0)	Assunto: AP Assistentes: Localização: Av. Juriti,307-8º andar Detalhes:	Categoria: Calendário Lembrete: Prioridade: Desconhecido Status: Desconhecido Classe: Normal Repetir dia: Nenhuma Repetir regra: Nenhuma Repetir intervalo: 0 Repetir até:	
----------	--	--	--	--

Corroborar-se, assim, novamente a conclusão de que **ITALIANO** era o codinome empregado por **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** e diversos outros executivos da **ODEBRECHT** em referência a **ANTONIO PALOCCI FILHO**.

Segundo **MARCELO**, **ANTONIO PALOCCI FILHO** desejava saber o que o **GRUPO ODEBRECHT** possuía de projetos na área de **ROBERTO SIMÕES** (RS), então vice-presidente da **ODEBRECHT ÓLEO E GÁS**.

**MARCELO BAHIA ODEBRECHT** revelou que, para proteger alguns interesses da empresa junto ao Governo Federal, adiantou a **ANTONIO PALOCCI FILHO** os projetos “*prog BrF e Navios*”.

Ao que parece, “*Navios*” referia-se aos navios-sonda de exploração do pré-sal, projeto que estava em vias de ser implementado.

**MARCELO BAHIA ODEBRECHT** afirmou que **ANTONIO PALOCCI** revelou para ele que a **CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ** (AG) já havia mencionado o projeto dos navios.

**MARCELO** revelou que, no seu entender, “*conseguiu reverter e direcionar AG para SisF (se a escolha for a Ta)*”.

Ao que parece, **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** interferiu junto a **ANTONIO PALOCCI FILHO** para que a **CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ** viesse a ser contratada para executar o



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

projeto do Sistema de Monitoramento de Fronteiras do Exército Brasileiro (Sisfron) em conjunto com a empresa francesa **THALES. MARCELO** ressaltou, contudo, que se tratava de uma opinião própria dele – “*acho que consegui reverter*”.

Notícias de fontes abertas indicam que a **CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ** de fato se associou com a estrangeira **THALES**<sup>1</sup>, mas a licitação para implementação do Sisfron teve como vencedora consórcio liderado pela **EMBRAER**.<sup>2</sup>

Nada obstante, **MARCELO** revelou ter solicitado a **ANTONIO PALOCCI FILHO** que reforçasse junto ao “*amigo de [seu] pai*” as intenções da **ODEBRECHT**. O personagem referido como amigo do pai de **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** possivelmente seria **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, conforme se demonstrará no Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 675/2016 (ANEXO6, Evento atual), uma vez que é claramente constatável na mensagem que tal personagem estava em esfera igual ou superior na cadeia hierárquica do governo federal.

Por fim, afirma que ficaram de “*acertar parceria depois*”. Em outras palavras, combinaram que o provável pagamento de vantagem indevida seria estabelecido em momento posterior.

Na mensagem seguinte, **MARCELO BAHIA ODEBRECHT**, em mensagem destinada a **MARCIO FARIA DA SILVA, ROBERTO SIMÕES** e **CLÁUDIO MELO FILHO**, sugeriu que os executivos avaliassem pedir apoio a **JAQUES WAGNER (JW)** para “*segurar um pouco mais a abertura preço sondas PB*”.

Em outras palavras, **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** desejava que a **PETROBRAS** retardasse a publicização dos valores esperadas para a contratação de navios-sonda.

A identificação da sigla **JW** como **JAQUES WAGNER** foi possível a partir da análise de dados do celular apreendido de **MARCELO BAHIA ODEBRECHT**. Nos contatos, **JAQUES WAGNER** é expressamente associado à sigla **JW**:

---

<sup>1</sup> Disponível em <<http://www.defesanet.com.br/defesa/noticia/4046/andrade-gutierrez-e-thales-fecham-parceria>>. Acesso em 08.08.2016.

<sup>2</sup> Disponível em <<http://www.defesaaereanaval.com.br/embraer-vence-contrato-de-r-12-bilhoes-com-o-exercito>> . Acesso em 08.08.2016.



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

247 0	Nome: Jacques Wagner Tipo de contato: Desconhecido Organizações: Ministério da Defesa - MD	Criado: 01/04/2015 16:01:50(UTC+0) Modificado: 01/04/2015 16:01:50(UTC+0)	E-mail: ministro@defesa.gov.br Telefone: Celular +55 (61) 9551-8033 Residencial +55 (71) 3331- 3146 Residencial +55 (71) 3245- 5213 Fax +55 (61) 3312-8521 Trabalho +55 (61) 3312-8525 Trabalho +55 (61) 3312-8520	Residencial: Rua Aristides Novis, 680 - Ed.Nova Orleans - Apto. 2401 - Federação Trabalho: Esplanada dos Ministérios, Bl. Q - 8º andar Brasília, DF, CEP 70049, 900, Brasil	Secretárias: Adriana, Rosângela, Erica e Luciana  Cadastro anterior Ex Governo do Estado da Bahia regina.affonso@governadoria .ba.gov.br<mailto:regina.affon so@governadoria.ba.gov.br> governador@governadoria.ba .gov.br<mailto:governador@g overnadoria.ba.gov.br> +55 (71) 3115-8505 +55 (71) 3115-8502 Fax +55 (71) 3371-1905 / (71) 3115-9455  Prédio da Governadoria 3ª Avenida nº 390 - Plataforma IV, 3º andar - CAB Centro Administrativo da Bahia Salvador - BA 41745-005  Outro Celular de JW em BSB (61) 9551-8033  BSB (61) 3319-4600  Comercial: (71) 3115-3866 Carol (71) 3115-9456  Vera Assessor: (71) 8103-5317 Benito (71) 9121-5713 (71) 9981-8602  Regina Residência Oficial (71) 3115- 9526 / (71) 3115-9527  Secretárias: Marina, Carolina, Ana, Vera, No elia (71) 3115-9448, (71) 3115- 8503, (71) 3115-3866 Vera (71) 3115-9456  Secretária Particular do Governador (71) 9204-0013 Regina Afonso de Carvalho (regina.affonso@governadori a.ba.gov.br<mailto:regina.affo nso@governadoria.ba.gov.br >)  Esposa: Fátima (aniversário 13/01) Fátima Mendonça (71) 3117-8880 e (71) 9838- 0752  Cerimonial: José Rodrigues (71) 3115-6277  Palácio de Ondina (71) 3117- 6860 Noelma
----------	--	--	--	---	---

A eventual participação de **JAQUES WAGNER** nos fatos não é objeto de apuração.

\* \* \*



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

A expressão “*amigo de meu pai*”, empregada por **MARCELO BAHIA ODEBRECHT**, conforme descortinou a Equipe de Análise do GT/LAVAJATO/DRCOR/SR/PF/PR no Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 675/2016 (ANEXO6, atual), fazia referência a **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**.

A conclusão pode ser alcançada com a leitura do relatório, mas, apenas para reforçar a conclusão dita a cima, observe-se a seguinte mensagem, usada no documento investigativo, através da qual se comprova a conclusão, uma vez que a programação do “amigo” de **EMILIO ODEBRECHT** fazia referência à agenda de **LUIZ INÁCIO LULA** em viagens no interesse do Grupo **ODEBRECHT** ao exterior:

From: Alexandrino Alencar  
Sent: Thursday, January 30, 2014 08:38 AM SA Pacific Standard Time  
To: Marcelo Bahia Odebrecht  
Subject:

Marcelo

A **programação do amigo do EO** conosco é a seguinte:

Dia 17/02 reunião com seu pai em SP

Semana de 24/02 ida para Cuba. Mariel, encontros políticos e palestra para empresários?, seu pai acha que vc poderia estar presente.

18 ou 20/03 encontro empresarial Brasil/Portugal em SP, presença de seu pai.

Semana de 28/04 ida para Angola (tb Ethiopia e Niger): Biocom, palestra inauguração centro cultural Brasil/Angola, e talvez acordo Instituto Lula/governo de Angola na área educacional. Seu pai iria.

Ernesto e Mameri já estão comunicados.

From: Marcelo Bahia Odebrecht  
Sent: Thursday, January 30, 2014 11:09 AM SA Pacific Standard Time  
To: Alexandrino Alencar  
Cc: Luiz Antonio Mameri; Ernesto Sa Vieira Baiardi; Antonio Carlos Daiha Blando; Mauro Hueb; Euzenando Azevedo; Darci Luz  
Subject: Re:

Vou tentar entao estar em Cuba. Tente que a agenda comece dia 25/2 (3a) pois dia 24 estaria na RD e de la iria para Cuba e me encontraria com vocês.

**Qual a logistica dele para Cuba?**

**Nos demais entendo que meu pai vai estar presente (em especial Angola).**

De: Alexandrino Alencar  
Enviado el: jueves, 30 de enero de 2014 1:29 p. m.  
Para: Marcelo Bahia Odebrecht; Darci Luz  
CC: Marco Antonio Vasconcelos Cruz; Luiz Antonio Mameri; Mauro Hueb  
Asunto: RES:



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

Marcelo

A confirmação da viagem será dada na próxima semana. Em principio sai daqui no dia 24 de manhã e volta no dia 27, ou seja vai estar atuando nos dias 25 e 26?02.

De: Marcelo Bahia Odebrecht

Enviada em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2014 14:13

Para: Darci Luz

Cc: Marco Antonio Vasconcelos Cruz; Luiz Antonio Mameri; Alexandrino Alencar; Mauro Hueb

Assunto: Fw:

Veja as hipóteses de RD para Cuba dia 24. Tem um voo da Cubana que se der para pegar seria o melhor. Na pior das hipóteses se Lula chegar em Cuba 24 ou 25 cedo e não der tempo para mim funcao hora inauguracao obra RD poderia ver se aluga aviao na RD para me deixar em Havana.

A principio veja com AA mas eu poderia voltar com Lula de Havana.

De: Alexandrino Alencar

Enviado el: jueves, 30 de enero de 2014 4:23 p. m.

Para: Mauro Hueb; Marcelo Bahia Odebrecht; Darci Luz

CC: Marco Antonio Vasconcelos Cruz; Luiz Antonio Mameri

Assunto: RES:

Vou saber na proxima semana.Acho que como EO vai estar com ele no dia 17, poderíamos mostrar uma avant premier por aqui, para quando formos já estarmos alinhados.

De: Mauro Hueb

Enviada em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2014 19:20

Para: Alexandrino Alencar; Marcelo Bahia Odebrecht; Darci Luz

Cc: Marco Antonio Vasconcelos Cruz; Luiz Antonio Mameri

Assunto: RE:

Alex,

Podemos aproveitar e apresentar a ele e ao PR RC a conclusão dos estudos da matriz energética e a proposta para a nova matriz, já incluindo as térmicas a carvão. Temos que brifa-lo antes. Qual seria a melhor data? MH

Assunto: RE:

De: Mauro Hueb

Para: Alexandrino Alencar; Marcelo Bahia Odebrecht; Darci Luz;

CC: Marco Antonio Vasconcelos Cruz; Luiz Antonio Mameri;

Envio: 30/01/2014 19:25:33

ok



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

Concluiu a equipe: “No conjunto de mensagens acima, Alexandrino repassa para Marcelo os compromissos do “amigo de EO” (Emilio Odebrecht), ou seja, Luiz Inacio Lula da Silva, para com o grupo ODB.

Primeiramente, em 17/02/2014, esta marcada reunião entre Lula e Emilio Odebrecht, a ser realizada em São Paulo.

Já na semana de 24/02/2014, temos a viagem de Lula para Cuba, cujo programação é Mariel (porto), encontros políticos e palestra para empresários, aqui Emilio Odebrecht acha que Marcelo deve estar presente.

A data da viagem acima coincide com a constante na mensagem enviada por Alexandrino Alencar para Marcelo Odebrecht, onde aquele diz que a confirmação da viagem será dada na próxima semana, saindo, em princípio, no dia 24 e voltando dia 27, complementando de forma enigmática de que “vai estar atuando nos dias 25 e 26/02”, tal frase é referência a Lula, uma vez que a viagem descrita foi realizada por ele, inclusive com a ocorrência de palestra em 26/02 em Havana, vincula a empresa Construtora Norberto Odebrecht.

Dia 18 ou 20/03/2014 encontro empresarial Brasil/Portugal, com a presença de Emilio Odebrecht.

Na semana de 28/04/2014 tem a viagem para Angola, Etiopia e Niger, com a seguinte programação: Biocom (usina em Angola), palestra inauguração centro cultural Brasil/Angola e talvez assinatura acordo Instituto Lula/governo de Angola na área educacional, nesta viagem, estaria presente Emilio Odebrecht.”

Deve ser ressaltado que o documento investigativo foi utilizado, neste momento, apenas para expor os motivos que permitiram concluir que o “amigo do pai” de **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** é **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**.

Além disso, as novas análises – especialmente o e-mail que segue abaixo – corroboram parte da acusação criminal feita recentemente pelo Ministério Público Federal em face do ex-Presidente da República, por meio da qual lhe imputam ter se utilizado de pessoas próximas a ele para a prática dos crimes pelos quais é processado.

Eventuais desdobramentos e investigações a partir do conteúdo do Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 675/2016 serão conduzidos pela Autoridade Policial e demais Policiais Federais responsáveis por tal núcleo investigativo dentro do GT/LAVAJATO/DRCOR/SR/PF/PR.

Interessante ligação entre **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** e **ANTONIO PALOCCI FILHO**, este sim objeto da presente investigação, também foi encontrada no Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 592/2016.



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

No item 7 do referido documento investigativo produzido pela **POLÍCIA FEDERAL**, encontrou-se a seguinte mensagem:

**Assunto: ENC: Minuta revisada.**

**De:** Marcelo Odebrecht mbahia@odebrecht.com

**Para:** Benedicto Barbosa da Silva Junior bjunior@odebrecht.com; Joao Antonio Pacifico Ferreira pacifico@odebrecht.com; Henrique Valladares henriquevalladares@odebrecht.com; Marcio Faria marciofaria@odebrecht.com;

**CC:** Paulo Oliveira Lacerda de Melo placerda@odebrecht.com; Irineu Berardi Meireles meireles@odebrecht.com; Romildo Jose dos Santos Filho romildojose@odebrecht.com; Rogerio Luis Murat lbrahim rogerio@odebrecht.com; Andre Amaro da Silveira amaro@odebrecht.com;

**Envio:** 19/01/2005 20:22:21

---

Segue agenda que meu pai repassou com Lula em sua reunião de 6a.

Lula ficou de eleger 3 projetos e conduzir o assunto através de um grupo

(Palocci, Dilma e Min.Transportes) ficando disponivel para ajudar a

"destravar" qualquer dificuldade para fazer acontecer.

Pedi para que nós liderássemos os três projetos (acertou-se que envolveríamos outras empresas junto com a ABDIB).

Ele ficou de retornar via o Italiano para nós, de como conduziríamos os próximos passos. (Se o italiano não retornar eu o procuro semana que vêm).

Segue também abaixo, agenda das reuniões que estarei indo com a ABDIB nesta sexta com Mantega e depois com J.Dirceu. É FUNDAMENTAL que vocês mecapacitem (até amanhã 20/1) nos temas de interesses/PROJETOS de vocês.

Na reunião com Mantega só deverá estar Paulo Godoy, eu e mais 2

representantes da ABDIB (Ralf e Mauricio Bahr). No caso da reunião com José Dirceu nossas irmãs devem estar presentes.

REUNIÃO COM MINISTRO JOSÉ DIRCEU

21 de Janeiro de 2005

Reunião de empresários como o Ministro Chefe da Casa Civil JOSÉ DIRCEU, na próxima sexta-feira, 21/01 às 15h30, na sede da ABDIB (Praça Monteiro Lobato, 36 - Butantã - SP).



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

Estaremos debatendo detalhes da Lei 11.079, das Parcerias Público-Privada, as providências ainda necessárias na regulamentação e especialmente a visão de algumas empresas e o seu real interesse em patrocinar e/ou participar de empreendimentos desta modalidade.

REUNIÃO com Guido Mantega

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

21/1/05, 11horas na sede BNDES

Pretendemos abordar assuntos de interesse do setor de infra-estrutura, resumidos abaixo:

1. Parceria Público Privada

- Regulamentação do Fundo Garantidor
- Limites do BNDES
- Estruturação do programa de apoio do BNDES

2. Energia Elétrica

- Participação do BNDES no apoio à Geração (3000 mw/ano) e à Transmissão (3000 km/ano), com investimentos da ordem de R\$ 12 bi/ano.

3. Concessões Rodoviárias

- Programa federal, com 3000 novos quilômetros.

4. Saneamento

- Novo modelo com participação privada
- Participação do BNDES

5. Indústria de Base

- Programa de apoio para fortalecimento de base de exportação
- Desenvolvimento tecnológico



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

- |    |                               |
|----|-------------------------------|
| 6. | Exportação de Serviços        |
| 7. | Conceito de "project finance" |

Concluiu a equipe: “No referido e-mail, MARCELO relata aos demais, possivelmente, o teor de reunião realizada entre seu pai, EMILIO ODEBRECHT, e o então PRESIDENTE DA REPÚBLICA, LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA.

MARCELO informa que o LULA se comprometeu a escolher três (3) projetos que deveriam ser liderados pela ODEBRECHT. Segundo ele, um grupo do GOVERNO seria responsável por conduzir as tratativas do referido projeto: “PALOCCI”, “DILMA” e o “MINISTRO DOS TRANSPORTES”.

MARCELO também relata que o próprio LULA se prontificou a “destravar” qualquer dificuldade que a ODEBRECHT venha a ter junto à estes projetos que lhe foram prometidos.”

Em resumo, **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** obteve de seu pai, **EMILIO ALVES ODEBRECHT**, a informação de que o então Presidente **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** tinha ficado de escolher três (3) projetos, possivelmente da esfera federal, para serem entregues para execução/contratação pela/da **ODEBRECHT**, tendo designado **ANTONIO PALOCCI FILHO** e outros para conduzirem o assunto. Há ainda a informação de que **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** estaria disponível para “destravar” qualquer “dificuldade”.

A importância da mensagem – sendo sua única finalidade para este procedimento, frise-se – reside no fato de que, em seu conteúdo, o assunto envolvendo os três projetos seria novamente aventado pelo governo através de **ITALIANO**, ou seja, através de **ANTONIO PALOCCI FILHO**. Além disso, **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** foi específico em falar que caso **ANTONIO PALOCCI FILHO** não o procurasse para dar andamento no assunto, ele próprio procuraria o então Ministro da Fazenda.

Há, assim, novos elementos que demonstram as origens do relacionamento criminoso entre **ANTONIO PALOCCI FILHO** e **MARCELO BAHIA ODEBRECHT**.

Por sua vez, há nova prova de corroboração de que **ITALIANO** era o termo empregado em referência a **ANTONIO PALOCCI FILHO**.

No mesmo documento investigativo há, ainda, outros e-mails revelando o encaminhamento de diversos documentos a **ANTONIO PALOCCI FILHO** referente a diversos outros projetos do Governo Federal e que interessavam à **ODEBRECHT**. Tratam-se de projetos e obras cuja intereferência de **ANTONIO PALOCCI FILHO** não havia sido sequer aventada durante a presente



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

investigação.

No item 1 do referido documento investigativo há outra prova de corroboração de que **ITALIANO** fazia referência a **ANTONIO PALOCCI FILHO**.

**BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNIOR** encaminhou a **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** mensagem de e-mail com o assunto: “*Sugestão Paper Palocci*”. O anexo da mensagem tem o título de “*Agenda Faria Lima MBO x ITALIANO 200704*”. Em outras palavras, há associação inequívoca do codinome **ITALIANO** a **ANTONIO PALOCCI FILHO**.

Em outra mensagem, de 18.03.2004, **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** encaminhou a diversos executivos documentos que foram encaminhados a **ITALIANO**, ou seja, a **ANTONIO PALOCCI FILHO**. Observe-se a mensagem e os anexos:

TEXTO:

**Assunto: Notas enviadas para italiano**

**De:** Marcelo Bahia Odebrecht mbahia@br.odebrecht.com

**Para:** Benedicto Barbosa da Silva Junior bjunior@br.odebrecht.com; Joao Antonio Pacifico Ferreira pacifico@br.odebrecht.com; Andre Amaro da Silveira amaro@br.odebrecht.com; Paulo Oliveira Lacerda de Melo placerda@br.odebrecht.com;

**Envio:** 18/03/2004 11:09:30

---

ANEXO 1 – “PREMISSAS PARA UM ACORDO COM ANGOLA2.DOC”

**Sugestão para um acordo com Angola**

Considerando:

- A necessidade de re-construção de Angola pós-guerra;
- A importância do Brasil ratificar seu apoio a Angola no esforço de reconstrução;
- Os compromissos assumidos pelo Presidente Lula quando em Visita à Angola;
- A oportunidade existente de exportação de bens e serviços brasileiros;
- Os instrumentos/agentes existentes para financiamento à exportação;
- Que o Memorando de Entendimentos com Angola assegura uma redução significativa da dívida de Angola com o Brasil.



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

**O Brasil poderia conceder um limite de crédito adicional de US\$ 318,3 M à Angola entre 2004 e 2007, (i) mantendo para 2007 o mesmo exposure de 2003 e, (ii) minimizando o impacto no Proex Financiamento e, portanto, nas metas de superávit.**

O mecanismo visualizado considera que, com base nas regras do Memorando de Entendimentos (ME), (i) Angola continuaria a amortizar 100% da dívida vencida, bem como parte da dívida vencida através do SWAP de divisas e, (ii) o Proex continuaria a liberar 45% da dívida amortizada (vencidas e vincendas) em novos créditos. Sendo o crédito adicional operacionalizado dentro das regras de cobrança do ME via:

1. **Proex Financiamento:** US\$ 150,0 M, a ser desembolsado em 3 anos, respeitando-se o limite do orçamento anual do Proex Financiamento.
2. Repasse pelo Banco do Brasil dos recursos do **BNDES-AEX:** US\$ 168,3 M, com desembolso entre 2004 e 2007, sem afetar o orçamento do Proex Financiamento, e com impacto mínimo no orçamento através do Proex Equalização.

Este mecanismo assegura o apoio do Brasil no esforço de reconstrução de Angola, e aproveitando a oportunidade, alavanca as exportações de bens e serviços brasileiros, consolidando este mercado para a indústria brasileira. Mas ao mesmo tempo em que:

- mantém o exposure do Brasil com Angola até 2007, reduzindo a seguir;
- assegura, para este crédito adicional do BB + BNDES AEX, um mecanismo mitigador do risco com a mesma eficácia dos créditos do BB + Proex Financiamento;
- minimiza o impacto deste crédito adicional no orçamento/superávit do governo.

Nota: ver quadros com simulação em anexo.

ANEXO 2 – “SIMULAÇÃO 2004-2014.XLS”



**MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**  
**DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**  
**GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO**

Acompanhamento da Dívida														Total
2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014			
<b>Ingresso (emb. petróleo)</b>		187,2	187,2	187,2	187,2	187,2	187,2	187,2	187,2	187,2	187,2	187,2	187,2	2.059,2
. Embarques de petróleo		187,2	187,2	187,2	187,2	187,2	187,2	187,2	187,2	187,2	187,2	187,2	187,2	2.059,2
<b>Dívida com Vencimento no Ano</b>		80,9	93,0	125,9	165,1	178,1	189,6	193,9	129,1	137,4	145,8	151,0	1.589,9	
a- dívida a vencer (existente)		80,9	93,0	125,9	139,3	130,2	122,8	117,1	40,7	36,1	32,1	28,4	946,5	
b- dívida a vencer (extra limite)		0,0	0,0	0,0	14,6	29,2	38,8	38,8	38,8	38,8	38,8	38,8	276,6	
c- dívida a vencer (memorando)		0,0	0,0	0,0	11,2	18,7	28,0	38,0	49,6	62,5	74,9	83,8	366,8	
<b>Swap (Dívida Vincenda)</b>		44,9	44,9	44,9	44,9	44,9	44,9	44,9	44,9	44,9	44,9	44,9	494,4	
a- aplicação Swap		37,4	37,4	37,4	37,4	37,4	37,4	37,4	37,4	37,4	37,4	37,4	411,8	
b- ganho Swap	20%	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	82,6	
<b>Amortização de Dívida Total</b>		125,8	137,9	170,8	210,1	223,1	234,6	238,9	174,0	182,3	190,7	195,9	2.084,1	
<b>Novos créditos</b>		192,9	162,1	151,9	137,8	100,4	105,6	107,5	78,3	82,0	85,8	88,2	1.292,4	
a- Memorando (BB + Proex Financiamento)		92,9	62,1	76,9	94,5	100,4	105,6	107,5	78,3	82,0	85,8	88,2	974,1	
b- Extra limite (BB + Proex Financiamento)		40,0	60,0	50,0									150,0	
c- Extra limite (BB + BNDES + Proex Equalização)		60,0	40,0	25,0	43,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	168,3	
<b>Exposure Total Acumulado ao Fim do Ano</b>		985	1.052,1	1.076,2	1.057,3	985,0	862,3	733,3	602,0	506,2	406,0	301,1	193,3	193,3

**Premissas:**

- . Os valores da dívida não foram reduzidos pelo efeito do swap (de trás para frente).
- . Dívidas: foram consideradas as existentes; as geradas pelo memorando e pelo extra-limite (US\$ 318,3 M).
- . Variação acumulada: foi considerado o valor de US\$ 985 M para dívida total de Angola (principal + juros vencidos) em 2003.

Acompanhamento da Dívida														Total
2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014			
<b>Ingresso (emb. petróleo)</b>		187,2	187,2	187,2	187,2	187,2	187,2	187,2	187,2	187,2	187,2	187,2	2.059,2	
<b>Dívida</b>		80,9	93,0	125,9	165,1	178,1	189,6	193,9	129,1	137,4	145,8	151,0	1.589,9	
<b>Swap</b>		44,9	44,9	44,9	44,9	44,9	44,9	44,9	44,9	44,9	44,9	44,9	494,4	
<b>Amortização de dívida</b>		125,8	137,9	170,8	210,1	223,1	234,6	238,9	174,0	182,3	190,7	195,9	2.084,1	
<b>Novos créditos</b>		192,9	162,1	151,9	137,8	100,4	105,6	107,5	78,3	82,0	85,8	88,2	1.292,4	
a- Memorando		92,9	62,1	76,9	94,5	100,4	105,6	107,5	78,3	82,0	85,8	88,2	974,1	
b- Extra limite Proex		40,0	60,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150,0	
b- Extra limite BNDES		60,0	40,0	25,0	43,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	168,3	
<b>Exposure Total Acumulado ao Fim do Ano</b>		985,0	1.052,1	1.076,2	1.057,3	985,0	862,3	733,3	602,0	506,2	406,0	301,1	193,3	

**Premissas:**

- . Os valores da dívida não foram reduzidos pelo efeito do swap (de trás para frente)
- . O pequeno aumento de exposure em 2004, 2005 e 2006, com volta ao patamar de 2003 em 2007, considera as necessidades imediatas de reconstrução em Angola.

ANEXO 3 – “NOTAS\_OBRAS.DOC”

**Considerações sobre as notas em anexo:**



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

- ❑ Os projetos a seguir, representam a nossa carteira de obras federais com orçamento da união (ex-statais) e podem servir, com as devidas limitações, como uma amostra da situação atual da totalidade das obras federais.
- ❑ As recomendações em anexo não consideram outros aspectos importantes a serem considerados entre os quais os políticos. Mas serve para demonstrar um potencial grande de capacidade de priorização de projetos - num cenário de limitação de recursos - conforme quadro abaixo:

<i>Recursos federais necessários para conclusão dos projetos apresentados:</i>	<i>R\$ 1.576 milhões</i>
<i>Demanda 2004 dos projetos com maiores características de priorização para 2004:</i>	<i>R\$ 73 milhões</i>
<i>Potencial para torna-se PPP:</i>	<i>R\$ 450 milhões</i>

- ❑ Ainda que necessário, num cenário de limitação de recursos, é importante ressaltar que além dos impactos sócio-econômico e políticos com o atraso de qualquer projeto, as paralisações, ou andamento lento de qualquer obra geram custos de construção e manutenção não previstos originalmente.

#### CANAL DO SERTÃO – Delmiro Gouveia - AL

- ❑ **Objeto:** Tomada d'água e estação elevatória, 1ª etapa do sistema integrado do aproveitamento dos recursos hídricos para o sertão alagoano, propiciando quando da conclusão da 2ª etapa (a ser financiada pelo BIRD): (i) 35.000 Ha de área irrigada, (ii) uma população beneficiada de 755.500 pessoas, (iii) abastecimento de Água para 33 municípios e, (iv) programas de piscicultura.
- ❑ **Contrato:** Ministério da Integração Nacional / Governo de Alagoas
  - Valor Total (1ª etapa): R\$ 62 milhões (71% realizado).
  - Saldo para conclusão da 1ª etapa (parcela OGU): R\$ 16 milhões
- ❑ **Situação Atual:** Obra paralisada desde janeiro/2004 por falta de recursos. Prazo necessário para conclusão após reinício: 5 meses.
- ❑ **Obs.:** obra já visitada pelo Presidente Lula em 20 de novembro de 2003.



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

- ❑ **Recomendação:** *Negociar/garantir ao BIRD a conclusão da 1ª etapa concomitante com a 2ª etapa, postergando desembolsos do OGU, mas viabilizando a execução desta última etapa em 2 anos, assegurando desta forma, a conclusão de todo o projeto em 2007.*

#### PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ZONA SUL DE NATAL - RN

- ❑ **Objeto:** Urbanização, pavimentação e drenagem de águas pluviais beneficiando uma população de 10.000 pessoas com melhoria da qualidade de vida e eliminando no período da chuva, os constantes alagamentos, que chegam a inundar totalmente ruas e invadir casas.
- ❑ **Contrato:** Ministério das Cidades / Prefeitura de Natal
  - Valor Total: R\$ 127 milhões (16% realizado)
  - Saldo para conclusão (parcela OGU/CEF): R\$ 107 milhões.
- ❑ **Situação Atual:** Obra reiniciada em fevereiro/2004, dentro do programa de investimento em saneamento, com recursos provenientes da CEF.
- ❑ **Recomendação:** *Garantir a continuidade de recursos oriundos do Ministério das Cidades e ou CEF (R\$ 45 milhões em 2004), de modo a concluir a obra em setembro/2005.*

#### TABULEIROS LITORÂNEOS DE PARNAÍBA - PI

- ❑ **Objeto:** Implantação da 2ª etapa do projeto do aproveitamento hidroagrícola de 8.000 Ha por irrigação (sendo 2.000 Ha da 1ª etapa), permitindo no total (i) beneficiar 430 famílias, (ii) viabilizar uma produção de 154.000 t. de alimentos e, (iii) gerar mais de 9.000 novos empregos na região.
- ❑ **Contrato:** Ministério da Integração Nacional
  - Valor Total/para conclusão da 2ª etapa (parcela OGU): R\$ 147 milhões
- ❑ **Situação Atual:** 1ª etapa concluída e em funcionamento; 2ª etapa não iniciada. Prazo necessário para conclusão após início: 24 meses.



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

- ❑ **Recomendação:** *Iniciar as obras apenas quando da segurança quanto à obtenção de recursos para a conclusão sem interrupções.*

Projeto JACARÉ CURITUBA – Canindé do São Francisco - SE

- ❑ **Objeto:** Implantação de um sistema de aproveitamento hidroagrícola em uma área de 5.000 Ha, destinando lotes irrigados a 750 famílias de colonos “sem terra” já acampados na área, e gerando mais de 7.000 novos empregos na região.
- ❑ **Contrato:** Ministério da Integração Nacional / Governo de Sergipe
  - Valor Total: R\$ 88 milhões (80% realizado: 1ª e 2ª etapas)
  - Saldo para conclusão/3ª etapa (parcela OGU): R\$ 16 milhões
- ❑ **Situação Atual:** Obra paralisada desde fevereiro/2003 por falta de recursos. Prazo necessário para conclusão após reinício: 10 meses.
- ❑ **Obs.:** Sem a 3ª etapa, as duas etapas iniciais, onde foram investidos R\$ 70 milhões não tem utilidade, tendendo a deterioração.
- ❑ **Recomendação:** *Exemplo de obra a ser priorizada com necessidade de poucos recursos para conclusão e impacto sócio-econômico imediato.*

Rodovia BR 163 (MT / PA)

- ❑ **Objeto:** 700 km de rodovia para escoamento da produção agroindustrial.
- ❑ **Contrato:** Ministério dos Transportes.
  - Valor Total: R\$ 530 milhões (15% realizado)
  - Saldo para conclusão (parcela OGU): R\$ 450 milhões
- ❑ **Situação Atual:** Obra paralisada desde outubro 2002 por falta de recursos. Prazo necessário para conclusão após reinício: 24 meses.
- ❑ **Recomendação:** *Conforme sugestão já apresentada ao Min. dos Transportes, negociar a transformação do contrato atual de obras públicas em concessão/PPP com um grupo constituído pelo consórcio construtor e os agricultores da região.*



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

***Neste íterim, garantir a trafegabilidade da Rodovia, através da manutenção do contrato de construção existente.***

#### ECLUSA DE LAJEADO - TO

- ❑ **Objeto:** Sistema de transposição da UHE de Luiz Eduardo Magalhães, permitindo a navegabilidade de 700km no Rio Tocantins, e assim beneficiando o escoamento da produção agroindustrial.
- ❑ **Contrato:** Ministério dos Transportes
  - Valor Total: R\$ 497 milhões (11% realizado)
  - Saldo para conclusão (parcela OGU): R\$ 442 milhões
- ❑ **Situação Atual:** Obra paralisada desde junho/2003 por falta de recursos. Prazo necessário para conclusão após reinício: 30 meses.
- ❑ **Recomendação:** ***Reiniciar as obras apenas quando da segurança quanto à obtenção de recursos para a conclusão sem novas interrupções.***

#### CONTORNO FERROVIÁRIO de Jaraguá do Sul e Guaramirim - SC

- ❑ **Objeto:** 23 Km de linha férrea permitindo: (i) a redução de acidentes e congestionamentos dentro dos municípios, (ii) a ordenação do crescimento das cidades, e (iii) otimizar e assegurar a movimentação de cargas para as indústrias dos ramos têxtil, alimentício e metal mecânico.
- ❑ **Contrato:** Ministério dos Transportes
  - Valor Total: R\$ 93 milhões (2% realizado)
  - Saldo para conclusão (parcela OGU): R\$ 91 milhões
- ❑ **Situação Atual:** Obra paralisada desde dezembro/2002 por falta de recursos. Prazo necessário para conclusão após reinício: 24 meses.



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

- ❑ **Recomendação:** *Reiniciar as obras apenas quando da segurança quanto à obtenção de recursos para a conclusão sem novas interrupções.*

#### PORTO DE SUAPE – PE

- ❑ **Objetivo:** Dragagem e construção do Cais IV, permitindo a viabilização de um terminal de grãos, atendendo com isto a importação/exportação desses produtos com navios de grande calado.
- ❑ **Contrato:** Ministério dos Transportes
  - Valor Total: R\$ 67 milhões (49% realizado)
  - Saldo para conclusão (parcela OGU): R\$ 34 milhões
- ❑ **Situação Atual:** Obra paralisada desde novembro/2002 por falta de recursos. Prazo necessário para conclusão após reinício: 10 meses.
- ❑ **Recomendação:** *Reiniciar as obras apenas quando da segurança quanto à obtenção de recursos para a conclusão sem novas interrupções.*

#### PORTO DE LAGUNA – SC

- ❑ **Objeto:** Prolongar o Molhe Sul e remover o molhe existente permitindo o acesso de embarcações pesqueiro oceânicos, e a diminuição do tempo de renovação das águas gerando aumento da piscosidade e produtividade na criação de camarões no complexo lagunar.
- ❑ **Contrato:** Ministério dos Transportes
  - Valor Total: R\$ 23 milhões (52% realizado)
  - Saldo para conclusão (parcela OGU): R\$ 12 milhões
- ❑ **Situação Atual:** Obra paralisada desde dezembro/2002 por falta de recursos. Prazo necessário para conclusão após reinício: 10 meses.
- ❑ **Recomendação:** *Obra com características de priorização: (i) baixo montante de recursos necessários para conclusão vis-à-vis custos de paralisação e impacto*



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

**sócio-econômico e, (ii) recursos assegurados no OGU 2004 permitindo a conclusão do projeto.**

**PORTO DE RIO GRANDE – RS**

- ❑ **Objeto:** Prolongamento dos molhes e serviço de dragagem de aprofundamento do canal de 14 para 18 metros, permitindo receber navios de carga de até 200.000 TPB para graneleiros e 5.000 TEU's para navios de contêineres contra os atuais 80.000 TPB e 2.800 TEU's.

Com as obras concluídas o Porto de Rio Grande se qualificará como grande concentrador e distribuidor de Cargas – “ Hub Port “- para o sul do Brasil e Mercosul, tornando-se o maior Porto entre Baía Blanca (Argentina) e São Sebastião (São Paulo).

- ❑ **Contrato:** Ministério dos Transportes
  - Valor Total: R\$ 349 milhões (25% Realizado)
  - Saldo para conclusão (parcela OGU): R\$ 261 milhões
- ❑ **Situação Atual:** Obra paralisada desde outubro/2002 por falta de recursos. Prazo necessário para conclusão após reinício: 28 meses.
- ❑ **Recomendação:** *Reiniciar as obras apenas quando da segurança quanto à obtenção de recursos para a conclusão sem novas interrupções.*

Em resumo, diferentes obras e projetos de interesses da **ODEBRECHT** eram constantemente levados a **ANTONIO PALOCCI FILHO**, dentre os quais os desejos do grupo empresarial para o aumento de linhas de crédito do **BNDES** para Angola e a demonstração de quais obras executadas para a União estavam paralisadas e necessitavam de novos pagamentos.

Curioso é que para algumas dessas obras há outros elementos de provas que indicam pagamentos de vantagens indevidas, tais como obras dos Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba, Porto de Suape, Porto de Laguna e Porto de Rio Grande, todas listadas em mensagens e arquivos recuperados utilizados, à título argumentativo, na representação policial do evento 1.



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

\* \* \*

## V – DA NECESSIDADE DA CUSTÓDIA PREVENTIVA DOS INVESTIGADOS E DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Em suma, as provas de pagamentos ilícitos em espécie e em *offshores* no exterior e da concessão de outras vantagens indevidas, a partir de acerto criminoso entre **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** e **ANTONIO PALOCCI FILHO**, decorrem de diversas fontes probatórias independentes e coincidentes em suas informações. Em síntese, o conjunto probatório, conforme já explanado acima, baseou-se nos seguintes documentos, alguns deles produzidos após a decisão judicial que decretou medidas cautelares nestes autos e também durante o período da prisão temporária dos investigados:

- Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 24/2016 (Evento 13, ANEXO2, Autos nº 5003682-16.2016.4.04.7000);
- Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 510/2016 (Evento 1, ANEXO14, destes autos);
- Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 279/2016 (Evento 1, ANEXO16, destes autos);
- Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 592/2016 (Evento atual, ANEXO3, destes autos);
- Extratos bancários encaminhados pela Confederação Helvética e constantes, em sua integralidade, na mídia do evento OFIC2, Autos nº 50376356820164047000 (Evento atual, ANEXO2, destes autos);
- Interrogatório judicial de **JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO** e **MÔNICA REGINA CUNHA MOURA** em ação penal em trâmite na 13ª Vara Federal de Curitiba/PR (Evento 486, TERMOTRANSCDEP1, autos nº 5013405-59.2016.4.04.7000);
- Cópia de contrato apreendido na residência de **ZWI SKORNICKI** durante a deflagração da 9ª fase ostensiva da **OPERAÇÃO LAVAJATO** (Autos nº 5046271-57.2015.4.04.7000, Evento 1, MEMORANDO2);
- Termo de Colaboração complementar de **MARIA LÚCIA GUIMARÃES TAVARES** (Evento 1, ANEXO8, destes autos).
- O resultado do afastamento do sigilo bancário da empresa **D.A.G. CONSTRUTORA**



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

**LTDA** (autos nº 5031082-05.2016.4.04.7000);

- Relatório de Polícia Judiciária nº 701/2016 (Evento atual, ANEXO4, destes autos);
- Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 661/2016 (ANEXO5, evento atual).

O quadro probatório apresentado no pedido inicial, robustecido e acrescido dos novos elementos apresentados, sanam, com nova eficácia, eventuais dúvidas que poderiam ainda existir acerca do emprego do codinome **ITALIANO** por executivos da **ODEBRECHT** em referência a **ANTONIO PALOCCI FILHO**. Além disso, revela, com elementos inéditos e mais detalhados, a maneira – *com datas e valores* – de que como foi realizado o pagamento de mais de trinta milhões de reais em espécie em favor de **ANTONIO PALOCCI FILHO** e seu grupo político.

Não é só. Com a obtenção, em sua integralidade, dos extratos bancários da conta **SHELLBIL FINANCE S.A.**, evidenciou-se, também, que a pedido e sob coordenação de **ANTONIO PALOCCI FILHO**, mais de onze milhões de dólares foram pagos a **JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO** e **MÔNICA REGINA CUNHA MOURA** pelos serviços prestadas para a campanha presidencial de **DILMA ROUSSEF** em 2010.

Constatou-se que tais pagamentos estavam atrelados a atuação de **ANTONIO PALOCCI FILHO** e relacionados sob rubrica do ano de 2011 nas planilhas “**POSICAO – ITALIANO310712MO.xls**” e “**POSICAO - ITALIANO 22 out 2013 em 25 nov.xls**”. Há, ainda, outros pagamentos posteriores da **ODEBRECHT** em favor da conta no exterior, mas os elementos colhidos não permitem associá-lo, por ora, ao acerto existente entre **ANTONIO PALOCCI FILHO** e **MARCELO BAHIA ODEBRECHT**, razão pela qual não foram tratados neste procedimento.

Viu-se, também, a efetiva atuação da empresa **D.A.G. CONSTRUTORA LTDA** como verdadeira “testa-de-ferro” da **ODEBRECHT** na aquisição de terreno que seria destinado à construção do **INSTITUTO LULA**, vantagem esta também relacionada nas planilhas “**POSICAO – ITALIANO310712MO.xls**” e “**POSICAO - ITALIANO 22 out 2013 em 25 nov.xls**” e que foi igualmente coordenada por **ANTONIO PALOCCI FILHO** com o auxílio material de **BRANISLAV KONTIC**.

Todos estes elementos probatórios trazem, com razoabilidade, indícios de que todos os demais pagamentos nas planilhas “**POSICAO – ITALIANO310712MO.xls**” e “**POSICAO - ITALIANO 22 out 2013 em 25 nov.xls**” foram efetivamente liquidados. Tais vantagens, em sua grande maioria traduzidas em dinheiro em espécie, ainda não foram rastreadas a partir desta investigação, motivo pelo qual não existe qualquer medida cautelar diversa da prisão que inviabilize **ANTONIO PALOCCI FILHO** e **BRANISLAV KONTIC** – *seu funcionário até a presente data* – de praticarem atos que visem a ocultar e obstruir a descoberta acerca do real paradeiro e emprego dos recursos em espécie recebidos. Muito



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

embora possa se aventar que eventual prisão domiciliar possa evitar a fuga por parte dos investigados, não há, repito, medida cautelar diversa da prisão que os inviabilize de manter contato ou determinarem a terceiros para que venham a praticar atos visando dissipar o produto do crime, colocando e mantendo, assim, em risco a aplicação da lei penal.

Deve ser destacado, também, que, durante o cumprimento das medidas cautelares na sede da empresa **PROJETO – CONSULTORIA EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA**, evidenciou-se que podem ter sido tomadas medidas por parte de seus funcionários, dentre os quais os investigados **BRANISLAV KONTIC** e **ANTONIO PALOCCI FILHO**, para ocultar das autoridades responsáveis pela persecução penal possíveis fontes de obtenção de provas, uma vez que foram constatadas que diversas estações de trabalhos na empresa estavam plenamente equipadas, à exceção dos gabinetes dos computadores, o que pode indicar que tenham sido até mesmo destruídos ou colocados fora do alcance da **POLÍCIA FEDERAL – Informação – Equipe SP 05** (Evento atual, ANEXO7)

Observou-se, também, que é possível que a esfera de atuação de **ANTONIO PALOCCI FILHO** em benefício da **ODEBRECHT** não tenha se limitado aos projetos e obras já descritos no pedido inicial, razão pela remanescerá em perigo à ordem pública caso ele e **BRANISLAV KONTIC** permaneçam soltos.

Em relação a **JUSCELINO ANTONIO DOURADO**, após a colheita dos depoimentos dos investigados presos, evidenciou-se que parece ele não ter mais relações com **ANTONIO PALOCCI FILHO** e **BRANISLAV KONTIC**. A análise preliminar dos materiais apreendidos não trouxe provas em sentido contrário. Desta forma, parece não haver risco à ordem pública e tampouco à aplicação de lei penal que **JUSCELINO ANTONIO DOURADO** sofra medida cautelar diversa da prisão, especificamente com pagamento de eventual fiança – *uma vez que não foram bloqueados valores em suas contas* – e outras medidas julgadas suficientes por este MM. Juízo

\* \* \*

Por todos os motivos apresentados, a **POLÍCIA FEDERAL**, por intermédio da Autoridade Policial signatária, **REPRESENTA** à Vossa Excelência:

(A) Pela conversão da prisão temporária de **ANTONIO PALOCCI FILHO** e de **BRANISLAV KONTIC** em preventiva;



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GRUPO DE TRABALHO OPERAÇÃO LAVAJATO

**(B)** Pela aplicação de medida cautelar diversa da prisão para **JUSCELINO ANTONIO DOURADO**.

Respeitosamente,

*(via EPROC)*

**FILIFE HILLE PACE**

Delegado de Polícia Federal  
3ª Classe – Matrícula nº 19.291